

3. Diversos

RELATÓRIOS

COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Relatório e contas de 2005

Relatório do conselho directivo

Nota introdutória

Os últimos 15 anos assinalaram marcos fundamentais do desenvolvimento do mercado de capitais português: a concretização da negociação em âmbito nacional; a introdução da negociação em contínuo e por via informática; o início de actividade da central de valores mobiliários e do sistema de liquidação e compensação; a institucionalização do mercado de derivados; a desmutualização e transformação institucional das entidades gestoras das bolsas nacionais; a subsequente integração das sociedades gestoras então criadas no espaço Euronext; o aparecimento de novos mercados, tanto para a negociação de dívida pública, como para a negociação alternativa de outros tipos de valores mobiliários; o surgimento de novos tipos de instrumentos financeiros, de que são exemplo os fundos de titularização, os *warrants* e os produtos estruturados.

Estas transformações exigiram da CMVM a capacidade de acompanhar as tendências de inovação financeira que se têm registado. Foram criados os quadros regulamentares necessários, que permitiram que o mercado nacional seja reconhecidamente desenvolvido, nos planos operacional, normativo e da supervisão, em linha com os mais exigentes padrões internacionais.

Os últimos anos ficam igualmente marcados pelo reforço do combate às práticas ilícitas. Trata-se de um marco evolutivo da maior importância, porquanto o mercado de capitais baseia a sua existência e a sua capacidade para prosperar na intolerância da fraude e da injustiça. Apenas os mercados que beneficiam da confiança inerente a uma probabilidade mínima de ocorrência de fraudes, à eficácia na detecção das fraudes praticadas e os que se baseiam na efectiva e célere penalização das fraudes detectadas, merecem o crédito dos agentes económicos sobre o qual se estrutura o respectivo crescimento e desenvolvimento sustentado.

1 — Apoio ao investidor e mediação de conflitos

Através do Gabinete de Apoio ao Investidor e Mediação (GAIM), foram iniciados na CMVM 937 procedimentos decorrentes de pedidos de informação formulados por investidores não profissionais. Os pedidos de informação versaram sobre as mais diversas matérias respeitantes ao mercado de valores mobiliários, nomeadamente informação sobre emittentes, sobre ofertas públicas e seus valores de contrapartida relativamente a operações a decorrer, sobre a distribuição de dividendos pelas entidades emittentes e sobre a comercialização, subscrição, valorização, resgate e publicidade de rentabilidade de unidades de participação em Fundos de Investimento Mobiliário e Imobiliário.

Durante o ano de 2005 foram iniciados 279 processos referentes a reclamações. Na sua grande maioria estes processos foram resolvidos no âmbito da actividade do GAIM, quer através da prestação de informação sobre a questão em causa, quer através da compensação patrimonial aos investidores que deram origem a esse procedimento. Os assuntos versados nos procedimentos de reclamação incidiram essencialmente sobre matérias directamente relacionadas com o funcionamento dos mercados, nomeadamente a execução de ordens de bolsa. Muitas reclamações têm origem em alegadas deficiências técnicas relacionadas com a utilização e disponibilidade dos meios informáticos *on-line* dos intermediários financeiros, assim como com a falta de informação prestada pelas entidades emittentes e intermediários financeiros.

Através do seu sítio na Internet, a CMVM divulgou várias dezenas de comunicados relativos às suas decisões, a estudos realizados e aos principais aspectos da sua actuação. Foram ainda divulgados a agenda do investidor e 28 consultas públicas sobre projectos regulamentares e legislativos da CMVM ou sobre iniciativas tomadas no âmbito da cooperação desenvolvida em organismos internacionais (CESR, IOSCO e Comissão Europeia).

2 — Integridade, transparência e equidade do mercado

Prosseguiu em 2005 a actividade de supervisão da negociação nos mercados secundários. A supervisão da negociação continuou a basear-se no acompanhamento em tempo real da negociação, para detecção e posterior análise de operações anómalas, indiciando abuso de informação privilegiada, manipulação ou violação do dever de defesa do mercado.

Quanto à supervisão de risco e prudencial dos mercados, nomeadamente do Euronext, dada a existência de uma plataforma conjunta de negociação aos diferentes mercados, estreitou-se a colaboração com os restantes reguladores, com insistência na avaliação do risco, *business continuity plan* e funcionamento dos serviços de auditoria interna do grupo.

No âmbito da supervisão da liquidação, foi este ano dada particular ênfase aos aspectos da governação da Interbolsa, da contribuição daquela para a competitividade do mercado português, bem como da robustez e continuidade dos sistemas e da avaliação através dos critérios da CPSS/IOSCO.

As actividades de investigação passaram a autonomizar as situações de particular gravidade na actividade das entidades sujeitas à supervisão, mantendo-se a investigação das situações em que tenham sido detectados indícios de práticas de abuso de informação e de manipulação do mercado, bem como o exercício não autorizado de actividades de intermediação em valores mobiliários ou de outras actividades ilegais.

A conjugação de esforços e a estreita cooperação institucional com as autoridades judiciais e judiciais nas diversas fases do processo possibilitaram uma maior eficiência no combate a este tipo de criminalidade financeira.

3 — Qualidade da informação

3.1 — Governo das sociedades

Em 2005 foi aprovado o regulamento da CMVM n.º 10/2005 através do qual foi revisto o quadro regulamentar aplicável ao governo das sociedades cotadas. Simultaneamente, as recomendações da CMVM sobre o governo das sociedades cotadas foram também atualizadas.

O processo de revisão do quadro regulamentar e recomendatório respeitante ao governo das sociedades incluiu também a muito participada consulta pública da CMVM n.º 8/2005, que teve como tônica dominante o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização interna das sociedades cotadas portuguesas. Destacam-se os desenvolvimentos verificados na definição de administrador independente no tratamento conferido ao papel desempenhado pelos administradores não executivos, no aumento progressivo da transparência em torno da remuneração dos administradores e, por fim, no respeitante à temática da comunicação de irregularidades no seio da sociedade.

3.2 — Difusão de informação e informação no sítio da CMVM

A CMVM tem prosseguido o desenvolvimento dos mecanismos de transparência que permitam, por um lado, um acesso mais rápido e equitativo à informação pública divulgada pelas entidades sujeitas à sua supervisão, e, por outro, uma maior controlo da acção que a Comissão exerce ao nível regulamentar, da supervisão, da cooperação e ao nível sancionatório.

A CMVM presta informação relativa à sua própria actividade ou destinada a proporcionar um amplo conhecimento sobre o mercado de capitais português, divulgando nomeadamente os principais indicadores da evolução do mercado, os principais indicadores sobre a actividade dos organismos de investimento colectivo, a prestação do serviço de recepção e transmissão de ordens dos investidores através da Internet, dados sobre a observância das suas recomendações e estatísticas sobre os processos de contra-ordenação instaurados.

Por outro lado, foram criados veículos de difusão de informação sobre os valores mobiliários e instrumentos financeiros disponíveis no mercado e a informação relevante para a formação do respectivo preço, sobre os organismos de investimento colectivo cuja constituição é autorizada pela CMVM, as suas políticas de investimento e as formas como são concretizadas, as entidades autorizadas pela CMVM a prestar ao público serviços de investimento, os mercados acessíveis aos investidores e as regras que os regem.

Em 2005, procedeu-se a uma alteração profunda do sítio da CMVM na Internet, procurando tornar mais fácil e célere o acesso ao vasto

volume de informação disponibilizado. Longe de esgotar os meios de comunicação utilizados pela CMVM com vista a atingir este objectivo, a oportunidade da escolha da Internet como meio privilegiado foi confirmada, em 2005, pelos dados estatísticos recolhidos sobre a evolução do número de utilizadores e de páginas visitadas, bem como sobre o alcance geográfico da informação prestada por esta via.

3.3 — Controlo da informação dos emitentes

A CMVM analisou a informação financeira elaborada pelos emitentes com valores cotados em mercado regulamentado, merecendo destaque a análise dos relatórios de auditoria que acompanham as contas anuais e semestrais. Anualmente, têm vindo a ser elaboradas e divulgadas listagens relativas à existência ou ausência de reservas de opinião do auditor.

A qualidade das contas divulgadas pelos emitentes, aferida pelas opiniões emitidas pelos auditores registados na CMVM, tem aumentado nos últimos anos. Com efeito, em 2003, metade dos relatórios dos emitentes não apresentava quaisquer reservas nas contas simples, tendo essa percentagem atingido os 84,5% em 2005.

Os documentos de prestação de contas anuais foram exigidos de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis. Com a adopção pela primeira vez das Normas Internacionais de Contabilidade (IAS/IFRS) no exercício de 2005, os emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados e obrigados à consolidação de contas tiveram que divulgar, em comunicado de facto relevante, os impactos às demonstrações financeiras resultantes da adopção inaugural daquelas normas de contabilidade e relato financeiro.

Com a entrada em vigor do regulamento da CMVM n.º 4/2004, os documentos de prestação de contas passaram a ser obrigatoriamente publicados no Sistema de Difusão de Informação da CMVM, mantendo-se porém a opção de publicação noutros meios de comunicação. Assim, ainda que se tenham verificado atrasos pontuais na publicação das contas anuais, todos os emitentes divulgaram as suas contas anuais de 2004 no sítio da CMVM na Internet.

Os emitentes com acções admitidas na Euronext Lisbon são ainda obrigados a prestar informação financeira trimestral. As contas do 1.º trimestre de 2005, ainda que elaboradas de uma forma simplificada, foram as primeiras a evidenciar os impactos da divulgação de informação em base IAS/IFRS.

A divulgação de factos relevantes continuou a merecer muita atenção por parte da CMVM, dado o seu potencial impacto na formação dos preços em mercado. Em variadas situações, a CMVM solicitou esclarecimentos imediatos às entidades emitentes sobre informação susceptível de qualificação como facto relevante, dando particular ênfase à quantificação financeira da informação.

A estrutura proprietária e o controlo das entidades emitentes também constituíram áreas de particular destaque para a CMVM. A transparência dos participantes em sociedades abertas motivou pedidos de esclarecimentos relacionados com 17 sociedades abertas.

Por outro lado, deu-se continuidade aos estudos e acompanhamento das alterações que culminaram com a aprovação final, em 2005, da revisão da 8.ª Directiva Comunitária sobre Direito das Sociedades onde merecem tratamento, nomeadamente, novos requisitos de independência dos auditores, sistemas de supervisão, requisitos de registo e deveres especiais em caso de prestação de serviços para entidades cotadas bem como a adopção de normas internacionais de auditoria. Estas matérias têm vindo a ser especialmente tomadas em consideração, quer na aferição das condições de funcionamento de novos candidatos a registo junto da CMVM, quer nas condições de funcionamento de auditores já registados.

4 — Qualidade da intermediação financeira

Na área da gestão de activos, a supervisão presencial concentrou-se na actividade de gestão de carteiras por conta de outrem e na gestão de fundos de investimento imobiliário. No que concerne à primeira, foram efectuadas acções de supervisão cujo objectivo se centrizou na detecção de práticas conflituantes com as normas reguladoras da actividade e com a detecção de situações de conflitos de interesses. Em relação à actividade de gestão de fundos de investimento imobiliário, a supervisão incidiu na verificação da manutenção de meios humanos, materiais e técnicos indispensáveis ao exercício da actividade para a qual a sociedade gestora se encontrava registada.

A supervisão à distância centrou-se na verificação do cumprimento das regras legalmente aplicáveis aos fundos de investimento mobiliário, fundos de investimento imobiliário, fundos especiais de investimento, fundos de capital de risco e fundos de titularização de créditos. Foi ainda reforçada a supervisão realizada no âmbito da valorização

de activos que integram as respectivas carteiras. No segmento da gestão de carteiras por conta de outrem, foram implementados procedimentos de supervisão relativos à segurança e existência dos valores geridos por conta de clientes.

Prosseguiram as acções de supervisão presenciais aos intermediários financeiros registados na CMVM para o exercício de actividades de intermediação financeira. As acções de supervisão centraram-se na segurança de activos de clientes, exercício de actividades de intermediação em agências de empresas de investimento, na prestação do serviço de registo e depósito de valores mobiliários e procedimentos destinados à prevenção de práticas de branqueamento de capitais. Foram ainda efectuadas supervisões presenciais com o objectivo de verificar a implementação de medidas destinadas à correcção das irregularidades e ineficiências diagnosticadas. Quanto à supervisão à distância, foi desenvolvido e implementado um sistema interno de alertas que permite identificar oscilações relevantes na informação comunicada pelos intermediários financeiros à CMVM bem como procedimentos de acompanhamento da actividade dos intermediários.

No âmbito da supervisão da prestação de serviços financeiros através da Internet, as acções de supervisão realizadas incidiram fundamentalmente sobre sítios previamente habilitados a comercializar unidades de participação em fundos de investimento e sobre as condições de recepção de ordens sobre valores mobiliários.

5 — Regulamentação

Em 2005, foram aprovados cinco regulamentos no âmbito da gestão de activos. O regulamento da CMVM n.º 1/2005 procedeu à concretização das habilitações regulamentares conferidas pelo Decreto-Lei n.º 13/2005, de 7 de Janeiro, na sequência das alterações introduzidas no regime jurídico dos fundos de investimento imobiliário. O Regulamento da CMVM n.º 2/2005 veio por sua vez concretizar as necessárias alterações ao plano contabilístico dos fundos de investimento imobiliário. Por último no que aos fundos de investimento imobiliário respeita, foi aprovada a instrução n.º 2/2005, a qual modificou os termos em que as respectivas carteiras devem ser reportadas à CMVM.

O regulamento da CMVM n.º 8/2005 teve como objectivo adoptar a recomendação do Comité Europeu de Reguladores de Valores Mobiliários de apenas permitir a comercialização no território nacional de organismos de investimento colectivo harmonizados domiciliados noutro Estado-membro da União Europeia caso possuam o respectivo prospecto simplificado.

Por sua vez, o regulamento da CMVM n.º 9/2005 introduziu alterações ao regulamento da CMVM n.º 15/2003, no sentido de melhor adaptar o regime regulamentar aos fundos especiais de investimento, nomeadamente no que respeita à informação a prestar aos investidores, à fixação dos montantes mínimos de subscrição e à definição da política de investimentos e avaliação dos activos.

A contabilidade das sociedades e fundos de capital de risco é tratada no regulamento da CMVM n.º 12/2005. Apesar de se estar perante dois veículos de capital de risco diferentes no plano formal, o facto de prosseguirem objectivos análogos justificou a opção por um plano de contas comum a ambos.

No que respeita à intermediação financeira, foi aprovado o regulamento da CMVM n.º 7/2005, que introduziu alterações relevantes ao regulamento da CMVM n.º 12/2000. As principais alterações situaram-se ao nível do reforço dos procedimentos de controlo interno, de prevenção do branqueamento de capitais e de segurança dos activos de clientes à guarda de intermediários financeiros. Foi também aprovada a instrução n.º 3/2005, que impõe aos intermediários financeiros a comunicação mensal à CMVM das operações de *day-trading*.

Em matéria de operações e de deveres de informação, foram aprovados em 2005 três regulamentos. O regulamento da CMVM n.º 6/2005, relativo a *warrants* autónomos, teve o propósito de permitir a utilização, como activo subjacente, de índices calculados e divulgados por entidades idóneas, ainda que o emitente dos certificados participe na sua construção ao escolher os valores mobiliários que integram o índice. O regulamento da CMVM n.º 10/2005, além das alterações introduzidas em sede do governo societário, estabeleceu o conteúdo mínimo da informação financeira a prestar de acordo com o exigido na IAS 34 (relato financeiro intercalar). O regulamento n.º 11/2005 definiu o âmbito subjectivo de aplicação das normas internacionais de contabilidade relativamente às entidades sujeitas à supervisão da CMVM.

Com incidência na área das operações e da supervisão de informação, e perante a não publicação do respectivo diploma de transposição até 1 de Julho de 2005, a CMVM aprovou um parecer genérico sobre a aplicação da directiva dos prospectos no ordenamento jurídico português nos termos do qual se entendeu que, no âmbito dos

pedidos de aprovação de prospectos de ofertas públicas ou de admissão à negociação de valores mobiliários apresentados perante a CMVM, os particulares se poderiam prevalecer das disposições da directiva dos prospectos que imponham aos Estados-membros obrigações incondicionais e suficientemente precisas, mesmo antes da sua integral transposição para o ordenamento jurídico português.

6 — Cooperação

6.1 — Cooperação com entidades nacionais

Tal como em anos anteriores, a CMVM manteve uma estreita cooperação com as outras duas autoridades de supervisão do sistema financeiro nacional, especialmente no âmbito dos diversos grupos de trabalho que integram representantes da CMVM, do Banco de Portugal e do Instituto de Seguros de Portugal. Foram visadas matérias de supervisão e regulação financeiras, designadamente na área dos conglomerados financeiros, liquidação, compensação e auditoria, analisando-se o grau de adopção dos princípios internacionais nos sectores dos valores mobiliários, bancário e segurador. As três autoridades trabalharam em estreita cooperação na preparação da avaliação, pelo Fundo Monetário Internacional, do grau de cumprimento em Portugal de diversos princípios internacionais. A avaliação decorreu no mês de Dezembro de 2005, aguardando-se o relatório respectivo no decurso do 1.º semestre de 2006. No âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, o grupo de trabalho constituído para as matérias relacionadas com o branqueamento de capitais realizou um exercício de *self-assessment* das recomendações do GAFI relativas ao branqueamento de capitais e das recomendações especiais sobre o financiamento do terrorismo, à luz do actual enquadramento legal e das práticas de supervisão existentes.

Quanto a trabalhos de transposição de directivas comunitárias, salientam-se as propostas de articulado apresentadas pela CMVM para efeitos da transposição da directiva dos prospectos e o processo de consulta pública relativa ao anteprojecto de transposição da directiva das ofertas públicas de aquisição, ambos envolvendo a articulação entre a comissão e o Ministério das Finanças.

6.2 — Cooperação com instituições congéneres estrangeiras

No âmbito do Grupo de Reguladores do Euronext, a CMVM deu sequência à sua colaboração com as autoridades de supervisão dos mercados de valores mobiliários francês, belga e holandês. A CMVM continuou também a participar nos trabalhos referentes à coordenação da supervisão e regulação do sistema de compensação e liquidação no Euronext, e à avaliação da LCH Clearnet, S. A., face às recomendações do CPSS/IOSCO.

A CMVM prestou assistência internacional a diversas congéneres estrangeiras, designadamente para efeitos de troca de informação sobre actividade transfronteiriça de intermediários financeiros, sobretudo em relação a intermediação financeira não autorizada, participações qualificadas e investigações em relação à suspeita de práticas ilícitas verificadas nos mercados de valores mobiliários.

6.3 — Participação em organismos da União Europeia

A CMVM continuou a integrar a delegação portuguesa em diversos fora contabilísticos comunitários, especificamente no Comité de Regulação Contabilística e no Comité de Contacto, bem como a participar nos trabalhos do Comité de Auditoria.

A CMVM participou na preparação do livro verde sobre o reforço do enquadramento que rege os fundos de investimento na União Europeia, sendo de salientar o acompanhamento dos trabalhos de nível 2 (medidas de implementação) desenvolvidos no contexto da directiva sobre os mercados de instrumentos financeiros, bem como da directiva da transparência.

Em matéria de governo das sociedades, a CMVM participou nos trabalhos da conferência europeia sobre governo das sociedades e está a participar num exercício ao nível da IOSCO sobre independência do órgão de administração.

A CMVM continuou a acompanhar a troca de experiências no âmbito da FIN-NET, a rede europeia de entidades e sistemas de resolução extrajudicial de conflitos na área dos serviços financeiros.

6.4 — Committee of European Securities Regulators — CESR

O grupo de peritos do CESR sobre a transparência entregou à Comissão Europeia, em Junho, o respectivo parecer técnico sobre medidas de implementação dos princípios gerais contidos na directiva da trans-

parência, versando o armazenamento e a disseminação da informação obrigatória pelas empresas cotadas, a comunicação de participações qualificadas e a equivalência da informação a prestar por emittentes sediados fora do espaço europeu. Foi conferido a este grupo de peritos — presidido pelo presidente da CMVM — um mandato para elaboração de um parecer técnico sobre a criação de um sistema de armazenamento de informação obrigatória sobre sociedades cotadas e sobre a elaboração de *standards* para apresentação desta informação às autoridades de supervisão.

A CMVM prosseguiu a sua participação nos dois grupos permanentes do CESR, o CESR-Pol e o CESR-Fin, respectivamente vocacionados para a cooperação nas áreas da troca de informação e imposição do cumprimento dos deveres no exercício de actividades sobre valores mobiliários e da contabilidade.

Relativamente à regulação da gestão de activos, a CMVM participa nos trabalhos do grupo de peritos CESR Investment Management, cujo trabalho visa clarificar as disposições transitórias existentes na directiva dos organismos de investimento colectivo e uniformizar algumas definições nela constantes, eliminando os obstáculos que a diversidade de interpretações da directiva nos vários Estados-membros, em especial no que se refere aos activos elegíveis, pode vir a colocar à existência de um regime único aplicável à totalidade dos fundos de investimento europeus. A simplificação dos procedimentos de notificação para comercialização transfronteiriça dos organismos de investimento colectivo, harmonizando os procedimentos e reduzindo assim os custos da comercialização transfronteiriça, é outro dos aspectos a tratar por este grupo.

Na área de coordenação entre supervisores europeus, a CMVM integra o painel de implementação dos *standards* do CESR, o qual prosseguiu os trabalhos de avaliação do grau de implementação dos *standards* e recomendações adoptados pelo CESR na área da supervisão dos mercados de valores mobiliários, bem como das recomendações da Comissão Europeia para os fundos de investimento. Integra igualmente a *task force* do CESR para procedimentos de mediação entre supervisores, com vista ao reforço das práticas de supervisão na União Europeia, conferindo uma solução célere a possíveis discrepâncias na aplicação prática das normas comunitárias e na concretização de procedimentos de cooperação.

6.5 — Organização Internacional das Comissões de Valores — OICV/IOSCO

A CMVM integrou o Comité Executivo da OICV/IOSCO, por inéncia da sua presidência do Comité Europeu, até Novembro 2005. Mantém a sua participação no grupo decisório responsável pela validação da adesão das autoridades de supervisão ao Memorando de Acordo Multilateral de Cooperação da OICV/IOSCO.

A nível do comité técnico, a CMVM continuou a integrar dois dos seus grupos: o Standing Committee on Enforcement and Exchange of Information (SC 4), em cujo âmbito são discutidas e adoptadas práticas de cooperação internacional entre as autoridades de supervisão, com o objectivo de reforçar a prevenção de práticas de mercado abusivas, e o Standing Committee on Investment Management (SC 5), no domínio da gestão de activos. Neste contexto, a CMVM liderou, em conjunto com a Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América, um projecto relativo à análise do Governo dos Organismos de Investimento Colectivo (OIC), tendo sido elaborado e aprovado pelo SC 5 um relatório onde se propõem princípios gerais que devem estar subjacentes a um bom governo do OIC. Ao SC 5 foram ainda cometidos mandatos tendentes à definição de *standards* internacionais de supervisão na área da gestão de activos.

A CMVM integra igualmente um subcomité de presidentes do comité técnico da OICV/IOSCO para o governo das sociedades, grupo recentemente criado e que tem como finalidade o estudo das práticas de governo das sociedades nas várias jurisdições membros.

7 — Desenvolvimento e recursos humanos

7.1 — Sistema informático

Durante o ano de 2005, a CMVM continuou a privilegiar o desenvolvimento do seu sistema informático, destacando-se:

A disponibilização de uma nova versão do sítio da CMVM na Internet, com incorporação de novas áreas e reorganização dos conteúdos de modo a facilitar o acesso à informação;

A introdução de novas funcionalidades na aplicação central, de modo a incorporar nova informação;

A introdução de novos módulos de carregamento da Extranet e de novas funcionalidades nos existentes de modo a facilitar a comunica-

ção de informação para efeitos de supervisão e divulgação através do sítio na Internet;

A introdução de um modelo de gestor de conteúdos no sítio da CMVM na Internet, de modo a facilitar a introdução de novos conteúdos e a criação de novas áreas, devendo entrar em produção no 1.º trimestre de 2006;

A aquisição de novos servidores aplicativos e de ficheiros de modo a poderem suportar as novas aplicações e fazer face ao aumento do volume de informação a armazenar e processar;

A renovação do parque informático, com a substituição das impressoras;

A implementação de mecanismos de segurança informática, ao nível da análise do tráfego de rede e detecção de intrusão.

7.2 — Recursos humanos

Em 31 de Dezembro de 2005, o quadro de pessoal da CMVM era constituído por 153 colaboradores. Destes, 139 encontravam-se a desempenhar funções na CMVM, 12 em exercício de funções no exterior em regime de requisição ou comissão de serviço e dois em situação de licença de longa duração.

Distribuição dos colaboradores em exercício efectivo de funções por carreira

	Sexo		Total	Média de idades	Antiguidade média
	H	M			
Cargos dirigentes	16	4	20	43	11,5
Técnica	35	46	81	36	7,5
Administrativa	6	31	37	41	9,6
Auxiliar	3	1	4	45	7,6
<i>Geral</i>	60	82	142	38	8,6

Registe-se ainda a presença de dois técnicos estagiários recém-licenciados, no âmbito do programa de estágios da CMVM.

Distribuição dos colaboradores por antiguidade

Antiguidade	Sexo	
	H	M
Até um ano	3	2
Mais de um ano até dois anos	5	4
Mais de dois anos até cinco anos	6	10
Mais de cinco anos até 10 anos	19	36
Mais de 10 anos	27	30
<i>Geral</i>	60	82

A antiguidade média dos colaboradores da CMVM, em 31 de Dezembro de 2005, situava-se em torno dos 8,6 anos. Nessa data, a organização tinha aproximadamente 14,5 anos de existência.

Distribuição dos colaboradores por nível de formação escolar

Habilitações literárias	Sexo	
	H	M
Ensino básico	6	8
Ensino secundário	7	24
Ensino superior de índole profissional	—	1
Ensino superior politécnico	—	4
Ensino superior universitário	47	45
<i>Geral</i>	60	82

Quanto ao nível de formação escolar, a maioria dos colaboradores (68%) possui habilitações de nível superior.

Durante o ano de 2005 registaram-se 111 participações de quadros da CMVM em 41 acções de formação, num total de aproximadamente 3600 horas, o que representa um significativo decréscimo em relação ao ano anterior. As acções de formação abrangeram diversas áreas,

com maior incidência de participações na acção de formação em língua inglesa (37%), em acções directamente conexas com o Mercado de Valores Mobiliários (20%) e em gestão/finanças/fiscalidade/contabilidade (17%).

8 — Análise económico-financeira

8.1 — Demonstração de resultados

O bom desempenho dos mercados propiciou neste ano uma evolução favorável dos proveitos com origem nas taxas. Esta tendência positiva traduziu-se em proveitos superiores aos previstos e permitiu, tal como já vinha acontecendo em anos anteriores, um ajustamento, em baixa, do nível das taxas de supervisão, a partir de Setembro de 2005.

Beneficiaram assim da redução das taxas de supervisão as entidades gestoras de mercados de bolsa ou de outros mercados regulamentados, os sistemas de liquidação ou centralizados de valores mobiliários e câmaras de compensação e ainda os intermediários financeiros.

Neste contexto, os proveitos relativos a taxas de supervisão sofreram um decréscimo de 4% face ao ano anterior. Contudo, a evolução positiva dos proveitos e ganhos financeiros e extraordinários contribuiu para que o decréscimo geral fosse apenas de 1%, situando em 19 531 063,40 euros o total dos proveitos.

Os custos de funcionamento atingiram o montante 15 626 114,65 euros, tendo registado um acréscimo global de 3% relativamente ao ano anterior.

Nos fornecimentos e serviços externos, verificou-se um agravamento de custos nas rubricas de manutenção e serviços de informática, honorários e trabalhos especializados, o qual foi parcialmente neutralizado pelas reduções conseguidas nas comunicações e gastos associados a deslocações em serviço. De facto, os contratos de manutenção subjacentes ao investimento crescente em tecnologias de informação, e os gastos adicionais decorrentes da avaliação da CMVM, por parte do Fundo Monetário Internacional, no âmbito do Financial Sector Assessment Plan, contribuíram substancialmente para o acréscimo de 7% verificado.

Em termos de custos com pessoal, o ano de 2005 teve, para além da actualização da tabela salarial e da remuneração dos ganhos de produtividade, alguns acontecimentos de natureza excepcional que contribuíram para o acréscimo de 8% registado:

A cessação do mandato do conselho directivo e a cessação de requisições de pessoal a prestar funções em outras entidades públicas, com os respectivos acertos de contas;

A aplicação de uma tábua de mortalidade mais actual no cálculo das responsabilidades do Plano de Pensões da CMVM.

Na rubrica de outros custos e perdas operacionais destacam-se, para além do IRC relativo a rendimentos de capitais, os emolumentos referentes à fiscalização das contas da CMVM efectuada pelo Tribunal de Contas e os custos relativos aos eventos organizados e aos patrocinados pela CMVM, no âmbito das suas atribuições de promoção do mercado de valores mobiliários, bem como os custos decorrentes das suas obrigações enquanto membro de organismos internacionais.

O resultado positivo do exercício de 2005 atingiu o montante de 3 904 948,75 euros, que transitará para o exercício seguinte.

8.2 — Balanço

Relativamente às contas de balanço, no lado do activo, merecem especial destaque o imobilizado, as dívidas de terceiros e as disponibilidades.

Em termos de investimento, destaca-se a preocupação de acompanhamento da evolução das tecnologias de informação. De facto, em 2005, a aquisição de equipamento informático e *software* representou cerca de 74% do investimento não financeiro.

No que se refere às dívidas de terceiros importa salientar que a diminuição dos saldos a receber não corresponde a uma situação real mas é apenas fruto de uma alteração nos pressupostos de contabilização da liquidação das taxas de supervisão contínua. De facto, deixaram de fazer parte do saldo daquela rubrica os valores das taxas cuja constituição da dívida se situava no mês de Dezembro, passando esses valores a figurar nos acréscimos de proveitos.

Os excedentes de tesouraria gerados ao longo do ano foram aplicados em obrigações do Tesouro de longo prazo e no aumento das disponibilidades, as quais se encontram representadas na sua quase totalidade por títulos de dívida pública de curto prazo — CEDIC.

Nas rubricas de fundos próprios, destaca-se apenas os movimentos relativos à integração dos resultados.

Quanto às reservas:

Para equilíbrio financeiro, destinada a fazer face a alterações adversas nos montantes cobrados provenientes de taxas de supervisão, sem pôr em causa o normal funcionamento da comissão;

Para riscos de actividade, destinada a cobrir riscos de significativa expressão pecuniária, incorridos pela comissão no exercício de poderes de regulação e supervisão do mercado de capitais, foi considerada adequada a sua manutenção.

O passivo, com expressão pouco significativa em termos relativos, não apresenta alterações relevantes.

8.3 — Orçamento

Em termos de regras de controlo de execução do orçamento anual, na óptica do Orçamento de Estado, para além das cativações impostas pela lei do orçamento para 2005, as quais atingiram 983 390,40 euros, foi preocupação dominante o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, prevista no artigo 25.º da Lei de Enquadramento Orçamental.

De acordo com a referida legislação, o saldo orçamental deve ser nulo ou positivo, não devendo ser considerados, para efeitos do seu cômputo, o saldo da gerência anterior e os movimentos com activos financeiros, tanto nas receitas como nas despesas.

Atentas estas regras, verifica-se que a execução orçamental teve um saldo positivo, conforme se espelha no quadro seguinte:

Rubricas (1)	Orçamento (2)	Execução orçamental (3)	Desvio (4)=(3)-(2)	Porcentagem (5)=(4)/(2)
Receitas públicas:				
Receitas correntes	17 530 763,00	18 983 437,54	1 452 674,54	8,29
Receitas de capital (s/ activos financeiros)	114 612,85	120 586,85	5 974,00	5,21
<i>Subtotal</i>	<i>17 645 375,85</i>	<i>19 104 024,39</i>	<i>1 458 648,54</i>	<i>8,27</i>
Activos financeiros	113 407 992,00	89 300 000,00	- 24 107 992,00	- 21,26
Saldo da gerência anterior	1 911 959,05	1 911 959,05	-	-
<i>Total</i>	<i>132 965 326,90</i>	<i>110 315 983,44</i>	<i>- 22 649 343,46</i>	<i>- 17,03</i>
Despesas públicas:				
Despesas correntes	15 421 897,00	13 227 388,17	- 2 194 508,83	- 14,23
Despesas de capital (s/ activos financeiros)	1 044 649,00	487 876,23	- 556 772,77	- 53,30
<i>Subtotal</i>	<i>16 466 546,00</i>	<i>13 715 264,40</i>	<i>- 2 751 281,60</i>	<i>- 16,71</i>
Activos financeiros	114 267 088,00	96 090 430,00	- 18 176 658,00	- 15,91
<i>Total</i>	<i>130 733 634,00</i>	<i>109 805 694,40</i>	<i>- 20 927 939,60</i>	<i>- 16,01</i>
Equilíbrio orçamental:				
De acordo com regras da LED (a)	1 178 829,85	5 388 759,99	4 209 930,14	357,13

(a) Com exclusão de activos financeiros e saldo da gerência anterior.

A conjugação de todos os factores analisados conduziu ao apuramento de um saldo de gerência no montante de 515 554,80 euros, o qual transitará para o ano seguinte conforme definido no n.º 2 do artigo 26.º do Estatuto da CMVM, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 183/2003, de 19 de Agosto.

A análise da actividade económico-financeira da Comissão feita nas diferentes ópticas de prestação de contas permite concluir que, o esforço de contenção de custos aliado a uma evolução favorável dos proveitos, conduziram a um equilíbrio do resultado líquido do exercício, do saldo de gerência e do saldo da execução orçamental.

9 — Perspectivas futuras

De acordo com o FMI, a economia mundial registou em 2005 um crescimento da ordem dos 4,3%. A sustentabilidade deste ritmo acelerado de crescimento pode estar comprometida por factores como a necessidade de consolidação orçamental na maior parte das principais economias, o défice externo de algumas economias desenvolvidas, as pressões inflacionistas motivadas pela instabilidade do preço do petróleo e do aumento dos preços nos mercados imobiliários, o crescimento modesto, apesar de sustentado, de alguns blocos regionais (como a

zona euro), o expectável abrandamento do crescimento económico chinês e o efeito de arrastamento que este provoca em grande parte das economias do sudeste asiático.

O mercado de capitais português deverá evoluir de acordo com a tendência internacional, acompanhando os vários desenvolvimentos ao nível regulamentar emanados da União Europeia. Em particular, os desenvolvimentos recentes em matéria de transposição das directivas dos prospectos, do abuso de mercado e das ofertas públicas de aquisição, formam um quadro de referência em linha com os mais exigentes padrões internacionais.

É num contexto de crescente internacionalização dos fluxos financeiros, de aumento dos fluxos internacionais de capitais e de internacionalização das emissões de valores mobiliários que o desenvolvimento futuro do mercado de capitais português tem de ser equacionado. Num quadro tão competitivo como o actual, o desenvolvimento do mercado de capitais português terá de fazer-se pela atracção de novas empresas ao mercado, pela dinamização dos diferentes segmentos do mercado de dívida e pelo desenvolvimento da actividade de gestão de activos.

Lisboa, 20 de Março de 2006. — O Conselho Directivo: (Assinaturas ilegíveis.)

Balanço em 31 de Dezembro de 2005

ACTIVO

(Em euros)

Código das contas	Notas	2005			2004	
		Activo bruto	Amortizações e provisões acumuladas	Activo líquido	Activo líquido	
Imobilizado:						
Imobilizações incorpóreas:						
436	Software	8.2.3/7/8	2 910 310.51	2 650 874.57	259 435.94	388 930.76

(Em euros)

Código das contas		Notas	2005			2004
			Activo bruto	Amortizações e provisões acumuladas	Activo líquido	Activo líquido
443	Imobilizações em curso		—	—	—	—
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	8.2.7	75 108,88	—	75 108,88	47 770,82
			<u>2 985 419,39</u>	<u>2 650 874,57</u>	<u>334 544,82</u>	<u>436 701,58</u>
	Imobilizações corpóreas:					
422	Edifícios e outras construções	8.2.3/7/8/12	3 813 316,87	1 148 124,21	2 665 192,66	2 947 888,00
423	Equipamento básico	8.2.3/7/8	2 157 021,04	1 545 241,98	611 779,06	664 215,88
424	Equipamento de transporte	8.2.3/7/8	257 391,02	241 026,32	16 364,70	163 510,18
425	Ferramentas e utensílios	8.2.3/7/8	5 068,31	4 224,20	844,11	833,53
426	Equipamento administrativo	8.2.3/7/8	1 409 025,32	991 479,20	417 546,12	490 704,63
429	Outras imobilizações corpóreas	8.2.3/7/8	892 223,52	159 904,72	732 318,80	777 757,26
442	Imobilizações em curso		—	—	—	—
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas		—	—	—	—
			<u>8 534 046,08</u>	<u>4 090 000,63</u>	<u>4 444 045,45</u>	<u>5 044 909,48</u>
	Investimentos financeiros:					
415	Outras aplicações financeiras	8.2.3/31	7 988 801,12	23 840,00	7 964 961,12	4 998 371,12
	Circulante:					
	Existências:					
32	Mercadorias	8.2.3/22/31	36 998,58	36 188,84	809,74	2 497,03
	Dívidas de terceiros — curto prazo:					
211	Clientes, c/c	8.2.2	145 782,07	—	145 782,07	1 713 082,12
218	Clientes cobrança duvidosa	8.2.3/23/34	694 894,11	650 734,52	44 159,59	44 159,59
251	Devedores pela execução do orçamento		—	—	—	—
252	Credores pela execução do orçamento		—	—	—	—
229	Adiantamentos a fornecedores		—	—	—	—
2619	Adiantamento a fornecedores de imobilizado		—	—	—	—
24	Estado e outros entes públicos		—	—	—	2 044,97
262/3/7/8	Outros devedores		398 909,19	—	398 909,19	382 588,69
			<u>1 239 585,37</u>	<u>650 734,52</u>	<u>588 850,85</u>	<u>2 141 875,37</u>
	Títulos negociáveis:					
153	Títulos de dívida pública	8.2.3/17	16 800 000,00	—	16 800 000,00	13 000 000,00
159	Outros títulos		—	—	—	—
			<u>16 800 000,00</u>	—	<u>16 800 000,00</u>	<u>13 000 000,00</u>
	Conta no Tesouro, depósitos em instituições financeiras e caixa:					
13	Conta no Tesouro		260 703,87	—	260 703,87	197 202,23
12	Depósitos em instituições financeiras		251 864,02	—	251 864,02	1 712 386,05
11	Caixa		2 986,91	—	2 986,91	2 370,77
			<u>515 554,80</u>	—	<u>515 554,80</u>	<u>1 911 959,05</u>
	Acréscimos e diferimentos:					
271	Acréscimos de proveitos	8.2.2/3	1 596 865,38	—	1 596 865,38	132 298,74
272	Custos diferidos	8.2.3	702 193,54	—	702 193,54	1 300 395,24
			<u>2 299 058,92</u>	—	<u>2 299 058,92</u>	<u>1 432 693,98</u>
	Total de amortizações		—	6 740 875,20	—	—
	Total de provisões		—	710 763,36	—	—
	Total do activo		40 399 464,26	7 451 638,56	32 947 825,70	28 969 007,61

FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO

(Em euros)

Código das contas		Notas	2005	2004
Fundos próprios:				
51	Património	8.2.39	281 982,47	281 982,47
	Reservas:			
	Reservas livres		—	—
5741	Reserva para equilíbrio financeiro	8.2.32	10 986 429,46	10 986 429,46
5743	Reserva para riscos de actividade	8.2.32	9 975 957,94	9 975 957,94
59	Resultados transitados	8.2.32	5 158 182,95	590 536,39
88	Resultado líquido do exercício	8.2.32	3 904 948,75	4 567 646,56
	<i>Total dos fundos próprios</i>		<u>30 307 501,57</u>	<u>26 402 552,82</u>
Passivo:				
29	Provisões para riscos e encargos	8.2.3/31	<u>490 972,37</u>	<u>716 431,92</u>
	Dívidas a terceiros — curto prazo:			
221	Fornecedores, c/c		41 646,25	13 053,99
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c		9 649,75	—
24	Estado e outros entes públicos		252 277,98	235 098,09
262+263+267+268	Outros credores		<u>45 805,48</u>	<u>43 435,73</u>
			<u>349 379,46</u>	<u>291 587,81</u>
Acréscimos e diferimentos:				
273	Acréscimos de custos	8.2.3	1 799 972,30	1 558 435,06
274	Proveitos diferidos	8.2.3	—	—
			<u>1 799 972,30</u>	<u>1 558 435,06</u>
	<i>Total do passivo</i>		<u>2 640 324,13</u>	<u>2 566 454,79</u>
	<i>Total do capital próprio e do passivo</i>		<u>32 947 825,70</u>	<u>28 969 007,61</u>

Lisboa, 20 de Março de 2006. — O Conselho Directivo: (*Assinaturas ilegíveis.*) — A Directora-Adjunta do Departamento Administrativo e Financeiro, (*Assinatura ilegível.*)

Demonstração dos resultados em 31 de Dezembro em 2005

CUSTOS E PERDAS

(Em euros)

Código das contas		Notas	2005	2004
61	Custo mercadorias vendidas e das matérias consumidas ...	8.2.33/34	463,61	3 262,40
62	Fornecimentos e serviços externos	8.2.3/39	5 090 184,59	4 756 890,34
	Custos com o pessoal:			
641+642	Remunerações	8.2.39	7 284 801,01	6 750 622,38
Encargos sociais:				
643+644	Pensões	8.2.3/39	609 695,26	474 504,69
645/8	Outros	8.2.39	<u>1 006 558,45</u>	<u>1 050 505,35</u>
			8 901 054,72	8 275 632,42
66	Amortizações do exercício	8.2.7/8	1 112 597,22	1 474 974,47
67	Provisões do exercício	8.2.7	3 363,97	23 040,32
65	Outros custos e perdas operacionais	8.2.3	<u>359 389,23</u>	<u>265 896,55</u>
	(A)		15 467 053,34	14 799 696,50
68	Custos e perdas financeiras	8.2.37	<u>29 152,71</u>	<u>5 695,70</u>
	(C)		15 496 206,05	14 805 392,20
69	Custos e perdas extraordinários	8.2.38	<u>129 908,60</u>	<u>361 455,36</u>
	(E)		15 626 114,65	15 166 847,56
88	Resultado líquido do exercício	8.2.32	<u>3 904 948,75</u>	<u>4 567 646,56</u>
			<u>19 531 063,40</u>	<u>19 734 494,12</u>

PROVEITOS E GANHOS

(Em euros)

Código das contas	Notas	2005	2004
71	Vendas prestações de serviços	182,22	1 458,95
72	Impostos e taxas	18 351 048,90	19 027 992,60
73	Proveitos suplementares	22 481,30	24 395,21
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	—	—
	(B)	18 373 712,42	19 053 846,76
78	Proveitos e ganhos financeiros	640 975,17	534 684,75
	(D)	19 014 687,59	19 588 531,51
79	Proveitos e ganhos extraordinários	516 375,81	145 962,61
	(F)	19 531 063,40	19 734 494,12
Resultados operacionais: (B)–(A) =		2 906 659,08	4 254 150,26
Resultados financeiros: (D–B)–(C–A) =		611 822,46	528 989,05
Resultados correntes: (D)–(C) =		3 518 481,54	4 783 139,31
Resultado líquido do exercício: (F)–(E) =		3 904 948,75	4 567 646,56

Lisboa, 20 de Março de 2006. — O Conselho Directivo: (*Assinaturas ilegíveis.*) — A Directora-Adjunta do Departamento Administrativo e Financeiro, (*Assinatura ilegível.*)

Demonstração das variações dos fundos circulantes em 31 de Dezembro de 2005

(Em euros)

	2005	2004
Aumento das existências:		
Mercadorias	—	—
Aumento das dívidas de terceiros a curto prazo:		
Clientes, c/c	—	—
Outros devedores	15 135,94	6 421 55
	15 135,94	6 421,55
Diminuição das dívidas a terceiros a curto prazo:		
Fornecedores, c/c	—	—
Estado e outros entes públicos	—	39 597,17
Fornecedores de imobilizado, c/c	—	—
Outros credores	—	116 755,18
	—	156 352,35
Aumento das disponibilidades:		
Caixa	616,14	—
Depósitos bancários	—	4 854 689,22
Títulos negociáveis	3 800 000,00	—
	3 800 000,00	4 854 689,22
Variação de acréscimos e diferimentos:		
Aumento de custos diferidos	—	—
Aumento de acréscimos de proveitos	1 464 566,64	—
	1 464 566,64	—
Diminuição dos fundos circulantes	—	—
	5 280 318,72	5 017 463,12
Diminuições das existências:		
Mercadorias	573,32	180,07
Diminuição das dívidas de terceiros a curto prazo:		
Clientes, c/c	1 568 050,05	375 729,01
Outros devedores	75,54	—
	1 568 125,59	375 729,01

	(Em euros)	
	2005	2004
Aumentos das dívidas a terceiros a curto prazo:		
Fornecedores, c/c	28 592,26	2 222,39
Estado e outros entes públicos	19 224,86	98,24
Fornecedores de imobilizado, c/c	9 649,75	—
Outros credores	1 109,65	—
	<u>58 576,52</u>	<u>2 320,63</u>
Diminuições das disponibilidades:		
Caixa	—	19,93
Depósitos bancários	1 397 020,39	—
	<u>1 397 020,39</u>	<u>19,93</u>
Variação de acréscimos e diferimentos:		
Aumento dos acréscimos de custos	241 537,24	450 887,95
Diminuição de custos diferidos	598 201,70	477 462,20
Diminuição dos acréscimos de proveitos	—	14 031,11
	<u>839 738,94</u>	<u>942 381,26</u>
Aumentos dos fundos circulantes	<u>1 416 283,96</u>	<u>3 696 832,22</u>
	<u>5 280 318,72</u>	<u>5 017 463,12</u>

Lisboa, 20 de Março de 2006. — O Conselho Directivo: (*Assinaturas ilegíveis.*) — A Directora-Adjunta do Departamento Administrativo e Financeiro, (*Assinatura ilegível.*)

Demonstração da origem e da aplicação dos fundos em 31 de Dezembro de 2005

	(Em euros)	
	2005	2004
Internas:		
Resultado líquido do exercício	3 904 948,75	4 567 646,56
Amortizações	1 112 597,22	1 474 974,47
Variação de provisões	— 201 255,58	— 40 891,51
	<u>4 816 290,39</u>	<u>6 001 729,52</u>
Externas:		
Aumentos dos capitais próprios:		
Aumentos de capital e de prestações suplementares	—	—
Aumentos de prémios de emissão e de reservas	—	—
Cobertura de prejuízos	—	—
Outros sectores	—	—
	<u>—</u>	<u>—</u>
Movimentos financeiros a médio e a longo prazos:		
Diminuições de investimentos financeiros	—	—
Diminuições das dívidas de terceiros a médio e a longo prazos	—	—
Aumentos das dívidas a terceiros a médio e a longo prazos	—	—
	<u>—</u>	<u>—</u>
Diminuição de imobilizações:		
Cessão de imobilizações (pelo valor contabilístico líquido)	87 949,55	45 448,51
Diminuição dos fundos circulantes	—	—
	<u>4 904 239,94</u>	<u>6 047 178,03</u>
Distribuições:		
Por aplicação de resultados — transferência a favor do Estado	—	1 281 196,30
Por aplicação de reservas	—	—
	<u>—</u>	<u>1 281 196,30</u>
Diminuição dos capitais próprios:		
Diminuições de resultados transitados	—	—

	(Em euros)	
	2005	2004
Movimentos financeiros a médio e a longo prazos:		
Aumentos de investimentos financeiros	2 990 430,00	10 837,00
Diminuições das dívidas a terceiros a médio e a longo prazos	—	—
Aumentos das dívidas de terceiros a médio e a longo prazos	—	—
	<u>2 990 430,00</u>	<u>10 837,00</u>
Aumentos de imobilizações:		
Aquisição de imobilizações:		
Software	105 386,07	202 206,58
Equipamento básico	235 986,46	284 712,88
Ferramentas e utensílios	337,57	808,18
Equipamento administrativo	48 963,39	70 995,57
Outras imobilizações corpóreas	5 581,02	362 563,22
Imobilizações em curso corpóreas	—	—
Equipamento de transporte	—	—
Imobilizações em curso	73 933,41	—
Adiantamento por conta de imobilizações corpóreas	—	—
Adiantamento por conta de imobilizações incorpóreas	27 338,06	47 770,82
Edifícios e outras construções	—	89 255,26
	<u>497 525,98</u>	<u>1 058 312,51</u>
Aumento dos fundos circulantes	<u>1 416 283,96</u>	<u>3 696 832,22</u>
	<u>4 904 239,94</u>	<u>6 047 178,03</u>

Lisboa, 20 de Março de 2006. — O Conselho Directivo: (*Assinaturas ilegíveis.*) — A Directora-Adjunta do Departamento Administrativo e Financeiro, (*Assinatura ilegível.*)

Demonstração dos fluxos de caixa em 31 de Dezembro de 2005

	(Em euros)	
	2005	2004
Actividades operacionais:		
Recebimentos de clientes	18 504 725,93	19 245 627,99
Pagamentos a fornecedores	5 421 488,55	5 044 899,00
Pagamentos ao pessoal	7 768 653,08	7 403 490,63
Fluxo gerado pelas operações	<u>5 314 584,30</u>	<u>6 797 238,36</u>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o valor acrescentado	— 12 565,87	— 18 633,80
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	— 110 922,09	— 100 742,15
Outros recebimentos/pagamentos relativos à actividade operacional	— 1 362,37	— 8 362,78
Fluxos gerados antes das rubricas extraordinárias	<u>5 189 733,97</u>	<u>6 669 499,63</u>
Recebimentos relacionados com rubricas extraordinárias	—	—
Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias	—	—
Fluxos das actividades operacionais (1)	<u>5 189 733,97</u>	<u>6 669 499,63</u>
Actividades de investimento:		
Recebimentos provenientes de:		
Investimentos financeiros	—	—
Imobilizações corpóreas	120 586,85	17 684,18
Imobilizações incorpóreas	—	—
Juros e proveitos similares	572 457,20	503 710,63
Dividendos	—	—
	<u>693 044,05</u>	<u>521 384,81</u>
Pagamentos respeitantes a:		
Investimentos financeiros	2 990 430,00	—
Imobilizações corpóreas	355 152,10	806 726,23
Imobilizações incorpóreas	132 724,13	248 424,34
	<u>3 478 306,23</u>	<u>1 055 150,57</u>
Fluxos das actividades de investimento (2)	<u>— 2 785 262,18</u>	<u>— 533 765,76</u>

(Em euros)

	2005	2004
Actividades de financiamento:		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos obtidos	—	—
Aumentos de capital, prestações suplementares e prémios de emissão	—	—
Subsídios e doações	—	—
Venda de acções (quotas) próprias	—	—
Cobertura de prejuízos	—	—
	<u>—</u>	<u>—</u>
Pagamentos respeitantes a:		
Empréstimos obtidos	—	—
Amortizações de contratos de locação financeira	—	—
Juros e custos similares	—	—
Dividendos	—	—
Redução de capital e prestações suplementares	—	—
Aquisição de acções (quotas) próprias	—	—
Transferências a favor do Estado	—	1 281 196,30
	<u>—</u>	<u>1 281 196,30</u>
<i>Fluxos das actividades de financiamento (3)</i>	<u>—</u>	<u>— 1 281 196,30</u>
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)	2 404 471,79	4 854 537,57
Efeito das diferenças de câmbio	— 876,04	131,72
Caixa e seus equivalentes no início do período	<u>14 911 959,05</u>	<u>10 057 289,76</u>
Caixa e seus equivalentes no fim do período	<u>17 315 554,80</u>	<u>14 911 959,05</u>

Lisboa, 20 de Março de 2006. — O Conselho Directivo: (*Assinaturas ilegíveis.*) — A Directora-Adjunta do Departamento Administrativo e Financeiro, (*Assinatura ilegível.*)

Anexo à demonstração dos fluxos de caixa em 31 de Dezembro de 2005

As notas n.ºs 1 e 3 a 7 não são aplicáveis à CMVM.

2 — Discriminação dos componentes de caixa e seus equivalentes:

	2005	2004
Numerário	2 986,91	2 370,77
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	512 567,89	1 909 588,28
Equivalentes a caixa	<u>—</u>	<u>—</u>
Caixa e seus equivalentes	<u>515 554,80</u>	<u>1 911 959,05</u>
Outras disponibilidades:		
Títulos da dívida pública	<u>16 800 000,00</u>	<u>13 000 000,00</u>
Disponibilidades constantes no balanço	<u>17 315 554,80</u>	<u>14 911 959,05</u>

Lisboa, 20 de Março de 2006. — O Conselho Directivo: (*Assinaturas ilegíveis.*) — A Directora-Adjunta do Departamento Administrativo e Financeiro, (*Assinatura ilegível.*)

Mapa de controlo da execução orçamental

Despesa:

Classificação		Descrição	Dotações corrigidas	Cativos ou congelados	Compromissos assumidos	Despesas pagas			(Em euros)
Orgânica	Funcional	Económica				Ano	Anos anteriores	Total	
041090100	1011								
		Despesas correntes:							
	01 00 00 (T)	Despesas com o pessoal	8 693 883,00	88 259,70	8 153 763,75	8 072 010,83	38 913,92	8 110 924,75	
	01 01 00 (S)	Remunerações certas e permanentes	7 102 460,00	—	6 790 851,36	6 790 851,36	—	6 790 851,36	
	01 01 02	Órgãos sociais	1 026 081,00	—	958 192,86	958 192,86	—	958 192,86	
	01 01 04	Pessoal dos quadros — contrato individual de trabalho	4 349 210,00	—	4 256 636,27	4 256 636,27	—	4 256 636,27	
	01 01 06	Pessoal contratado a termo	21 040,00	—	16 318,54	16 318,54	—	16 318,54	
	01 01 09	Pessoal em qualquer outra situação	18 328,00	—	15 811,57	15 811,57	—	15 811,57	
	01 01 13	Subsídio de refeição	320 889,00	—	310 774,20	310 774,20	—	310 774,20	
	01 01 14	Subsídios de férias e de Natal	1 186 696,00	—	1 106 807,29	1 106 807,29	—	1 106 807,29	
	01 01 15	Subsídio para doença e maternidade/paternidade	180 216,00	—	126 310,63	126 310,63	—	126 310,63	
	01 02 00 (S)	Abonos variáveis ou eventuais	530 421,00	88 259,70	418 200,89	418 200,89	—	418 200,89	
	01 02 02	Horas extraordinárias	41 880,00	6 282,00	30 509,42	30 509,42	—	30 509,42	
	01 02 04	Ajudas de custo	100 806,00	15 120,90	73 399,75	73 399,75	—	73 399,75	
	01 02 05	Abono para falhas	531,00	69,30	458,88	458,88	—	458,88	
	01 02 08	Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento	—	—	—	—	—	—	
	01 02 12	Indemnizações por cessação de funções	10 905,00	9 885,75	—	—	—	—	
	01 02 14	Outros abonos em numerário e espécie	376 299,00	56 901,75	313 832,84	313 832,84	—	313 832,84	
	01 03 00 (S)	Segurança social	1 061 002,00	—	944 711,50	862 958,58	38 913,92	901 872,50	
	01 03 01	Encargos com a saúde	61 136,00	—	45 380,75	45 380,75	—	45 380,75	
	01 03 02	Outros encargos com a saúde	60 285,00	—	46 751,80	46 751,80	—	46 751,80	
	01 03 03	Subsídio familiar a crianças e jovens	10 189,00	—	8 590,01	8 590,01	—	8 590,01	
	01 03 04	Outras prestações familiares	756,00	—	—	—	—	—	
	01 03 05	Contribuições para a segurança social	657 542,00	—	613 567,07	531 814,15	38 913,92	570 728,07	
	01 03 06	Acidentes em serviço e doenças profissionais	2 500,00	—	—	—	—	—	
	01 03 08	Outras pensões	714,00	—	—	—	—	—	
	01 03 09	Seguros	195 136,00	—	188 118,03	188 118,03	—	188 118,03	
	01 03 10	Outras despesas de segurança social	72 744,00	—	42 303,84	42 303,84	—	42 303,84	
	02 00 00 (T)	Aquisição de bens e serviços	6 551 700,00	895 130,70	5 082 843,17	4 923 370,13	47 431,58	4 970 801,71	
	02 01 00 (S)	Aquisição de bens	333 341,00	43 365,60	208 895,93	206 687,76	1 339,17	208 026,93	
	02 01 02	Combustíveis e lubrificantes	28 219,00	2 432,85	16 847,07	14 705,08	1 272,99	15 978,07	
	02 01 04	Limpeza e higiene	8 180,00	927,00	5 540,85	5 540,85	—	5 540,85	
	02 01 06	Alimentação — géneros para confeccionar	28 321,00	4 248,15	20 839,78	20 839,78	—	20 839,78	
	02 01 07	Vestuário e artigos pessoais	3 825,00	386,25	2 421,25	2 421,25	—	2 421,25	
	02 01 08	Material de escritório	97 400,00	12 360,00	78 454,08	78 454,08	—	78 454,08	
	02 01 12	Material de transporte — peças	4 850,00	1 477,50	710,56	710,56	—	710,56	

Classificação			Descrição	Dotações corrigidas	Cativos ou congelados	Compromissos assumidos	(Em euros)		
Orgânica	Funcional	Económica					Despesas pagas		
							Ano	Anos anteriores	Total
02 01 14			Outro material — peças	14 164,00	3 962,10	532,29	532,29	—	532,29
02 01 15			Prémios condecorações e ofertas	37 123,00	1 182,90	16 064,73	16 064,73	—	16 064,73
02 01 16			Mercadorias para venda	—	—	—	—	—	—
02 01 17			Ferramentas e utensílios	4 720,00	1 158,00	917,34	917,34	—	917,34
02 01 18			Livros e documentação técnica	72 017,00	10 502,55	39 171,79	39 105,61	66,18	39 171,79
02 01 21			Outros bens	34 522,00	4 728,30	27 396,19	27 396,19	—	27 396,19
02 02 00 (S)			Aquisição de serviços	6 218 359,00	851 765,10	4 873 947,24	4 716 682,37	46 092,41	4 762 774,78
02 02 01			Encargos das instalações	240 614,00	18 842,10	196 327,20	145 321,79	41 869,80	187 191,59
02 02 02			Limpeza e higiene	160 070,00	20 710,50	123 478,75	123 478,75	—	123 478,75
02 02 03			Conservação de bens	190 133,00	30 019,95	142 624,57	135 568,05	—	135 568,05
02 02 04			Locação de edifícios	2 710 523,00	353 928,45	2 355 922,35	2 355 922,35	—	2 355 922,35
02 02 05			Locação de material de informática	—	—	—	—	—	—
02 02 06			Locação de material de transporte	175 613,00	16 066,95	149 738,20	149 738,20	—	149 738,20
02 02 08			Locação de outros bens	1 185,00	154,50	999,60	999,60	—	999,60
02 02 09			Comunicações	265 784,00	42 867,60	198 921,84	195 297,84	1 796,90	197 094,74
02 02 10			Transportes	27 941,00	1 641,15	14 094,55	14 094,55	—	14 094,55
02 02 11			Representação dos serviços	50 979,00	9 896,85	16 561,87	16 406,87	155,00	16 561,87
02 02 12			Seguros	27 296,00	9 794,40	11 757,02	11 757,02	—	11 757,02
02 02 13			Deslocações e estadas	489 735,00	91 460,25	311 817,01	310 585,01	1 232,00	311 817,01
02 02 14			Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	421 520,00	67 728,00	337 945,81	257 788,59	—	257 788,59
02 02 15			Formação	129 439,00	21 665,85	59 981,27	59 051,27	930,00	59 981,27
02 02 16			Seminários, exposições e similares	128 355,00	23 003,25	21 578,46	21 578,46	—	21 578,46
02 02 17			Publicidade	5 000,00	1 500,00	—	—	—	—
02 02 18			Vigilância e segurança	207 198,00	26 429,70	173 834,33	173 834,33	—	173 834,33
02 02 19			Assistência técnica	524 588,00	74 188,20	437 392,32	424 396,31	—	424 396,31
02 02 20			Outros trabalhos especializados	370 490,00	25 983,00	274 790,24	274 681,53	108,71	274 790,24
02 02 25			Outros serviços	91 896,00	15 884,40	46 181,85	46 181,85	—	46 181,85
03 00 00 (T)			Juros e outros encargos	1 00,00	—	—	—	—	—
03 04 00 (S)			Juros tributários	1 000,00	—	—	—	—	—
03 04 02			Outros juros	1 000,00	—	—	—	—	—
04 00 00 (T)			Transferências correntes	125 856,00	—	109 937,00	109 937,00	—	109 937,00
04 01 00 (S)			Sociedades e quase sociedades não financeiras	—	—	—	—	—	—
04 01 01			Sociedades e quase sociedades não financeiras públicas	—	—	—	—	—	—
04 01 02			Sociedades e quase sociedades não financeiras privadas	—	—	—	—	—	—
04 03 00 (S)			Administração central	5 000,00	—	5 000,00	5 000,00	—	5 000,00
04 03 05 – A)			Administração central e serviços de fundos autónomos	5 000,00	—	5 000,00	5 000,00	—	5 000,00

Classificação			Descrição	Dotações corrigidas	Cativos ou congelados	Compromissos assumidos	(Em euros)		
Orgânica	Funcional	Económica					Ano	Anos anteriores	Total
04 07 00 (S)			Instituições sem fins lucrativos	24 356,00	—	9 364,00	9 364,00	—	9 364,00
04 07 01 – A)			Instituições sem fins lucrativos	24 356,00	—	9 364,00	9 364,00	—	9 364,00
04 09 00 (S)			Resto do mundo	96 500,00	—	95 573,00	95 573,00	—	95 573,00
04 09 01			Resto do mundo — UE instituições	88 000,00	—	87 273,00	87 273,00	—	87 273,00
04 09 03			Resto do mundo — países terceiros — organismos internacionais	8 500,00	—	8 300,00	8 300,00	—	8 300,00
06 00 00 (T)			Outras despesas correntes	49 458,00	—	35 724,71	35 719,65	5,06	35 724,71
06 02 00 (S)			Diversas	49 458,00	—	35 724,71	35 719,65	5,06	35 724,71
06 02 01			Outras despesas diversas — impostos e taxas	35 012,00	—	31 086,70	31 086,70	—	31 086,70
06 02 03			Outras despesas diversas — outras	14 446,00	—	4 638,01	4 632,95	5,06	4 638,01
07 00 00 (T)			Aquisição de bens de capital	1 044 649,00	—	530 141,75	487 876,23	—	487 876,23
07 01 00 (S)			Investimentos	1 044 649,00	—	530 141,75	487 876,23	—	487 876,23
07 01 06 – B)			Investimentos — material de transporte	—	—	—	—	—	—
07 01 07 – B)			Investimentos — equipamento de informática	260 000,00	—	235 986,46	235 986,46	—	235 986,46
07 01 08 – B)			Investimentos — <i>software</i> informático	344 150,00	—	165 339,90	132 724,13	—	132 724,13
07 01 09 – B)			Investimentos — equipamento administrativo	256 144,00	—	48 963,39	48 963,39	—	48 963,39
07 01 10 – B)			Investimentos — equipamento básico	87 070,00	—	5 581,02	5 581,02	—	5 581,02
07 01 11 – B)			Investimentos — ferramentas e utensílios	2 000,00	—	337,57	337,57	—	337,57
07 01 12 – B)			Investimentos — artigos e objectos de valor	—	—	—	—	—	—
07 01 15 – B)			Outros investimentos	95 285,00	—	73 933,41	64 283,66	—	64 283,66
08 00 00 (T)			Transferências de capital	—	—	—	—	—	—
08 03 00 (S)			Administração central	—	—	—	—	—	—
08 03 01			Estado	—	—	—	—	—	—
09 00 00 (T)			Activos financeiros	114 267 088,00	—	96 090 430,00	96 090 430,00	—	96 090 430,00
09 02 00 (S)			Títulos a curto prazo	111 270 328,00	—	93 100 000,00	93 100 000,00	—	93 100 000,00
09 02 05			Activos financeiros — títulos a curto prazo — administração pública central — Estado	111 270 328,00	—	93 100 000,00	93 100 000,00	—	93 100 000,00
09 03 00 (S)			Títulos a médio e a longo prazos	2 996 760,00	—	2 990 430,00	2 990 430,00	—	2 990 430,00
09 03 05			Activos financeiros — títulos a médio e a longo prazos — administração pública central — Estado	2 996 760,00	—	2 990 430,00	2 990 430,00	—	2 990 430,00
<i>Total</i>				130 733 634,00	983 390,40	110 002 840,38	109 719 343,84	86 350,56	109 805 694,40

Despesa:

Classificação			Descrição	Diferenças de dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental das despesas
Orgânica	Funcional	Económica					
041090100	1011		Despesas correntes:				
	01 00 00 (T)		Despesas com o pessoal	451 859,55	494 698,55	42 839,00	94
	01 01 00 (S)		Remunerações certas e permanentes	311 608,64	311 608,64	—	96
	01 01 02		Órgãos sociais	67 888,14	67 888,14	—	93
	01 01 04		Pessoal dos quadros — contrato individual de trabalho	92 573,73	92 573,73	—	98
	01 01 06		Pessoal contratado a termo	4 721,46	4 721,46	—	78
	01 01 09		Pessoal em qualquer outra situação	2 516,43	2 516,43	—	86
	01 01 13		Subsídio de refeição	10 114,80	10 114,80	—	97
	01 01 14		Subsídios de férias e de Natal	79 888,71	79 888,71	—	93
	01 01 15		Subsídio para doença e maternidade/paternidade.....	53 905,37	53 905,37	—	70
	01 02 00 (S)		Abonos variáveis ou eventuais	23 960,41	23 960,41	—	95
	01 02 02		Horas extraordinárias	5 088,58	5 088,58	—	86
	01 02 04		Ajudas de custo	12 285,35	12 285,35	—	86
	01 02 05		Abono para falhas	2,82	2,82	—	99
	01 02 08		Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento	—	—	—	—
	01 02 12		Indemnizações por cessação de funções	1 019,25	1 019,25	—	—
	01 02 14		Outros abonos em numerário e espécie	5 564,41	5 564,41	—	98
	01 03 00 (S)		Segurança social	116 290,50	159 129,50	42 839,00	85
	01 03 01		Encargos com a saúde	15 755,25	15 755,25	—	74
	01 03 02		Outros encargos com a saúde	13 533,20	13 533,20	—	78
	01 03 03		Subsídio familiar a crianças e jovens	1 598,99	1 598,99	—	84
	01 03 04		Outras prestações familiares	756,00	756,00	—	—
	01 03 05		Contribuições para a segurança social	43 974,93	86 813,93	42 839,00	87
	01 03 06		Acidentes em serviço e doenças profissionais	2 500,00	2 500,00	—	—
	01 03 08		Outras pensões	714,00	714,00	—	—
	01 03 09		Seguros	7 017,97	7 017,97	—	96
	01 03 10		Outras despesas de segurança social	30 440,16	30 440,16	—	58
	02 00 00 (T)		Aquisição de bens e serviços	573 726,13	685 767,59	112 041,46	88
	02 01 00 (S)		Aquisição de bens	81 079,47	81 948,47	869,00	72
	02 01 02		Combustíveis e lubrificantes	8 939,08	9 808,08	869,00	62
	02 01 04		Limpeza e higiene	1 712,15	1 712,15	—	76
	02 01 06		Alimentação — géneros para confeccionar	3 233,07	3 233,07	—	87
	02 01 07		Vestuário e artigos pessoais	1 017,50	1 017,50	—	70
	02 01 08		Material de escritório	6 585,92	6 585,92	—	92
	02 01 12		Material de transporte — peças	2 661,94	2 661,94	—	21

Classificação			Descrição	Diferenças de dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental das despesas
Orgânica	Funcional	Económica					
02 01 14			Outro material — peças	9 669,61	9 669,61	—	5
02 01 15			Prémios condecorações e ofertas	19 875,37	19 875,37	—	45
02 01 16			Mercadorias para venda	—	—	—	—
02 01 17			Ferramentas e utensílios	2 644,66	2 644,66	—	26
02 01 18			Livros e documentação técnica	22 342,66	22 342,66	—	64
02 01 21			Outros bens	2 397,51	2 397,51	—	92
02 02 00 (S)			Aquisição de serviços	492 646,66	603 819,12	111 172,46	89
02 02 01			Encargos das instalações	25 444,70	34 580,31	9 135,61	84
02 02 02			Limpeza e higiene	15 880,75	15 880,75	—	89
02 02 03			Conservação de bens	17 488,48	24 545,00	7 056,52	85
02 02 04			Locação de edifícios	672,20	672,20	—	100
02 02 05			Locação de material de informática	—	—	—	—
02 02 06			Locação de material de transporte	9 807,85	9 807,85	—	94
02 02 08			Locação de outros bens	30,90	30,90	—	97
02 02 09			Comunicações	23 994,56	25 821,66	1 827,10	88
02 02 10			Transportes	12 205,30	12 205,30	—	54
02 02 11			Representação dos serviços	24 520,28	24 520,28	—	40
02 02 12			Seguros	5 744,58	5 744,58	—	67
02 02 13			Deslocações e estadas	86 457,74	86 457,74	—	78
02 02 14			Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	15 846,19	96 003,41	80 157,22	73
02 02 15			Formação	47 791,88	47 791,88	—	56
02 02 16			Seminários, exposições e similares	83 773,29	83 773,29	—	20
02 02 17			Publicidade	3 500,00	3 500,00	—	—
02 02 18			Vigilância e segurança	6 933,97	6 933,97	—	96
02 02 19			Assistência técnica	13 007,48	26 003,49	12 996,01	94
02 02 20			Outros trabalhos especializados	69 716,76	69 716,76	—	80
02 02 25			Outros serviços	29 829,75	29 829,75	—	61
03 00 00 (T)			Juros e outros encargos	1 000,00	1 000,00	—	—
03 04 00 (S)			Juros tributários	1 000,00	1 000,00	—	—
03 04 02			Outros juros	1 000,00	1 000,00	—	—
04 00 00 (T)			Transferências correntes	15 919,00	15 919,00	—	87
04 01 00 (S)			Sociedades e quase sociedades não financeiras	—	—	—	—
04 01 01			Sociedades e quase sociedades não financeiras públicas	—	—	—	—
04 01 02			Sociedades e quase sociedades não financeiras privadas	—	—	—	—
04 03 00 (S)			Administração central	—	—	—	100
04 03 05 - A)			Administração central e serviços de fundos autónomos	—	—	—	100

Classificação			Descrição	Diferenças de dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental das despesas
Orgânica	Funcional	Económica					
	04 07 00 (S)		Instituições sem fins lucrativos	14 992,00	14 992,00	—	38
	04 07 01 — A)		Instituições sem fins lucrativos	14 992,00	14 992,00	—	38
	04 09 00 (S)		Resto do mundo	927,00	927,00	—	99
	04 09 01		Resto do mundo — UE instituições	727,00	727,00	—	99
	04 09 03		Resto do mundo — países terceiros — organismos internacionais	200,00	200,00	—	98
	06 00 00 (T)		Outras despesas correntes	13 733,29	13 733,29	—	72
	06 02 00 (S)		Diversas	13 733,29	13 733,29	—	72
	06 02 01		Outras despesas diversas — impostos e taxas	3 925,30	3 925,30	—	89
	06 02 03		Outras despesas diversas — outras	9 807,99	9 807,99	—	32
	07 00 00 (T)		Aquisição de bens de capital	514 507,25	556 772,77	42 265,52	47
	07 01 00 (S)		Investimentos	514 507,25	556 772,77	42 265,52	47
	07 01 06 — B)		Investimentos — material de transporte	—	—	—	—
	07 01 07 — B)		Investimentos — equipamento de informática	24 013,54	24 013,54	—	91
	07 01 08 — B)		Investimentos — <i>software</i> informático	178 810,10	211 425,87	32 615,77	39
	07 01 09 — B)		Investimentos — equipamento administrativo	207 180,61	207 180,61	—	19
	07 01 10 — B)		Investimentos — equipamento básico	81 488,98	81 488,98	—	6
	07 01 11 — B)		Investimentos — ferramentas e utensílios	1 662,43	1 662,43	—	17
	07 01 12 — B)		Investimentos — artigos e objectos de valor	—	—	—	—
	07 01 15 — B)		Outros investimentos	21 351,59	31 001,34	9 649,75	67
	08 00 00 (T)		Transferências de capital	—	—	—	—
	08 03 00 (S)		Administração central	—	—	—	—
	08 03 01		Estado	—	—	—	—
	09 00 00 (T)		Activos financeiros	18 176 658,00	18 176 658,00	—	84
	09 02 00 (S)		Títulos a curto prazo	18 170 328,00	18 170 328,00	—	84
	09 02 05		Activos financeiros — títulos a curto prazo — administração pública central — Estado	18 170 328,00	18 170 328,00	—	84
	09 03 00 (S)		Títulos a médio e a longo prazos	6 330,00	6 330,00	—	100
	09 03 05		Activos financeiros — títulos a médio e a longo prazos — administração pública central — Estado	6 330,00	6 330,00	—	100
			<i>Total</i>	19 747 403,22	19 944 549,20	197 145,98	85

Receita:			Classificação		Descrição	Previsões corrigidas	Receita por cobrar no início do ano	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	(Em euros)	
Orgânica	Funcional		Económica	Do ano						De anos anteriores	
041090100	1011		Receitas correntes:								
	04 00 00 (T)		Taxas, multas e outras penalidades	17 087 082,00	2 365 566,63	17 885 821,36	931 769,84	16 837 575,61	1 685 525,95		
	04 01 00 (S)		Taxas	17 074 842,00	2 365 566,63	17 885 821,36	931 769,84	16 837 575,61	1 685 525,95		
	04 01 99		Taxas	17 074 842,00	2 365 566,63	17 885 821,36	931 769,84	16 837 575,61	1 685 525,95		
	04 02 00 (S)		Multas e outras penalidades	12 240,00	—	—	—	—	—		
	04 02 01		Juros de mora	6 240,00	—	—	—	—	—		
	04 02 02		Juros compensatórios	6 000,00	—	—	—	—	—		
	05 00 00 (T)		Rendimentos da propriedade	419 064,00	—	461 535,11	—	461 535,11	—		
	05 02 00 (S)		Juros — sociedades financeiras	207 236,00	—	251 415,11	—	251 415,11	—		
	05 02 01		Juros — bancos e outras instituições financeiras	207 236,00	—	251 415,11	—	251 415,11	—		
	05 03 00 (S)		Juros — administrações públicas	209 544,00	—	210 120,00	—	210 120,00	—		
	05 03 01		Juros — administração central do Estado	209 544,00	—	210 120,00	—	210 120,00	—		
	05 11 00 (S)		Activos incorpóreos	2 284,00	—	—	—	—	—		
	05 11 00		Rendimento de propriedade — activos incorpóreos	2 284,00	—	—	—	—	—		
	06 00 00 (T)		Transferências correntes	3 000,00	—	3 741,44	—	3 741,44	—		
	06 09 00 (S)		Resto do mundo	3 000,00	—	3 741,44	—	3 741,44	—		
	06 09 01		Transferências correntes — UE instituições	3 000,00	—	3 741,44	—	3 741,44	—		
	07 00 00 (T)		Venda de bens e serviços correntes	1 100,00	182,22	228,24	—	127,13	182,22		
	07 01 00 (S)		Venda de bens	1 100,00	182,22	228,24	—	127,13	182,22		
	07 01 02		Vendas bens e serviços correntes — livros e documentação técnica	500,00	182,22	182,24	—	81,13	182,22		
	07 01 03		Vendas bens e serviços correntes — publicações e impressos	—	—	—	—	—	—		
	07 01 05		Vendas bens e serviços correntes — bens inutilizados	600,00	—	46,00	—	46,00	—		
	08 00 00 (T)		Outras receitas correntes	20 517,00	386,56	20 312,37	—	13 479,45	386,56		
	08 01 00 (S)		Outras	20 517,00	386,56	20 312,37	—	13 479,45	386,56		
	08 01 99		Outras receitas correntes	20 517,00	386,56	20 312,37	—	13 479,45	386,56		

Classificação			Descrição	Previsões corrigidas	Recetta por cobrar no início do ano	Recettas liquidadas	Liquidações anuladas	Recetta cobrada bruta		(Em euros)
Orgânica	Funcional	Económica						Do ano	De anos anteriores	
		09 00 00 (T)	Venda de bens de investimento	114 612,85	—	120 586,85	—	120 586,85	—	
		09 04 00 (S)	Outros bens de investimento	114 612,85	—	120 586,85	—	120 586,85	—	
		09 04 01	Vendas bens de investimento — outros bens — sociedades não financeiras	5 000,00	—	5 000,00	—	5 000,00	—	
		09 04 10	Vendas bens de investimento — outros bens — famílias	109 612,85	—	115 586,85	—	115 586,85	—	
		11 00 00 (T)	Activos financeiros	113 407 992,00	—	89 300 000,00	—	89 300 000,00	—	
		11 02 00 (S)	Títulos a curto prazo	113 407 992,00	—	89 300 000,00	—	89 300 000,00	—	
		11 02 03	Activos financeiros — títulos a curto prazo — administração pública central — Estado	113 407 992,00	—	89 300 000,00	—	89 300 000,00	—	
		11 03 00 (S)	Títulos a médio e longo prazos	—	—	—	—	—	—	
		11 03 03	Activos financeiros — títulos a médio e a longo prazos — administração pública central — Estado	—	—	—	—	—	—	
		13 00 00 (T)	Outras receitas de capital	—	—	—	—	—	—	
		13 01 00 (S)	Outras	—	—	—	—	—	—	
		13 01 01	Outras receitas capital — indemnizações	—	—	—	—	—	—	
		16 00 00 (T)	Saldo da gerência anterior	1 911 959,05	—	1 911 959,05	—	1 911 959,05	—	
		16 01 00 (S)	Saldo orçamental	1 911 959,05	—	1 911 959,05	—	1 911 959,05	—	
		16 01 01	Na posse do serviço	1 911 959,05	—	1 911 959,05	—	1 911 959,05	—	
			<i>Total</i>	132 965 326,90	2 366 135,41	109 704 184,42	931 769,84	108 649 004,64	1 686 094,73	
Classificação			Descrição	Reembolsos e restituições			Recetta cobrada líquida	Recetta por cobrar no final do ano	Grau de execução orçamental da recetta	
Orgânica	Funcional	Económica		Total	Emitidos	Pagos				
041090100	1011		Receitas correntes:							
		04 00 00 (T)	Taxas, multas e outras penalidades	18 523 101,56	19 115,93	19 115,93	18 503 985,63	796 516,59	108	
		04 01 00 (S)	Taxas	18 523 101,56	19 115,93	19 115,93	18 503 985,63	796 516,59	108	
		04 01 99	Taxas	18 523 101,56	19 115,93	19 115,93	18 503 985,63	796 516,59	108	
		04 02 00 (S)	Multas e outras penalidades	—	—	—	—	—	—	
		04 02 01	Juros de mora	—	—	—	—	—	—	
		04 02 02	Juros compensatórios	—	—	—	—	—	—	

Classificação			Descrição	Reembolsos e restituições			Receita por cobrar no final do ano	Grau de execução orçamental da receita	
Orgânica	Funcional	Económica		Total	Emitidos	Pagos			Receita cobrada líquida
				461 535,11	—	—	461 535,11	—	110
05 00 00 (T)			Rendimentos da propriedade						
05 02 00 (S)			Juros — sociedades financeiras	251 415,11	—	—	251 415,11	—	121
05 02 01			Juros — bancos e outras instituições financeiras ...	251 415,11	—	—	251 415,11	—	121
05 03 00 (S)			Juros — administrações públicas	210 120,00	—	—	210 120,00	—	100
05 03 01			Juros — administração central do Estado	210 120,00	—	—	210 120,00	—	100
05 11 00 (S)			Activos incorpóreos	—	—	—	—	—	—
05 11 00			Rendimento de propriedade — activos incorpóreos	—	—	—	—	—	—
06 00 00 (T)			Transferências correntes	3 741,44	—	—	3 741,44	—	125
06 09 00 (S)			Resto do mundo	3 741,44	—	—	3 741,44	—	125
06 09 01			Transferências correntes — UE instituições	3 741,44	—	—	3 741,44	—	125
07 00 00 (T)			Venda de bens e serviços correntes	309,35	—	—	309,35	101,11	28
07 01 00 (S)			Venda de bens	309,35	—	—	309,35	101,11	28
07 01 02			Vendas bens e serviços correntes — livros e documentação técnica	263,35	—	—	263,35	101,11	53
07 01 03			Vendas bens e serviços correntes — publicações e impressos	—	—	—	—	—	—
07 01 05			Vendas bens e serviços correntes — bens inutilizados	46,00	—	—	46,00	—	8
08 00 00 (T)			Outras receitas correntes	213 866,01	—	—	13 866,01	6 832,92	68
08 01 00 (S)			Outras	13 866,01	—	—	13 866,01	6 832,92	68
08 01 99			Outras receitas correntes.....	13 866,01	—	—	13 866,01	6 832,92	68
09 00 00 (T)			Venda de bens de investimento	1120 586,85	—	—	120 586,85	—	105
09 04 00 (S)			Outros bens de investimento	120 586,85	—	—	120 586,85	—	105
09 04 01			Vendas bens de investimento — outros bens — sociedades não financeiras	5 000,00	—	—	5 000,00	—	100
09 04 10			Vendas bens de investimento — outros bens — famílias	115 586,85	—	—	115 586,85	—	105
11 00 00 (T)			Activos financeiros	89 300 000,00	—	—	89 300 000,00	—	79
11 02 00 (S)			Títulos a curto prazo	89 300 000,00	—	—	89 300 000,00	—	79
11 02 03			Activos financeiros — títulos a curto prazo — administração pública central — Estado	89 300 000,00	—	—	89 300 000,00	—	79

Classificação			Descrição	Reembolsos e restituições			Receita por cobrar no final do ano	Grau de execução orçamental da receita
Orgânica	Funcional	Económica		Total	Emitidos	Pagos		
	11 03 00 (S)		Títulos a médio e longo prazos	—	—	—	—	—
	11 03 03		Activos financeiros — títulos a médio e a longo prazos — administração pública central — Estado	—	—	—	—	—
	13 00 00 (T)		Outras receitas de capital	—	—	—	—	—
	13 01 00 (S)		Outras	—	—	—	—	—
	13 01 01		Outras receitas capital — indemnizações	—	—	—	—	—
	16 00 00 (T)		Saldo da gerência anterior	1 911 959,05	—	—	1 911 959,05	100
	16 01 00 (S)		Saldo orçamental	1 911 959,05	—	—	1 911 959,05	100
	16 01 01		Na posse do serviço	1 911 959,05	—	—	1 911 959,05	100
Total				110 335 099,37	19 115,93	19 115,93	110 315 983,44	83

Lisboa, 20 de Março de 2006. — O Conselho Directivo: (Assinaturas ilegíveis.) — A Directora-Adjunta do Departamento Administrativo e Financeiro, (Assinatura ilegível.)

Demonstração dos resultados por funções em 31 de Dezembro de 2005

(Em euros)

	2005	2004
Vendas e prestações de serviços	18 347 952,62	19 029 811,64
Custo das vendas e das prestações de serviços	9 558 372,61	10 668 888,67
Resultados brutos	8 789 580,01	8 360 922,97
Outros proveitos e ganhos operacionais	932 503,14	640 419,17
Custos de distribuição	—	—
Custos administrativos	5 418 444,80	4 023 295,74
Outros custos e perdas operacionais	398 689,60	410 399,84
Resultados operacionais	3 904 948,75	4 567 646,56
Custo líquido de financiamento	—	—
Ganhos (perdas) em filiais e associadas	—	—
Ganhos (perdas) em outros investimentos	—	—
Ganhos (perdas) não usuais ou não frequentes	—	—
Resultados correntes	3 904 948,75	4 567 646,56
Impostos sobre os resultados correntes	—	—
Resultados correntes após impostos	3 904 948,75	4 567 646,56
Resultados extraordinários	—	—
Impostos sobre os resultados extraordinários	—	—
Resultados líquidos	3 904 948,75	4 567 646,56
Resultados por acção	—	—

Lisboa, 20 de Março de 2006. — O Conselho Directivo: (*Assinaturas ilegíveis.*) — A Directora-Adjunta do Departamento Administrativo e Financeiro, (*Assinatura ilegível.*)

Controlo orçamental em 31 de Dezembro de 2005**ORÇAMENTO DO INVESTIMENTO**

(Em euros)

Conta	Descrição	Orçamentado	Realizado	Desvio de valor	Porcentagem
Imobilizado:					
41	Total de investimentos financeiros	2 996 760,00	2 990 430,00	6 330,00	—
42+442+448	Total do imobilizado corpóreo	700 499,00	364 801,85	335 697,15	48
43+443+449	Total do imobilizado incorpóreo	344 150,00	132 724,13	211 425,87	61
	<i>Total</i>	4 041 409,00	3 487 955,98	553 453,02	14

ORÇAMENTO DE FINANCIAMENTO

Conta	Descrição	Orçamentado	Realizado	Desvio de valor	Porcentagem
Proveitos:					
71	Vendas	—	182,22	182,22	—
72	Prestação de serviços	17 068 362,00	18 351 048,90	1 282 686,90	8
73	Proveitos suplementares	22 513,00	22 481,30	— 31,70	—
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	—	—	—	—
78	Proveitos e ganhos financeiros	664 667,00	640 975,17	— 23 691,83	— 4
79	Proveitos e ganhos extraordinários	11 980,00	516 375,81	504 395,81	4 210
	<i>Total</i>	17 767 522,00	19 531 063,40	1 763 541,40	10
Custos:					
61	Custos das mercadorias vendidas e consumidas ...	—	463,61	— 463,61	—
62	Fornecedores de serviços externos	5 372 881,40	5 090 184,59	282 696,81	5
64	Custos com pessoal	9 109 040,20	8 901 054,72	207 985,48	2
65	Outros custos e perdas operacionais	423 545,00	359 389,23	64 155,77	15
66	Amortizações do exercício	1 413 902,00	1 112 597,22	301 304,78	21
67	Provisões do exercício	26 504,00	3 363,97	23 140,03	87
68	Custos e perdas financeiras	6 000,00	29 152,71	— 23 152,71	— 386
69	Custos e perdas extraordinárias	3 245,00	129 908,60	— 126 663,60	— 3 903
	<i>Total</i>	16 355 117,60	15 626 114,65	729 002,95	4

Lisboa, 20 de Março de 2006. — O Conselho Directivo: (*Assinaturas ilegíveis.*) — A Directora-Adjunta do Departamento Administrativo e Financeiro, (*Assinatura ilegível.*)

Mapa dos fluxos de caixa em 31 de Dezembro de 2005

(Em euros)

Código			Recebimentos
Capítulo	Grupo		
16	00 00	Saldo da gerência anterior	1 911 959,05
		Execução orçamental	2 099 042,49
		De dotações orçamentais (Orçamento do Estado)	—
		De receitas próprias	2 099 042,49
		Na posse do serviço	2 099 042,49
		Na posse do Tesouro	—
		De receita do Estado	192 612,86
		De operações de tesouraria	— 379 696,30
		Descontos em vencimentos e salários:	
		Receitas do Estado	159 489,33
		Receitas	111 286 041,52
		Dotações orçamentais (Orçamento do Estado)	—
		Correntes	—
		Capital	—
		Receitas próprias	108 404 024,39
		Correntes	18 983 437,54
04	01 00	Taxas	18 503 985,63
05	02 00	Juros — sociedades financeiras	251 415,11
	03 00	Juros — administrações públicas	210 120,00
	11 00	Activos incorpóreos	—
06	09 00	Resto do mundo	3 741,44
07	01 00	Venda de bens	309,35
08	01 00	Outras receitas correntes	13 866,01
		Capital	89 420 586,85
09	04 00	Outros bens de investimento	120 586,85
11	02 00	Títulos a curto prazo	89 300 000,00
	03 00	Títulos a médio e longo prazos	—
13	01 00	Outras receitas de capital	—
		Recebido do Tesouro em conta de receitas próprias	—
		Importâncias retidas para entrega ao Estado ou outras entidades	2 882 017,13
17	01 00	Receita do Estado	2 768 111,42
17	02 00	Operações de tesouraria	113 905,71
		Descontos em vencimentos e salários:	
		Receitas do Estado	2 387 216,48
		Operações de tesouraria	8 467,90
		Total	113 198 000,57

Código			Pagamentos
Capítulo	Grupo		
		Despesas	112 682 445,77
		Despesas orçamentais (Orçamento do Estado)	109 805 694,40
		Correntes	13 227 388,17
01	01 00	Remunerações certas e permanentes	6 790 851,36
	02 00	Abonos variáveis eventuais	418 200,89
	03 00	Segurança social	901 872,50
02	01 00	Aquisição de bens	208 026,93
	02 00	Aquisição de serviços	4 762 774,78
03	04 00	Juros tributários	—
04	01 00	Sociedades e quase sociedades não financeiras	—
	03 00	Administração central	5 000,00
	07 00	Instituições sem fins lucrativos	9 364,00
	09 00	Resto do mundo	95 573,00
06	02 00	Diversas	35 724,71

(Em euros)

Código		Pagamentos	
Capítulo	Grupo		
		Capital	96 578 306,23
07	01 00	Investimentos	487 876,23
08	03 00	Administração central	—
09	02 00	Títulos de curto prazo	93 100 000,00
	03 00	Títulos de médio e longo prazos	2 990 430,00
		Despesas orçamentais com compensação em receita própria e com ou sem transição dos saldos	—
		Entrega ao Tesouro em conta de receitas próprias	—
		Importâncias entregues ao Estado e outras entidades	2 876 751,37
12	01 00	Receita do Estado	2 758 024,10
12	02 00	Operações de tesouraria	118 727,27
		Descontos em vencimentos e salários:	
		Receitas do Estado	2 378 278,69
		Operações de Tesouraria	9 421,96
		Saldo para a gerência seguinte	515 554,80
		Execução orçamental	697 372,48
		De dotações orçamentais (Orçamento do Estado)	—
		De receitas próprias	697 372,48
		Na posse do serviço	697 372,48
		Na posse do Tesouro	—
		De receita do Estado	202 700,18
		De operações de tesouraria	— 384 517,86
		Descontos em vencimentos e salários:	
		Receitas do Estado	168 427,12
		Total	113 198 000,57

Lisboa, 20 de Março de 2006. — O Conselho Directivo: (*Assinaturas ilegíveis.*) — A Directora-Adjunta do Departamento Administrativo e Financeiro, (*Assinatura ilegível.*)

Anexos às demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2005

1 — Caracterização da entidade:

1.1 — A Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, designada abreviadamente por CMVM, é uma pessoa colectiva de direito público dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, sujeita à tutela do Ministro das Finanças.

A sua sede está situada na Avenida da Liberdade, 252, 1056-801 Lisboa, e possui uma delegação na Rua Dr. Alfredo Magalhães, 8, 5.º, 4000-061 Porto.

A Comissão encontra-se inscrita no Registo Nacional de Pessoas Colectivas sob o n.º 502549254 e com o código de actividade n.º 67110.

O código de classificação orgânica atribuído à CMVM é o seguinte: 041090100.

1.2 — A CMVM foi criada pelo Decreto-Lei n.º 142-A/91, de 10 de Abril, o qual aprovou o Código do Mercado de Valores Mobiliários. Posteriormente verificaram-se algumas alterações a este diploma, estando agora em vigor a seguinte legislação, pela qual a CMVM se rege em 2005:

Código dos Valores Mobiliários aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 61/2002, de 20 de Março;
Decreto-Lei n.º 38/2003, de 8 de Março;
Decreto-Lei n.º 107/2003, de 4 de Junho;
Decreto-Lei n.º 183/2003, de 19 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 66/2004, de 24 de Março.

Estatuto da CMVM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 473/99, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 232/2000, de 25 de Setembro, e n.º 183/2003, de 19 de Agosto, e, no que neles não for previsto ou com eles não for incompatível, pela normas aplicáveis às entidades públicas empresariais.

No que respeita ao seu regime financeiro, o artigo 28.º do Estatuto estabelece o seguinte:

1 — A actividade financeira da CMVM rege-se exclusivamente pelo regime jurídico aplicável às entidades que revistam natureza, forma e designação de entidade pública empresarial, em tudo o que não for especialmente regulado pelo presente Estatuto e pelo Código dos Valores Mobiliários;

2 — A gestão patrimonial e financeira da CMVM rege-se segundo princípios de direito privado, não lhe sendo aplicável o regime geral da actividade financeira dos fundos e serviços autónomos;

3 — A contabilidade da CMVM é elaborada de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade, não lhe sendo aplicável o regime da contabilidade pública.

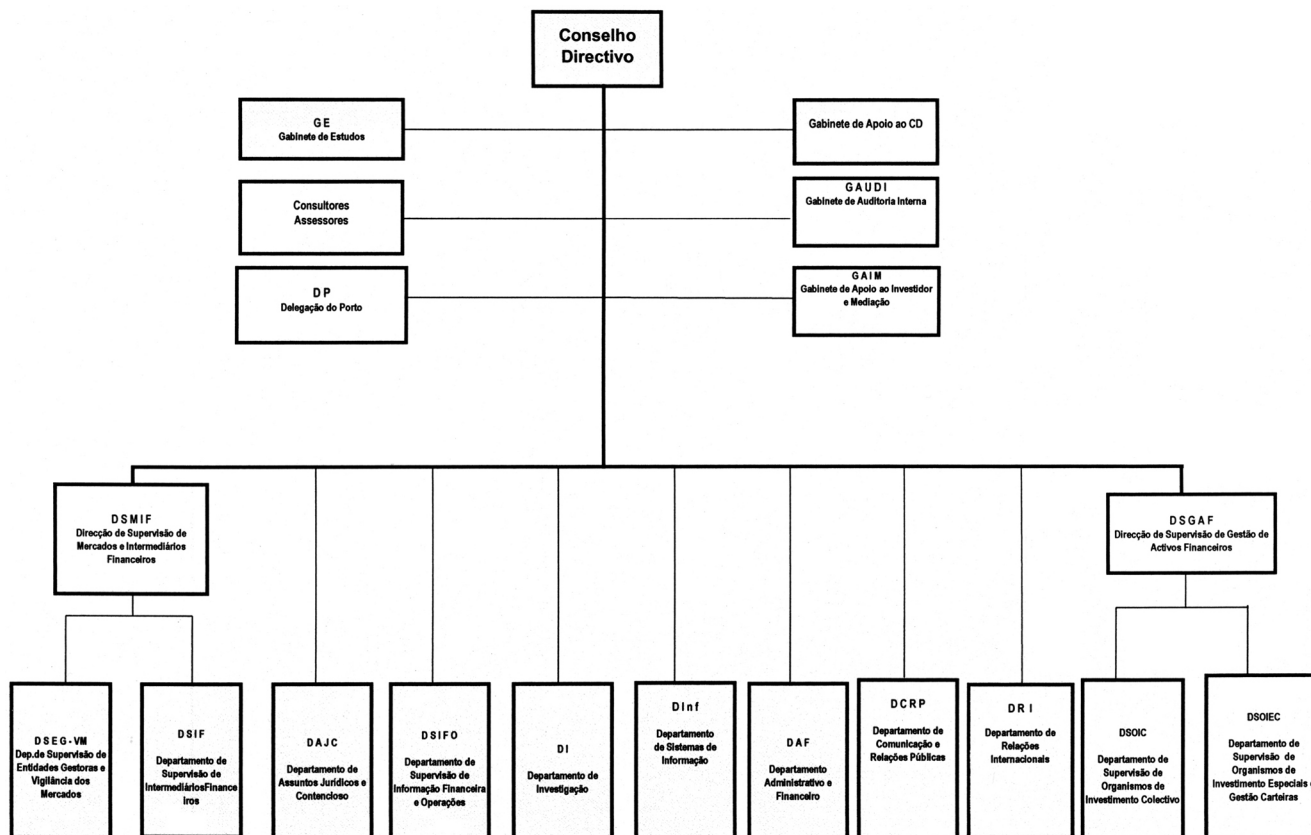
Contudo, dada a inclusão do orçamento da CMVM no Orçamento de Estado, no âmbito do estipulado na Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto (lei de enquadramento orçamental) e atendendo a que ainda não foi publicada a lei específica das entidades administrativas independentes prevista no n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 3/2004 — lei-quadro dos institutos públicos, a prestação de contas foi feita tendo em consideração:

As obrigações relativas ao controlo do orçamento de acordo com a lei de enquadramento orçamental;

A nomenclatura do POCP que, no ano de 2005, não acompanhou a evolução verificada no POC.

1.3 — São órgãos da CMVM o conselho directivo, o conselho consultivo e a comissão de fiscalização, cuja constituição e respectivas atribuições estão definidas nos artigos 6.º a 25.º do Estatuto da Comissão.

Organograma da CMVM



1.4 — A actividade da CMVM consiste na regulamentação, supervisão, fiscalização e promoção dos mercados de valores mobiliários e das actividades que nos mesmos exerçam todos os agentes que neles intervenham directa ou indirectamente.

No âmbito dessa actividade, a CMVM assegura ainda a cooperação com as autoridades correspondentes dos Estados membros da Comunidade Europeia e de quaisquer outros países, a assessoria ao Governo e ao Ministro das Finanças em todas as matérias relacionadas com os mercados de valores mobiliários e as demais funções que lhe forem cometidas por lei.

1.5 — Recursos humanos:

Identificação dos membros do conselho directivo, conselho consultivo e comissão de fiscalização:

Conselho directivo:

Presidente: Carlos Manuel Tavares da Silva.

Vice-presidente: Amadeu José Ferreira.

Vogais:

Maria dos Anjos de Melo Machado Nunes Capote.

Rui Alberto Saraiva Ambrósio Tribolet.

Rui Manuel Correia Pedras.

Conselho consultivo:

Presidente: Carlos Manuel Tavares da Silva.

Banco de Portugal, representante: José António da Silveira Godinho.

Instituto de Gestão do Crédito Público, representante: António Abel Sancho Pontes Correia.

Instituto de Seguros de Portugal, representante: Rui Leão Martinho.

Euronext Lisbon — Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S. A., representante: Miguel Athayde Marques.

Interbolsa — Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S. A., representante: Abel Casimiro Sequeira Ferreira.

Associação Portuguesa das Sociedades Corretoras e Financeiras de Corretagem, representante, Francisco Garcia dos Santos.

Associação Portuguesa de Bancos, representantes: Manuel Ferreira da Silva e Eduardo José Stock da Cunha.

Confederação da Indústria Portuguesa, representante: Jaime Pinto de Lacerda.

Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP), representante: Pedro Almeida Freire.

Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, representante: José Vieira dos Reis.

Associação Portuguesa das Sociedades Gestoras de Patrimónios e de Fundos de Investimento, representante: Manuel Duarte de Vasconcelos Guimarães.

Associação Portuguesa de Capital de Risco e Desenvolvimento, representante: Paulo Caetano.

Membros cooptados:

Carlos Ferreira de Almeida.

José da Cunha Nunes Pereira.

Comissão de fiscalização:

Presidente: Maria Irene Brás Gonçalves Rodrigues de Carvalho.

Vogais:

Maria de São José Lopes Ferreira Lino Vaz de Carvalho.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados, representada por Amável Alberto Freixo Calhau.

Identificação dos assessores do conselho directivo:

Frederico da Costa Pinto.

Jorge Costa Santos.

João Luís Figueira.

Identificação dos responsáveis pelas unidades orgânicas:

Direcção de Supervisão de Mercados e Intermediários Financeiros: José Pedro Fazenda Martins, director-coordenador.

Departamento de Supervisão de Intermediários Financeiros: Manuel Ribeiro Silva Monteiro, director-adjunto.

Direcção de Supervisão de Gestão de Activos Financeiros: José Miguel Batista Santos Almeida, director-coordenador.

Departamento de Supervisão de Organismos de Investimento Colectivo: Fernando Jorge Nunes Silva, director-adjunto.

Departamento de Supervisão de Organismos de Investimento Especiais e Gestão de Carteiras: José Manuel Pereira Mendes de Barros, director-adjunto.

Departamento de Supervisão de Informação Financeira e Operações: Paulo Câmara Pires Santos Martins, director.
Mário Nuno Vicente Freire, director-adjunto.

Departamento de Assuntos Jurídicos e Contencioso:

Alexandre Brandão da Veiga, director.
Helena Paula Magalhães Bolina, directora-adjunta.

Departamento de Investigação:

António Carlos Nunes Gageiro, director.
José Jorge Crisógono Alves Santos, director-adjunto.

Departamento de Comunicação e Relações Públicas: Maria da Purificação Luísa Igreja, directora.

Gabinete de Estudos: Vítor Augusto Mendes dos Santos, director.

Departamento de Relações Internacionais: Cristina Sofia Pacheco Dias, subdirectora.

Gabinete de Apoio ao Investidor e Mediação: Luís Guilherme Carvalho Pina Catarino, subdirector.

Departamento de Sistemas de Informação: Pedro João Rodrigues Rocha Coutinho, director.

Departamento Administrativo e Financeiro:

Francisco José Neto Melro, director.
Ana Bela Joaquina Clemente Sousa Alves, directora-adjunta.

Delegação do Porto: Paulo Fernando Pereira Alves, coordenador-executivo.

Número de efectivos em 31 de Dezembro de 2005:

Unidades orgânicas	Total
Gabinete de Apoio CD	7
Assessoria e Consultadoria CD	4
Gabinete de Apoio ao Investidor e Mediação	4
Departamento de Comunicação e Relações Públicas	7
Gabinete de Estudos	7
Departamento de Relações Internacionais	5
Direcção de Supervisão de Mercados e Intermediários Financeiros	1
Departamento de Supervisão de Entidades Gestoras e Vigilância de Mercados	7
Departamento de Supervisão de Intermediários Financeiros	9
Departamento de Investigação	9
Direcção de Supervisão e Gestão de Activos Financeiros	1
Departamento de Supervisão e Organismos de Investimento Colectivo	11
Departamento de Supervisão e Organismos de Investimento Especial de Gestão de Carteiras	10
Departamento de Supervisão, Informação Financeira e Operações	13
Departamento de Assuntos Jurídicos e Contencioso	8
Departamento de Sistemas de Informação	9
Departamento Administrativo e Financeiro	26
Delegação do Porto	4
Total geral	142

1.6 — Embora não possuindo um manual de procedimentos contabilísticos, os serviços dispõem do Plano Oficial da Contabilidade Pública — POCP contendo a equivalência das suas contas com as rubricas do classificador económico da contabilidade pública.

Para efeitos de relevação contabilística, os livros de registo utilizados na CMVM são os livros de diário, de razão, de balancetes do razão, de inventário das imobilizações e de balanços.

Todos os registos efectuados na contabilidade estão apoiados em documentos justificativos, os quais são arquivados, por ordem cronológica de lançamento nos respectivos Diários, em pastas de arquivo próprias. Existem ainda arquivos paralelos contendo a seguinte informação de suporte: relação dos contratos de aquisição de bens e de prestação de serviços, seguros diversos, impostos, processos de aquisição de imobilizado e economato, processos de autorização para deslocações em serviço e documentação relativa aos processamentos de vencimentos.

Ao nível do sistema informático nesta área, são utilizados três programas distintos: um *software* aplicacional de contabilidade geral e analítica (incluindo módulo orçamental + imobilizado), um módulo de gestão comercial, com ligação ao de contabilidade, que permite a emissão de facturação e ainda um programa de gestão de recursos humanos. Utilizam-se ainda os programas do *office*, principalmente o *word* e o *excel* para a concretização de outras necessidades extra programas aplicacionais referidos.

Os serviços de contabilidade elaboram mensalmente pequenos relatórios com base em balanços, contas de resultados, mapas analíticos de custos e proveitos por centros de custo, mapas de controlo orçamental e o mapa de fluxos de caixa. É ainda prestada mensalmente, às entidades competentes, toda a informação prevista na legislação sobre a execução do Orçamento de Estado.

Trimestralmente, é elaborado um relatório de actividades mais detalhado onde são incluídos mapas analíticos da evolução da actividade da CMVM e apresentados alguns indicadores úteis para a gestão.

Na CMVM não existe descentralização contabilística, a função administrativa e financeira está concentrada na sede.

2 — Notas ao balanço e à demonstração dos resultados:

Dado o enquadramento da CMVM já explicitado no ponto 1.2 e tendo em consideração a necessidade de divulgação das suas contas nas vertentes pública e privada, atendendo aos utilizadores finais da informação financeira, na identificação das notas ao balanço e à demonstração dos resultados optou-se por manter a ordem estabelecida no POCP, assinalando ao lado o número da nota correspondente no POC.

Assim, as notas n.ºs 8.2.1, 8.2.4 a 8.2.6, 8.2.9 a 8.2.11, 8.2.13 a 8.12.16, 8.2.18 a 8.2.21, 8.2.24 a 8.2.28, 8.2.30 e 8.2.36 do POCP e as notas 1, 4 a 6, 8, 9, 11 a 13, 15 a 21, 24 a 30, 33, 36 a 39 e 47 do POC não são aplicáveis à CMVM.

8.2.2 POCP (2 POC):

A alteração nos pressupostos de contabilização da liquidação das taxas de supervisão, ocorrida em 2005, originou desvios significativos, na comparação com o ano anterior, nos saldos das contas de clientes, c/c, e acréscimos de proveitos sem, no entanto, ter qualquer efeito nos resultados. Estes desvios, sendo de sentidos opostos compensam-se entre si.

Reposta a comparabilidade através do ajustamento dos saldos de 2004 em função da referida alteração, obteve-se os seguintes valores:

Activo líquido	2005	2004 — Ajustado	2004
Dívidas de terceiros — curto prazo:			
21.1 — Clientes, c/c	145 782,07	174 575,20	1 713 082,12
Acréscimos e diferimentos:			
27.1 — Acréscimos de proveitos	1 596 865,38	1 670 805,66	132 298,74

8.2.3 POCP (3 POC):

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, nomeadamente os da prudência, da continuidade, da especialização dos exercícios, da consistência, da materialidade e da substância sobre a forma.

Quanto aos critérios valorimétricos utilizados, a situação é a seguinte:

Imobilizações incorpóreas:

O *software* e os adiantamentos para a sua aquisição constituem o único tipo de bens classificado como activo intangível, sendo a sua depreciação imputada numa base sistemática durante a sua vida útil estimada — três anos.

Imobilizações corpóreas:

As imobilizações corpóreas da CMVM são constituídas por:

Obras de adaptação realizadas nas instalações de Lisboa e Porto;
Bens novos adquiridos a terceiros;

Bens em estado de uso que transitaram do Auditor-Geral do Mercado de Títulos (AGMT) para a propriedade da Comissão, de acordo com o Despacho n.º 89/91-XI do Ministro das Finanças.

As obras de adaptação do edifício sede, estão a ser amortizadas durante o período correspondente à vigência do contrato de arrendamento.

Os outros bens novos são valorizados ao custo de aquisição e as respectivas amortizações calculadas pelo método das quotas constantes.

Relativamente aos bens em estado de uso, foi recebida da secretaria-geral do Ministério das Finanças (SGMF) uma lista valorizada dos bens adquiridos através dos orçamentos do AGMT e da Comissão Instaladora da CMVM, tendo sido estes os valores de aquisição registados no balanço. O critério adoptado para a amortização destes bens baseia-se no cálculo da vida útil esperada de cada um, repercutindo nos anos económicos subsequentes as amortizações que deveriam ter sofrido desde o início da sua utilização.

Investimentos financeiros:

Os investimentos financeiros são constituídos por obrigações do Tesouro a 10 anos, considerando-se como investimentos detidos até à maturidade.

Dado que se trata de activos financeiros com uma maturidade fixada, a sua mensuração foi feita, até ao final de 2004, ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva. Assim, o seu registo no activo era feito pelo custo inicial ajustado ao longo do tempo, de forma a que o prémio de aquisição fosse amortizado desde a data de aquisição até à data de vencimento dos títulos.

Em 2005 foi alterado este critério valorimétrico, passando os investimentos financeiros a figurar no balanço ao custo histórico. Esta alteração, originou uma diminuição no resultado líquido do exercício de 11 108,88 euros, tendo como contrapartida igual impacto no valor de balanço das obrigações.

A comparação dos valores constantes no balanço com as últimas cotações formadas no MEDIP (Mercado Especial de Dívida Pública), à data de 31 de Dezembro de 2005, vieram revelar uma situação de imparidade que se encontra acautelada com a constituição de uma provisão, conforme demonstrado na nota n.º 8.2.31 POCP (34 POC).

Existências:

No que respeita às existências de mercadorias, constituídas por revistas editadas pela CMVM, o método de custeio das saídas foi o do

custo específico, representando o valor do balanço o seu custo de aquisição.

A provisão para depreciação de existências foi constituída como resultado da análise feita à diminuição da probabilidade de venda das publicações com o decorrer do tempo em relação à data da respectiva edição (nota n.º 8.2.31 POCP — 34 POC).

Provisões:

A provisão para dívidas de cobrança duvidosa é constituída/reforçada tendo em consideração a análise, caso a caso, dos riscos de não cobrança das contas a receber, tanto de clientes como de outros devedores.

A provisão para outros riscos e encargos é quantificada tendo por base a melhor estimativa da obrigação presente, à data do balanço, que se avalia como provável venha a resultar em dispêndio futuro relativo a processos judiciais em curso (nota n.º 8.2.31 POCP — 34 POC).

Títulos negociáveis:

Os títulos negociáveis, representados por títulos de dívida pública de curto prazo — CEDIC, encontram-se registados ao custo de aquisição, conforme explicitado na nota n.º 8.2.17 POCP (48 POC).

Benefícios de reforma:

O Fundo de Pensões da CMVM foi criado com o objectivo de permitir a concretização das garantias definidas no Plano de Pensões, o qual prevê benefícios complementares de reforma para os colaboradores da comissão (nota n.º 8.2.39 POCP — 31 POC).

A política contabilística adoptada para o registo e relato do referido plano de benefícios de reforma foi a preconizada pela directriz contabilística n.º 19.

A avaliação actuarial das responsabilidades com pensões de reforma por velhice e sobrevivência após a reforma foram determinadas pelo método *projected unit credit*. Os riscos decorrentes das responsabilidades com pensões de invalidez e sobrevivência imediata estão cobertos com um seguro de prémios únicos sucessivos.

Impostos:

De acordo com a alínea *a)* do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 9.º do CIRC, a CMVM é isenta de IRC sobre as suas operações, excepto quanto a rendimentos sobre capitais. Está, no entanto, sujeita à taxa de tributação autónoma prevista no n.º 2 do artigo 81.º, quando essa situação lhe for aplicável.

A CMVM tem a sua prestação de serviços não sujeita a IVA, pelo que não tem o direito de deduzir o IVA nas suas aquisições, excepto no que concerne à venda de livros e revistas e ou outras operações de concorrência directa com outras entidades.

Contratos de locação:

A Comissão regista os contratos de aluguer, tanto os de imóveis como os de veículos automóveis sem condutor, celebrados de acordo com o método operativo, dado considerar tratarem-se de contratos de locação operacional, à luz do preceituado na directriz contabilística n.º 25 (nota n.º 8.2.39 POCP — 48 POC).

8.2.7 POCP (10 POC):

De acordo com os critérios valorimétricos divulgados na nota n.º 8.2.3 POCP (3 POC), foram os seguintes os movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado e nas respectivas amortizações:

Activo bruto:

	(Em euros)					
	Saldo inicial		Aumentos		Alienações	
	2005	2004	2005	2004	2005	2004
Imobilizado incorpóreo:						
Obras de adaptação edifícios alheios	—	—	—	—	—	—
Software	2 804 924,44	2 602 717,86	50 941,02	150 501,08	—	—
Imobilizações em curso	—	—	—	51 705,50	—	—
Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	47 770,82	—	81 783,11	47 770,82	—	—
	<u>2 852 695,26</u>	<u>2 602 717,86</u>	<u>132 724,13</u>	<u>249 977,40</u>	<u>—</u>	<u>—</u>
Imobilizado corpóreo:						
Edifícios e outras construções	3 739 383,46	3 650 128,20	—	89 255,26	—	—
Equipamento básico	1 921 034,58	1 950 621,55	235 986,46	271 756,16	—	—
Equipamento de transporte	809 481,19	897 852,12	—	—	552 090,17	88 370,93
Ferramentas e utensílios	4 730,74	3 922,56	337,57	808,18	—	—
Equipamento administrativo	1 413 593,80	1 411 587,63	48 963,39	70 995,57	53 531,87	—
Outras imobilizações corpóreas	886 642,50	648 927,97	5 581,02	362 563,22	—	1 608,88
Imobilizações em curso	—	—	73 933,41	—	—	—
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	—	—	—	12 956,72	—	—
	<u>8 774 866,27</u>	<u>8 563 040,03</u>	<u>364 801,85</u>	<u>808 335,11</u>	<u>605 622,04</u>	<u>89 979,81</u>
Investimentos financeiros:						
Títulos e outras aplicações financeiras	4 998 371,12	4 987 534,12	2 990 430,00	10 837,00	—	—
	<u>4 998 371,12</u>	<u>4 987 534,12</u>	<u>2 990 430,00</u>	<u>10 837,00</u>	<u>—</u>	<u>—</u>
Saldo final						
	2005	2004	2005	2004	2005	2004
Imobilizado incorpóreo:						
Obras de adaptação edifícios alheios	—	—	—	—	—	—
Software	—	—	54 445,05	51 705,50	2 910 310,51	2 804 924,44
Imobilizações em curso	—	—	—	—51 705,50	—	—
Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	—	—	—54 445,05	—	75 108,88	47 770,82
	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>2 985 419,39</u>	<u>2 852 695,26</u>
Imobilizado corpóreo:						
Edifícios e outras construções	—	—	73 933,41	—	3 813 316,87	3 739 383,46
Equipamento básico	—	314 299,85	—	12 956,72	2 157 021,04	1 921 034,58
Equipamento de transporte	—	—	—	—	257 391,02	809 481,19
Ferramentas e utensílios	—	—	—	—	5 068,31	4 730,74
Equipamento administrativo	—	68 989,40	—	—	1 409 025,32	1 413 593,80
Outras imobilizações corpóreas	—	123 239,81	—	—	892 223,52	886 642,50
Imobilizações em curso	—	—	—73 933,41	—	—	—
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	—	—	—	—12 956,72	—	—
	<u>—</u>	<u>506 529,06</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>8 534 046,08</u>	<u>8 774 866,27</u>

	(Em euros)				
	Abates		Transferências		Saldo final
	2005	2004	2005	2004	
Investimentos financeiros:					
Títulos e outras aplicações financeiras	—	—	—	—	4 998 371,12
					7 988 801,12

Amortizações e provisões:

	(Em euros)				
	Saldo inicial		Reforço		Saldo final
	2005	2004	2005	2004	
Imobilizado incorpóreo:					
Obras de adaptação edifícios alheios					
Software	2 415 993,68	1 992 631,47	234 880,89	423 362,21	2 415 993,68
	2 415 993,68	1 992 631,47	234 880,89	423 362,21	2 415 993,68
Imobilizado corpóreo:					
Edifícios e outras construções	791 495,46	442 011,64	356 628,75	349 483,82	1 148 124,21
Equipamento básico	1 256 818,70	1 209 696,91	288 423,28	357 068,25	1 545 241,98
Equipamento de transporte	645 971,01	563 517,26	59 195,93	167 830,39	241 026,32
Ferramentas e utensílios	3 897,21	3 246,38	326,99	650,83	4 224,20
Equipamento administrativo	922 889,17	857 799,68	122 121,90	130 091,88	991 479,20
Outras imobilizações corpóreas	108 885,24	153 133,02	51 019,48	46 487,09	159 904,72
	3 729 956,79	3 229 404,89	877 716,33	1 051 612,26	4 090 000,63
				— 517 672,49	3 729 956,79

8.2.8 POCP:

Mapa de reintegrações e amortizações:

Elementos do activo não reavaliados (incluindo os adquiridos em estado de uso):

a) Corpóreo — adquiridos depois de 31 de Dezembro de 1988:

a) **Corporco** — adquiridos depois de 31 de Dezembro de 1986.

Códigos de acordo com a tab. anexa ao decreto regulamentar	Descrição do activo imobilizado	Data			Activo imobilizado de valores de aquisição ou outro valor contabilístico na falta daqueles	Número de anos de utilidade esperada	Reintegrações e amortizações			Taxas per-didas acumuladas	Mais-valias não tributadas		Reintegrações e amortizações não aceites		
		Aquisição — Ano	Início de utilização				De exercícios anteriores	Do exercício	Acumuladas		Ano	Mon-tante			
			Mês	Ano											
														Taxas	Valores
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11) = (8) + (10)	(12)	(13)	(14)	(15)	
1665	Roupas brancas e atalhados	1994	11	1994	294,74	—	294,74	—	—	294,74	—	—	—	—	—
1665	Roupas brancas e atalhados	2001	12	2001	37,41	—	37,41	—	—	37,41	—	—	—	—	—
1665	Roupas brancas e atalhados	2003	10	2003	109,22	—	68,26	50,00	40,96	109,22	—	—	—	—	—
1670	Louças e objectos de vidro, excepto decoração	1994	10	1994	1 286,45	—	1 286,45	—	—	1 286,45	—	—	—	—	—

Códigos de acordo com a tab. anexa ao decreto regulamentar	Descrição do activo imobilizado	Data		Activo imobilizado de valores de aquisição ou outro valor contabilístico na falta daqueles	Número de anos de utilidade esperada	Reintegrações e amortizações			Taxas perdidas acumuladas	Mais-valias não tributadas		Reintegrações e amortizações não aceites													
		Aquisição — Ano	Início de utilização			De exercícios anteriores	Do exercício			Ano	Mon-tante														
							Taxas	Valores																	
													(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11) = (8) + (10)	(12)	(13)	(14)	(15)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11) = (8) + (10)	(12)	(13)	(14)	(15)											
1670	Louças e objectos de vidro, excepto decoração	1994	11	1994	2 564,48	—	2 564,48	—	—	2 564,48	—	—	—	—											
1670	Louças e objectos de vidro, excepto decoração	2001	12	2001	4 880,73	—	4 880,73	—	—	4 880,73	—	—	—	—											
1670	Louças e objectos de vidro, excepto decoração	2003	05	2003	3 167,75	—	1 759,68	33,33	1 055,81	2 815,49	—	—	—	—											
1670	Louças e objectos de vidro, excepto decoração	2003	07	2003	5 420,88	—	1 016,42	12,50	677,61	1 694,03	—	—	—	—											
1670	Louças e objectos de vidro, excepto decoração	2003	12	2003	610,38	—	220,39	33,33	203,44	423,83	—	—	—	—											
1670	Louças e objectos de vidro, excepto decoração	2004	02	2004	147,65	—	45,11	33,33	49,21	94,32	—	—	—	—											
1675	Talheres e utensílios de cozinha	2004	11	2004	1 133,46	—	62,97	33,33	377,78	440,75	—	—	—	—											
1675	Talheres e utensílios de cozinha	1994	11	1994	2 700,82	—	2 700,82	—	—	2 700,82	—	—	—	—											
1675	Talheres e utensílios de cozinha	2001	12	2001	1 513,80	—	1 166,89	25,00	346,91	1 513,80	—	—	—	—											
1675	Talheres e utensílios de cozinha	2003	10	2003	303,13	—	94,74	25,00	75,79	170,53	—	—	—	—											
1675	Talheres e utensílios de cozinha	2003	11	2003	22,08	—	6,44	25,00	5,52	11,96	—	—	—	—											
1675	Talheres e utensílios de cozinha	2003	12	2003	373,23	—	101,10	25,00	93,33	194,43	—	—	—	—											
1675	Talheres e utensílios de cozinha	2004	01	2004	182,78	—	45,70	25,00	45,70	91,40	—	—	—	—											
1675	Talheres e utensílios de cozinha	2004	03	2004	1 570,18	—	327,13	25,00	392,55	719,68	—	—	—	—											
1675	Talheres e utensílios de cozinha	2004	03	2004	27,00	—	3,22	14,28	3,86	7,08	—	—	—	—											
1675	Talheres e utensílios de cozinha	2004	04	2004	1 428,33	—	267,81	25,00	357,08	624,89	—	—	—	—											
1675	Talheres e utensílios de cozinha	2004	05	2004	428,40	—	71,40	25,00	107,10	178,50	—	—	—	—											
1675	Talheres e utensílios de cozinha	2004	06	2004	1 695,79	—	247,30	25,00	423,95	671,25	—	—	—	—											
1675	Talheres e utensílios de cozinha	2004	07	2004	222,20	—	27,78	25,00	55,55	83,33	—	—	—	—											
1675	Talheres e utensílios de cozinha	2004	08	2004	70,17	—	7,31	25,00	17,54	24,85	—	—	—	—											
1680	Máquinas, aparelhos, utensílios e instalações de uso específico	1994	11	1994	18 513,54	—	18 513,54	—	—	18 513,54	—	—	—	—											
1680	Máquinas, aparelhos, utensílios e instalações de uso específico	1996	02	1996	458,04	—	458,04	—	—	458,04	—	—	—	—											
1680	Máquinas, aparelhos, utensílios e instalações de uso específico	2003	05	2003	1 294,00	—	307,97	14,28	184,78	492,75	—	—	—	—											
1680	Máquinas, aparelhos, utensílios e instalações de uso específico	2004	03	2004	5 974,22	—	710,96	14,28	853,15	1 564,11	—	—	—	—											
1680	Máquinas, aparelhos, utensílios e instalações de uso específico	2004	11	2004	1 611,07	—	38,35	14,28	230,06	268,41	—	—	—	—											
1680	Máquinas, aparelhos, utensílios e instalações de uso específico	2004	12	2004	52,00	—	0,62	14,28	7,43	8,05	—	—	—	—											
2015	Edifícios comerciais e administrativos	1995	12	1995	181 894,08	—	181 894,08	—	—	181 894,08	—	—	—	—											
2015	Edifícios comerciais e administrativos	2003	04	2003	3 468 234,12	—	606 940,97	10,00	346 823,41	953 764,38	—	—	—	—											

Códigos de acordo com a tab. anexa ao decreto regulamentar	(1)	Descrição do activo imobilizado	(2)	Data		Activo imobilizado de valores de aquisição ou outro valor contabilístico na falta daqueles	(6)	Número de anos de utilidade esperada	(7)	Reintegrações e amortizações				Taxes perdidas acumuladas	Mais-valias não tributadas		Reintegrações e amortizações não aceites					
				Aquisição — Ano	Início de utilização					De exercícios anteriores	Do exercício		Acumuladas		Ano	Mon-tante						
											Mês	Ano						Taxes	Valores			
																				(3)	(4)	(5)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11) = (8) + (10)	(12)	(13)	(14)	(15)								
2015		Edifícios comerciais e administrati- vos	2004	03	2004	11 191,95	—	—	—	932,67	10,00	1 119,20	2 051,87	—	—	—	—					
2015		Edifícios comerciais e administrati- vos	2004	05	2004	8 875,67	—	—	—	591,71	10,00	887,57	1 479,28	—	—	—	—					
2015		Edifícios comerciais e administrati- vos	2004	06	2004	3 994,40	—	—	—	233,01	10,00	399,44	632,45	—	—	—	—					
2015		Edifícios comerciais e administrati- vos	2004	09	2004	12 764,51	—	—	—	425,46	10,00	1 276,44	1 701,90	—	—	—	—					
2015		Edifícios comerciais e administrati- vos	2004	11	2004	4 879,00	—	—	—	81,32	10,00	487,90	569,22	—	—	—	—					
2015		Edifícios comerciais e administrati- vos	2004	12	2004	47 549,73	—	—	—	396,24	10,00	4 754,98	5 151,22	—	—	—	—					
2015		Edifícios comerciais e administrati- vos	2005	12	2005	73 933,41	—	—	—	—	14,28	879,81	879,81	—	—	—	—					
2130		Centrais telefónicas	2001	02	2001	137,68	—	—	—	53,93	10,00	13,77	67,70	—	—	—	—					
2130		Centrais telefónicas	2001	04	2001	16 107,18	—	—	—	6 040,20	10,00	1 610,72	7 650,92	—	—	—	—					
2130		Centrais telefónicas	2001	12	2001	1 867,50	—	—	—	575,81	10,00	186,75	762,56	—	—	—	—					
2130		Centrais telefónicas	2003	04	2003	61 815,98	—	—	—	10 817,80	10,00	6 181,60	16 999,40	—	—	—	—					
2130		Centrais telefónicas	2004	06	2004	4 831,02	—	—	—	281,81	10,00	483,10	764,91	—	—	—	—					
2195		Instalações não especificadas	1994	11	1994	26 845,68	—	—	—	26 845,68	—	—	26 845,68	—	—	—	—					
2200		Aparelhagem e máquinas electrónicas	1991	08	1991	2 640,17	—	—	—	2 640,17	—	—	2 640,17	—	—	—	—					
2200		Aparelhagem e máquinas electrónicas	2000	07	2000	14 064,60	—	—	—	14 064,60	—	—	14 064,60	—	—	—	—					
2200		Aparelhagem e máquinas electrónicas	2002	11	2002	294,90	—	—	—	127,79	20,00	58,98	186,77	—	—	—	—					
2200		Aparelhagem e máquinas electrónicas	2003	09	2003	28 893,20	—	—	—	7 704,84	20,00	5 778,64	13 483,48	—	—	—	—					
2200		Aparelhagem e máquinas electrónicas	2003	10	2003	20 360,42	—	—	—	3 181,31	12,50	2 545,05	5 726,36	—	—	—	—					
2200		Aparelhagem e máquinas electrónicas	2003	11	2003	6 502,04	—	—	—	1 517,15	20,00	1 300,41	2 817,56	—	—	—	—					
2200		Aparelhagem e máquinas electrónicas	2003	—	2003	5 253,26	—	—	—	5 253,26	—	—	5 253,26	—	—	—	—					
2200		Aparelhagem e máquinas electrónicas	2005	01	2005	351,05	—	—	—	—	20,00	70,21	70,21	—	—	—	—					
2205		Aparelhagem de reprodução de som	1992	07	1992	884,36	—	—	—	884,36	—	—	884,36	—	—	—	—					
2205		Aparelhagem de reprodução de som	1995	10	1995	67,11	—	—	—	67,11	—	—	67,11	—	—	—	—					
2205		Aparelhagem de reprodução de som	1995	12	1995	517,4	—	—	—	517,94	—	—	517,94	—	—	—	—					
2205		Aparelhagem de reprodução de som	1996	03	1996	484,38	—	—	—	484,38	—	—	484,38	—	—	—	—					
2205		Aparelhagem de reprodução de som	1996	04	1996	169,59	—	—	—	169,59	—	—	169,59	—	—	—	—					
2205		Aparelhagem de reprodução de som	1996	07	1996	349,16	—	—	—	349,16	—	—	349,16	—	—	—	—					
2205		Aparelhagem de reprodução de som	1997	03	1997	32,37	—	—	—	32,37	—	—	32,37	—	—	—	—					
2205		Aparelhagem de reprodução de som	1997	11	1997	2 025,06	—	—	—	2 025,06	—	—	2 025,06	—	—	—	—					
2205		Aparelhagem de reprodução de som	1998	06	1998	448,42	—	—	—	448,42	—	—	448,42	—	—	—	—					
2205		Aparelhagem de reprodução de som	1998	07	1998	2 687,64	—	—	—	2 687,64	—	—	2 687,64	—	—	—	—					
2205		Aparelhagem de reprodução de som	1998	11	1998	960,19	—	—	—	960,19	—	—	960,19	—	—	—	—					
2205		Aparelhagem de reprodução de som	1999	03	1999	1 209,09	—	—	—	1 209,09	—	—	1 209,09	—	—	—	—					
2205		Aparelhagem de reprodução de som	1999	05	1999	54,37	—	—	—	54,37	—	—	54,37	—	—	—	—					
2205		Aparelhagem de reprodução de som	1999	07	1999	74,33	—	—	—	74,33	—	—	74,33	—	—	—	—					
2205		Aparelhagem de reprodução de som	1999	09	1999	48,38	—	—	—	48,38	—	—	48,38	—	—	—	—					
2205		Aparelhagem de reprodução de som	1999	11	1999	2 904,42	—	—	—	2 904,42	—	—	2 904,42	—	—	—	—					

Códigos de acordo com a tab. anexa ao decreto regulamentar	Descrição do activo imobilizado	Data		Activo imobilizado de valores de aquisição ou outro valor contabilístico na falta daqueles	Número de anos de utilidade esperada	Reintegrações e amortizações				Taxes per-didas acumuladas	Mais-valias não tributadas		Reinteg-rações e amorti-zações não aceites		
		Aqui-sição	Início de utilização			De exercícios anteriores	Do exercício		Acumuladas		Ano	Mon-tante			
							Mês	Ano						Taxes	Valores
(1)	(b) (2)	(3)	(c) (4)	(5)	(d) (6)	(e) (7)	(8)	(9)	(10)	(11) = (8) + (10)	(f) (12)	(g) (13)	(h) (14)	(15)	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2000	02	2000	2 197,23	—	2 160,62	20,00	36,61	2 197,23	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2000	03	2000	738,17	—	713,55	20,00	24,62	738,17	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2000	04	2000	1 517,35	—	1 441,40	20,00	75,95	1 517,35	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2000	09	2000	1 867,50	—	1 618,50	20,00	249,00	1 867,50	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2001	02	2001	647,90	—	507,49	20,00	129,57	637,06	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2001	04	2001	408,54	—	306,49	20,00	81,72	388,16	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2001	06	2001	128,39	—	92,02	20,00	25,68	117,70	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2001	09	2001	228,69	—	152,47	20,00	45,74	198,21	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2001	10	2001	173,62	—	112,84	20,00	34,72	147,56	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2002	04	2002	498,30	—	274,07	20,00	99,66	373,73	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2002	05	2002	1 872,00	—	998,40	20,00	374,40	1 372,80	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2002	07	2002	22 658,79	—	11 329,44	20,00	4 531,77	15 861,21	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2002	08	2002	825,50	—	398,99	20,00	165,10	564,09	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2002	11	2002	479,90	—	207,96	20,00	95,98	303,94	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2003	05	2003	142,80	—	47,58	20,00	28,56	76,14	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2003	10	2003	15 058,26	—	3 764,56	20,00	3 011,65	6 776,21	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2003	11	2003	814,70	—	190,10	20,00	162,94	353,04	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2003	12	2003	234,80	—	50,88	20,00	46,96	97,84	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2004	02	2004	791,35	—	145,05	20,00	158,25	303,30	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2004	03	2004	10 596,00	—	1 260,93	14,28	1 513,11	2 774,04	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2004	04	2004	916,30	—	137,45	20,00	183,26	320,71	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2004	05	2004	449,00	—	42,75	14,28	64,12	106,87	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2004	06	2004	10 156,65	—	1 184,95	20,00	2 031,33	3 216,28	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2004	07	2004	27 130,81	—	2 713,06	20,00	5 426,12	8 139,18	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2004	07	2004	759,90	—	54,26	14,28	108,51	162,77	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2004	10	2004	949,62	—	47,46	20,00	189,90	237,36	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2004	12	2004	1 774,53	—	29,60	20,00	354,90	384,50	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2005	02	2005	2 966,67	—	—	20,00	543,86	543,86	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2005	05	2005	68,97	—	—	20,00	9,19	9,19	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2005	07	2005	694,54	—	—	20,00	69,46	69,46	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2005	10	2005	1 017,00	—	—	20,00	50,85	50,85	—	—	—	—	
2205	Aparelhagem de reprodução de som	2005	12	2005	482,79	—	—	20,00	8,04	8,04	—	—	—	—	
2210	Aparelhos de ar condicionado	1992	08	1992	855,44	—	855,44	—	0,00	855,44	—	—	—	—	
2215	Aparelhos de aquecimento	1999	04	1999	49,88	—	35,87	12,50	6,24	42,11	—	—	—	—	
2215	Aparelhos de aquecimento	2000	01	2000	59,81	—	37,40	12,50	7,48	44,88	—	—	—	—	
2230	Balanças	1992	04	1992	88,54	—	88,54	—	—	88,54	—	—	—	—	
2240	Computadores	1994	08	1994	3 313,10	—	3 313,10	—	—	3 313,10	—	—	—	—	
2240	Computadores	1995	12	1995	16 606,94	—	16 606,94	—	—	16 606,94	—	—	—	—	
2240	Computadores	1996	03	1996	127,19	—	127,19	—	—	127,19	—	—	—	—	
2240	Computadores	1996	04	1996	6 328,43	—	6 328,43	—	—	6 328,43	—	—	—	—	
2240	Computadores	1996	05	1996	676,97	—	676,97	—	—	676,97	—	—	—	—	
2240	Computadores	1996	10	1996	657,17	—	657,17	—	—	657,17	—	—	—	—	
2240	Computadores	1997	04	1997	181,85	—	181,85	—	—	181,85	—	—	—	—	
2240	Computadores	1997	05	1997	1 622,68	—	1 622,68	—	—	1 622,68	—	—	—	—	

Códigos de acordo com a tab. anexa ao decreto regulamentar	Descrição do activo imobilizado	Data		Activo imobilizado de valores de aquisição ou outro valor contabilístico na falta daqueles	Número de anos de utilidade esperada	Reintegrações e amortizações				Taxes per-didas acumuladas	Mais-valias não tributadas		Reintegrações e amortizações não aceites
		Aquisição — Ano	Início de utilização			Do exercício		Ano	Mon-tante				
						Taxes	Valores						
											Acumuladas		
(1)	(b) (2)	(3)	(c) (4)	(d) (5)	(e) (7)	(8)	(9)	(10)	(11) = (8) + (10)	(f) (12)	(g) (13)	(h) (15)	
2240	Computadores	1997	06	1997	96 322,75	96 322,75	—	—	96 322,75	—	—	—	
2240	Computadores	1997	12	1997	420,19	420,19	—	—	420,19	—	—	—	
2240	Computadores	1998	01	1998	20 454,95	20 454,95	—	—	20 454,95	—	—	—	
2240	Computadores	1998	03	1998	1 623,65	1 623,65	—	—	1 623,65	—	—	—	
2240	Computadores	1998	04	1998	3 777,51	3 777,51	—	—	3 777,51	—	—	—	
2240	Computadores	1998	05	1998	3 206,26	3 206,26	—	—	3 206,26	—	—	—	
2240	Computadores	1998	08	1998	5 951,48	5 951,48	—	—	5 951,48	—	—	—	
2240	Computadores	1998	11	1998	9 818,39	9 818,39	—	—	9 818,39	—	—	—	
2240	Computadores	1998	12	1998	31 719,83	31 719,83	—	—	31 719,83	—	—	—	
2240	Computadores	1999	05	1999	10 224,58	10 224,58	—	—	10 224,58	—	—	—	
2240	Computadores	1999	06	1999	125,82	125,82	—	—	125,82	—	—	—	
2240	Computadores	1999	07	1999	8 357,06	8 357,06	—	—	8 357,06	—	—	—	
2240	Computadores	1999	08	1999	83 252,31	83 252,31	—	—	83 252,31	—	—	—	
2240	Computadores	1999	10	1999	10 564,44	10 564,44	—	—	10 564,44	—	—	—	
2240	Computadores	1999	12	1999	4 713,26	4 713,26	—	—	4 713,26	—	—	—	
2240	Computadores	2000	03	2000	24 410,22	24 410,22	—	—	24 410,22	—	—	—	
2240	Computadores	2000	05	2000	5 465,35	5 465,35	—	—	5 465,35	—	—	—	
2240	Computadores	2000	06	2000	539,24	539,24	—	—	539,24	—	—	—	
2240	Computadores	2000	07	2000	4 526,79	4 526,79	—	—	4 526,79	—	—	—	
2240	Computadores	2000	08	2000	31 770,24	31 770,24	—	—	31 770,24	—	—	—	
2240	Computadores	2000	09	2000	13 936,22	13 936,22	—	—	13 936,22	—	—	—	
2240	Computadores	2000	10	2000	8 960,41	8 960,41	—	—	8 960,41	—	—	—	
2240	Computadores	2000	12	2000	60 939,48	60 939,48	—	—	60 939,48	—	—	—	
2240	Computadores	2001	01	2001	37 823,92	37 823,92	—	—	37 823,92	—	—	—	
2240	Computadores	2001	02	2001	40 669,67	39 822,61	25,00	847,06	40 669,67	—	—	—	
2240	Computadores	2001	03	2001	121 505,76	116 443,17	25,00	5 062,59	121 505,76	—	—	—	
2240	Computadores	2001	04	2001	18 841,77	17 664,14	25,00	1 177,63	18 841,77	—	—	—	
2240	Computadores	2001	05	2001	36 494,80	33 453,58	25,00	3 041,22	36 494,80	—	—	—	
2240	Computadores	2001	06	2001	19 616,33	17 572,95	25,00	2 043,38	19 616,33	—	—	—	
2240	Computadores	2001	07	2001	766,20	670,46	25,00	95,74	766,20	—	—	—	
2240	Computadores	2001	08	2001	208 039,43	177 700,39	25,00	30 339,04	208 039,43	—	—	—	
2240	Computadores	2001	09	2001	12 678,51	10 565,43	25,00	2 113,08	12 678,51	—	—	—	
2240	Computadores	2001	10	2001	2 143,76	1 875,52	25,00	268,24	2 143,76	—	—	—	
2240	Computadores	2001	12	2001	6 484,89	4 998,76	25,00	1 486,13	6 484,89	—	—	—	
2240	Computadores	2002	01	2002	2 923,81	2 436,41	25,00	487,40	2 923,81	—	—	—	
2240	Computadores	2002	02	2002	256,78	187,25	25,00	64,20	251,45	—	—	—	
2240	Computadores	2002	03	2002	7 932,64	5 618,95	25,00	1 983,16	7 602,11	—	—	—	
2240	Computadores	2002	04	2002	23 257,72	15 989,72	25,00	5 814,44	21 804,16	—	—	—	
2240	Computadores	2002	05	2002	1 230,56	820,37	25,00	307,64	1 128,01	—	—	—	
2240	Computadores	2002	06	2002	9 555,12	6 171,05	25,00	2 388,79	8 559,84	—	—	—	
2240	Computadores	2002	07	2002	1 111,03	694,40	25,00	277,76	972,16	—	—	—	
2240	Computadores	2002	08	2002	20 084,82	12 134,61	25,00	5 021,21	17 155,82	—	—	—	
2240	Computadores	2002	09	2002	2 776,66	1 619,73	25,00	694,17	2 313,90	—	—	—	
2240	Computadores	2002	11	2002	596,42	323,07	25,00	149,11	472,18	—	—	—	

Códigos de acordo com a tab. anexa ao decreto regulamentar	(1)	(b) (2)	Data		Activo imobilizado de valores de aquisição ou outro valor contabilístico na falta daqueles	(d) (6)	Número de anos de utilidade esperada	(e) (7)	Reintegrações e amortizações			Taxes perdidas acumuladas	Mais-valias não tributadas		Reintegrações e amortizações não aceites
			Aquisição — Ano	Início de utilização					De exercícios anteriores	Do exercício			Ano	Mon-tante	
										Mês	Ano				
			(3)	(c) (4)	(5)	(8)	(9)	(10)	(11) = (8) + (10)	(f) (12)	(g) (13)	(h) (15)			
2240	Computadores	2003	04	2003	500 585,55	—	219 006,20	25,00	125 146,39	344 152,59	—	—	—	—	
2240	Computadores	2003	05	2003	4 813,79	—	2 005,74	25,00	1 203,45	3 209,19	—	—	—	—	
2240	Computadores	2003	06	2003	522,41	—	206,78	25,00	130,60	337,38	—	—	—	—	
2240	Computadores	2003	07	2003	4 439,48	—	1 664,82	25,00	1 109,88	2 774,70	—	—	—	—	
2240	Computadores	2003	08	2003	220,98	—	78,27	25,00	55,25	133,52	—	—	—	—	
2240	Computadores	2003	10	2003	361,78	—	113,06	25,00	90,45	203,51	—	—	—	—	
2240	Computadores	2003	11	2003	1 974,90	—	576,02	25,00	493,73	1 069,75	—	—	—	—	
2240	Computadores	2003	12	2003	69 517,28	—	18 827,71	25,00	17 379,45	36 207,16	—	—	—	—	
2240	Computadores	2004	01	2004	1 420,56	—	355,14	25,00	355,14	710,28	—	—	—	—	
2240	Computadores	2004	02	2004	1 418,48	—	325,09	25,00	354,62	679,71	—	—	—	—	
2240	Computadores	2004	03	2004	3 506,60	—	730,55	25,00	876,66	1 607,21	—	—	—	—	
2240	Computadores	2004	05	2004	84 875,24	—	14 146,36	25,00	21 219,06	35 365,42	—	—	—	—	
2240	Computadores	2004	06	2004	31 921,49	—	4 655,23	25,00	7 980,38	12 635,61	—	—	—	—	
2240	Computadores	2004	07	2004	46 124,40	—	5 766,36	25,00	11 531,40	17 297,76	—	—	—	—	
2240	Computadores	2004	09	2004	20 311,79	—	1 692,62	25,00	5 077,99	6 770,61	—	—	—	—	
2240	Computadores	2004	10	2004	23 778,58	—	1 486,19	25,00	5 944,74	7 430,93	—	—	—	—	
2240	Computadores	2004	12	2004	71 355,74	—	1 486,62	25,00	17 838,93	19 325,55	—	—	—	—	
2240	Computadores	2005	01	2005	69,90	—	—	25,00	17,48	17,48	—	—	—	—	
2240	Computadores	2005	02	2005	4 986,01	—	—	25,00	1 142,63	1 142,63	—	—	—	—	
2240	Computadores	2005	03	2005	11 111,92	—	—	25,00	2 315,00	2 315,00	—	—	—	—	
2240	Computadores	2005	04	2005	848,90	—	—	20,00	127,34	127,34	—	—	—	—	
2240	Computadores	2005	05	2005	5 082,22	—	—	25,00	952,92	952,92	—	—	—	—	
2240	Computadores	2005	06	2005	2 245,16	—	—	25,00	327,42	327,42	—	—	—	—	
2240	Computadores	2005	07	2005	2 499,00	—	—	25,00	312,38	312,38	—	—	—	—	
2240	Computadores	2005	08	2005	1 087,79	—	—	25,00	113,31	113,31	—	—	—	—	
2240	Computadores	2005	09	2005	8 024,72	—	—	25,00	668,73	668,73	—	—	—	—	
2240	Computadores	2005	10	2005	9 523,06	—	—	25,00	595,19	595,19	—	—	—	—	
2240	Computadores	2005	11	2005	45,99	—	—	25,00	1,92	1,92	—	—	—	—	
2240	Computadores	2005	12	2005	417,45	—	—	33,33	23,19	23,19	—	—	—	—	
2240	Computadores	2005	12	2005	190 044,34	—	—	25,00	3 959,26	3 959,26	—	—	—	—	
2265	Ferramentas e utensílios	1994	10	1994	156,22	—	156,22	—	—	156,22	—	—	—	—	
2265	Ferramentas e utensílios	1994	11	1994	1 277,72	—	1 277,72	—	—	1 277,72	—	—	—	—	
2265	Ferramentas e utensílios	1995	01	1995	178,30	—	178,30	—	—	178,30	—	—	—	—	
2265	Ferramentas e utensílios	1995	09	1995	21,35	—	21,35	—	—	21,35	—	—	—	—	
2265	Ferramentas e utensílios	1995	12	1995	110,88	—	110,88	—	—	110,88	—	—	—	—	
2265	Ferramentas e utensílios	1999	08	1999	113,04	—	113,04	—	—	113,04	—	—	—	—	
2265	Ferramentas e utensílios	1999	10	1999	192,30	—	192,30	—	—	192,30	—	—	—	—	
2265	Ferramentas e utensílios	2000	08	2000	156,40	—	156,40	—	—	156,40	—	—	—	—	
2265	Ferramentas e utensílios	2000	12	2000	484,83	—	484,83	—	—	484,83	—	—	—	—	
2265	Ferramentas e utensílios	2001	01	2001	1 283,91	—	1 283,91	—	—	1 283,91	—	—	—	—	
2265	Ferramentas e utensílios	2003	08	2003	87,40	—	30,95	25,00	21,85	52,80	—	—	—	—	
2265	Ferramentas e utensílios	2003	11	2003	123,71	—	36,09	25,00	30,93	67,02	—	—	—	—	
2265	Ferramentas e utensílios	2003	12	2003	24,95	—	6,76	25,00	6,24	13,00	—	—	—	—	
2265	Ferramentas e utensílios	2004	03	2004	450,86	—	93,93	25,00	112,72	206,65	—	—	—	—	

Códigos de acordo com a tab. anexa ao decreto regulamentar	Descrição do activo imobilizado	Data		Activo imobilizado de valores de aquisição ou outro valor contabilístico na falta daqueles	Número de anos de utilidade esperada	Reintegrações e amortizações			Taxes perdidas acumuladas	Mais-valias não tributadas		Reintegrações e amortizações não aceites
		Aquisição — Ano	Início de utilização			De exercícios anteriores	Do exercício			Ano	Mon-tante	
							Taxes	Valores				
		(1)	(b) (2)	(3)	(c) (4)	(5)	(e) (7)	(8)	(9)	(10)	(11) = (8) + (10)	(f) (12)
2265	Ferramentas e utensílios	2004	06	2004	87,00	—	25,00	21,75	34,44	—	—	—
2265	Ferramentas e utensílios	2004	07	2004	312,32	—	39,04	25,00	78,08	—	—	—
2265	Ferramentas e utensílios	2004	08	2004	839,90	—	87,59	25,00	209,98	—	—	—
2265	Ferramentas e utensílios	2005	02	2005	107,50	—	—	25,00	24,64	—	—	—
2265	Ferramentas e utensílios	2005	04	2005	140,82	—	—	25,00	26,41	—	—	—
2265	Ferramentas e utensílios	2005	05	2005	89,25	—	—	25,00	14,87	—	—	—
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	1991	10	1991	1 500,52	—	1 500,52	—	1 500,52	—	—	—
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	1992	04	1992	2 408,49	—	2 408,49	—	2 408,49	—	—	—
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	1992	06	1992	3 332,80	—	3 332,80	—	3 332,80	—	—	—
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	1994	12	1994	913,00	—	913,00	—	913,00	—	—	—
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	1995	08	1995	1 972,55	—	1 972,55	—	1 972,55	—	—	—
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	1995	10	1995	168,95	—	168,95	—	168,95	—	—	—
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	1995	12	1995	1 972,55	—	1 972,55	—	1 972,55	—	—	—
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	1996	08	1996	396,84	—	396,84	—	396,84	—	—	—
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	1996	12	1996	1 429,80	—	1 429,80	—	1 429,80	—	—	—
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	1998	03	1998	678,72	—	678,72	—	678,72	—	—	—
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	1998	04	1998	249,12	—	249,12	—	249,12	—	—	—
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	1998	07	1998	525,23	—	525,23	—	525,23	—	—	—
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	1998	11	1998	112,22	—	112,22	—	112,22	—	—	—
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	1998	12	1998	525,23	—	525,23	—	525,23	—	—	—
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	1999	02	1999	1 050,46	—	1 050,46	—	1 050,46	—	—	—
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	1999	03	1999	2 254,13	—	2 254,13	—	2 254,13	—	—	—
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	1999	04	1999	4 508,26	—	4 508,26	—	4 508,26	—	—	—
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	1999	05	1999	452,28	—	452,28	—	452,28	—	—	—
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	1999	06	1999	889,98	—	889,98	—	889,98	—	—	—

Códigos de acordo com a tab. anexa ao decreto regulamentar	Descrição do activo imobilizado	Data		Activo imobilizado de valores de aquisição ou outro valor contabilístico na falta daqueles	Número de anos de utilidade esperada	Reintegrações e amortizações				Taxes per-didas acumuladas	Mais-valias não tributadas		Reintegrações e amortizações não aceites						
		Aquisição Ano	Início de utilização			De exercícios anteriores	Do exercício		Acumuladas		Ano	Non-tante							
							Mês	Ano						Taxes	Valores				
																(c)	(4)	(5)	(6)
(1)	(b) (2)	(3)	(c) (4)	(5)	(d) (6)	(e) (7)	(8)	(9)	(10)	(11) = (8) + (10)	(f) (12)	(g) (13)	(h) (14)	(i) (15)					
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	1999	10	1999	2 946,85	—	2 946,85	—	—	2 946,85	—	—	—	—					
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	2000	08	2000	800,09	—	706,73	20,00	93,36	800,09	—	—	—	—					
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	2000	11	2000	23 391,60	—	19 493,00	20,00	3 898,60	23 391,60	—	—	—	—					
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	2001	03	2001	19 538,71	—	14 979,67	20,00	3 907,74	18 887,41	—	—	—	—					
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	2001	04	2001	962,93	—	722,21	20,00	192,59	914,80	—	—	—	—					
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	2001	07	2001	9 151,91	—	6 406,33	20,00	1 830,38	8 236,71	—	—	—	—					
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	2001	10	2001	196,53	—	127,72	20,00	39,30	167,02	—	—	—	—					
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	2001	12	2001	8 902,13	—	5 489,66	20,00	1 780,43	7 270,09	—	—	—	—					
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	2002	08	2002	9 308,37	—	4 499,04	20,00	1 861,67	6 360,71	—	—	—	—					
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	2003	12	2003	18 849,99	—	4 084,17	20,00	3 770,01	7 854,13	—	—	—	—					
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	2004	03	2004	2 057,51	—	342,93	20,00	411,50	754,43	—	—	—	—					
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	2005	04	2005	125,99	—	—	20,00	18,90	18,99	—	—	—	—					
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.	2005	08	2005	121,27	—	—	20,00	10,10	10,10	—	—	—	—					
2295	Máquinas não especificadas	1991	10	1991	2 407,18	—	2 407,18	—	—	2 407,18	—	—	—	—					
2295	Máquinas não especificadas	1997	10	1997	7 878,51	—	7 139,89	12,50	738,62	7 878,51	—	—	—	—					
2295	Máquinas não especificadas	1998	10	1998	954,18	—	745,44	12,50	119,27	864,71	—	—	—	—					
2295	Máquinas não especificadas	2000	04	2000	458,89	—	272,46	12,50	57,36	329,82	—	—	—	—					
2295	Máquinas não especificadas	2000	06	2000	274,34	—	157,16	12,50	34,29	191,45	—	—	—	—					
2295	Máquinas não especificadas	2000	11	2000	701,81	—	365,58	12,50	87,74	453,32	—	—	—	—					
2295	Máquinas não especificadas	2002	09	2002	5 351,15	—	1 560,77	12,50	668,90	2 229,67	—	—	—	—					
2295	Máquinas não especificadas	2003	06	2003	1 056,13	—	209,03	12,50	132,02	341,05	—	—	—	—					
2295	Máquinas não especificadas	2003	07	2003	129,00	—	38,70	20,00	25,80	64,50	—	—	—	—					
2295	Máquinas não especificadas	2003	12	2003	1 258,22	—	170,39	12,50	157,28	327,67	—	—	—	—					
2295	Máquinas não especificadas	2004	07	2004	3 522,40	—	220,14	12,50	440,28	660,42	—	—	—	—					
2295	Máquinas não especificadas	2005	02	2005	35 732,45	—	—	12,50	4 094,34	4 094,34	—	—	—	—					
2295	Máquinas não especificadas	2005	03	2005	89,13	—	—	12,50	9,28	9,28	—	—	—	—					
2295	Máquinas não especificadas	2005	07	2005	54,90	—	—	12,50	3,43	3,43	—	—	—	—					
2295	Máquinas não especificadas	2005	08	2005	465,85	—	—	12,50	24,26	24,26	—	—	—	—					
2300	Material de incêndio	1998	07	1998	1 016,03	—	1 016,03	—	—	1 016,03	—	—	—	—					
2300	Material de incêndio	1998	10	1998	251,38	—	251,38	—	—	251,38	—	—	—	—					
2315	Televisores	2001	08	2001	2 640,54	—	1 288,33	14,28	377,07	1 665,40	—	—	—	—					

Códigos de acordo com a tab. anexa ao decreto regulamentar	(1)	(b) (2)	Descrição do activo imobilizado	Data		Activo imobilizado de valores de aquisição ou outro valor contabilístico na falta daqueles	(d) (6)	Número de anos de utilidade esperada	(e) (7)	Reintegrações e amortizações				Taxes perdidas acumuladas	Mais-valias não tributadas		Reintegrações e amortizações não aceites		
				Aquisição — Ano	Início de utilização					Do exercício		Ano	Mon-tante						
										Taxes	Valores				Acumuladas				
																(9)		(10)	(11) = (8) + (10)
(3)	(c) (4)	(5)	(8)	(9)	(10)	(11) = (8) + (10)	(12)	(13)	(14)	(15)									
2375	Renault Kangoo Express branco	1999	04	1999	10 978,47	—	10 978,47	—	—	10 978,47	—	—	—	—	—	—			
2375	BMW 520i antracite metalizado	2000	03	2000	46 501,77	—	46 501,77	—	—	46 501,77	—	—	—	—	—	—			
2375	Volvo S 80 2.0 T (1984 cc.)	2000	03	2000	45 160,81	—	45 160,81	—	—	45 160,81	—	—	—	—	—	—			
2375	BMW 528i preto cosmos metalizado	2000	05	2000	69 508,46	—	69 508,46	—	—	69 508,46	—	—	—	—	—	—			
2375	Volkswagen Passat TDI 130 31-18-USA	2002	08	2002	30 430,09	—	18 384,84	25,00	7 607,52	25 992,36	—	—	—	—	—	—			
2375	Viatura Volkswagen 82-70-UF	2002	11	2002	30 431,41	—	16 483,68	25,00	7 607,85	24 091,53	—	—	—	—	—	—			
2375	Honda Civic 5P 1.7, mat. 29-67-UM	2002	12	2002	24 380,01	—	12 697,92	25,00	6 095,00	18 792,92	—	—	—	—	—	—			
2400	Art. conf. e decor. — alcatifas	1994	11	1994	897,84	—	897,84	—	—	897,84	—	—	—	—	—	—			
2400	Art. conf. e decor. — alcatifas	1997	11	1997	7 641,25	—	7 641,25	—	—	7 641,25	—	—	—	—	—	—			
2400	Art. conf. e decor. — alcatifas	1998	03	1998	4 663,76	—	4 663,76	—	—	4 663,76	—	—	—	—	—	—			
2400	Art. conf. e decor. — alcatifas	1999	08	1999	359,13	—	359,13	—	—	359,13	—	—	—	—	—	—			
2400	Art. conf. e decor. — alcatifas	1999	09	1999	209,50	—	209,50	—	—	209,50	—	—	—	—	—	—			
2400	Art. conf. e decor. — alcatifas	2000	05	2000	9 839,34	—	9 839,34	—	—	9 839,34	—	—	—	—	—	—			
2400	Art. conf. e decor. — alcatifas	2000	06	2000	1 131,22	—	1 131,27	—	—	1 131,27	—	—	—	—	—	—			
2400	Art. conf. e decor. — alcatifas	2001	02	2001	2 923,80	—	2 862,89	25,00	60,91	2 923,80	—	—	—	—	—	—			
2400	Art. conf. e decor. — alcatifas	2001	12	2001	897,80	—	692,05	25,00	205,75	897,80	—	—	—	—	—	—			
2400	Art. conf. e decor. — alcatifas	2003	04	2003	11 147,04	—	4 876,85	25,00	2 786,77	7 663,62	—	—	—	—	—	—			
2400	Art. conf. e decor. — alcatifas	2004	05	2004	26 928,40	—	4 488,07	25,00	6 732,10	11 220,17	—	—	—	—	—	—			
2400	Art. conf. e decor. — outros	1992	08	1992	795,01	—	795,01	—	—	795,01	—	—	—	—	—	—			
2400	Art. conf. e decor. — outros	1992	10	1992	535,79	—	535,79	—	—	535,79	—	—	—	—	—	—			
2400	Art. conf. e decor. — outros	1992	11	1992	3 513,00	—	3 513,00	—	—	3 513,00	—	—	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	1993	12	1993	594,80	—	594,80	—	—	594,80	—	—	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	1994	02	1994	149,64	—	149,64	—	—	149,64	—	—	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	1994	11	1994	3 904,93	—	3 904,93	—	—	3 904,93	—	—	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	1995	01	1995	1 890,77	—	1 890,77	—	—	1 890,77	—	—	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	1995	04	1995	178,37	—	178,37	—	—	178,37	—	—	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	1995	05	1995	166,20	—	166,20	—	—	166,20	—	—	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	1995	07	1995	23,89	—	23,89	—	—	23,89	—	—	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	1995	09	1995	187,05	—	187,05	—	—	187,05	—	—	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	1995	11	1995	7 780,76	—	7 780,76	—	—	7 780,76	—	—	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	1995	12	1995	483,91	—	483,91	—	—	483,91	—	—	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	1996	03	1996	323,61	—	323,61	—	—	323,61	—	—	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	1996	07	1996	389,06	—	389,06	—	—	389,06	—	—	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	1996	08	1996	452,60	—	452,60	—	—	452,60	—	—	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	1996	09	1996	1 241,41	—	1 241,41	—	—	1 241,41	—	—	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	1996	10	1996	489,26	—	489,26	—	—	489,26	—	—	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	1996	12	1996	729,49	—	729,49	—	—	729,49	—	—	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	1997	12	1997	510,78	—	510,78	12,50	58,56	510,78	—	—	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	1998	07	1998	143,65	—	143,65	12,50	17,96	134,69	—	—	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	1998	07	1998	143,65	—	116,73	12,50	13,69	99,25	—	—	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	1998	10	1998	109,49	—	85,56	12,50	3,11	22,03	—	—	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	1998	12	1998	24,89	—	18,92	12,50	39,22	274,54	—	—	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	1999	01	1999	313,74	—	235,32	12,50	178,90	1 237,42	—	—	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	1999	02	1999	1 431,38	—	1 058,54	12,50	178,90	1 237,42	—	—	—	—	—	—			

Códigos de acordo com a tab. anexa ao decreto regulamentar	(1)	(b) (2)	Descrição do activo imobilizado	Data		Activo imobilizado de valores de aquisição ou outro valor contabilístico na falta daqueles	(d) (6)	Número de anos de utilidade esperada	(e) (7)	Reintegrações e amortizações			Taxes per- didas acumu- ladas	Mais-valias não tributadas		Reinte- grações e anor- izações não aceites	
				Aqui- sição — Ano	Início de utilização					De exercícios anteriores	Do exercício			Ano	Mon- tante		
											Taxes	Valores					Acumuladas
(1)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11) = (8) + (10)	(12)	(13)	(14)	(15)				
2400	Art. conf. e decor. — outros	1999	05	1999	79,81	—	56,54	12,50	9,98	66,52	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	1999	10	1999	219,70	—	144,14	12,50	27,45	171,59	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	2000	05	2000	188,55	—	109,99	12,50	23,57	133,56	—	—	—	—			
2400	Art. conf. e decor. — outros	2000	06	2000	765,68	—	438,67	12,50	95,71	534,38	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	2000	07	2000	2 175,26	—	1 223,59	12,50	271,91	1 495,50	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	2000	09	2000	1 969,30	—	1 066,90	12,50	246,20	1 313,10	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	2001	02	2001	239,42	—	117,23	12,50	29,93	147,16	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	2001	06	2001	963,51	—	431,58	12,50	120,44	552,02	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	2001	08	2001	389,46	—	166,36	12,50	48,69	215,05	—	—	—	—			
2400	Art. conf. e decor. — outros	2001	12	2001	15 184,40	—	5 852,33	12,50	1 898,05	7 750,38	—	—	—	—			
2400	Art. conf. e decor. — outros	2002	04	2002	413,71	—	142,20	12,50	51,71	193,91	—	—	—	—			
2400	Art. conf. e decor. — outros	2003	05	2003	6 229,82	—	1 297,90	12,50	778,73	2 076,63	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	2003	06	2003	6 517,18	—	1 289,71	12,50	814,62	2 104,33	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	2003	07	2003	2 896,35	—	543,06	12,50	362,04	905,10	—	—	—	—			
2400	Art. conf. e decor. — outros	2003	09	2003	510,80	—	85,15	12,50	63,87	149,02	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	2003	10	2003	7 104,00	—	1 110,00	12,50	888,00	1 998,00	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	2003	11	2003	755,36	—	110,15	12,50	94,41	204,56	—	—	—	—			
2400	Art. conf. e decor. — outros	2003	12	2003	2 018,85	—	273,39	12,50	252,36	525,75	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	2004	05	2004	255,30	—	21,27	12,50	31,92	53,19	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	2004	06	2004	928,20	—	67,68	12,50	116,04	183,72	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	2004	11	2004	125,07	—	2,61	12,50	15,63	18,24	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	2004	12	2004	26 204,15	—	272,95	12,50	3 275,52	3 548,47	—	—	—	—			
2405	Art. conf. e decor. — outros	2005	03	2005	404,84	—	—	12,50	42,16	42,16	—	—	—	—			
2406	Obras de arte	1995	11	1995	14 041,26	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
2406	Obras de arte	2000	07	2000	22 760,15	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
2406	Obras de arte	2000	08	2000	45 011,51	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
2406	Obras de arte	2000	10	2000	77 326,15	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
2406	Obras de arte	2001	02	2001	16 282,25	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
2406	Obras de arte	2003	12	2003	100 950,00	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
2406	Obras de arte	2004	01	2004	22 000,00	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
2406	Obras de arte	2004	03	2004	161 125,00	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
2406	Obras de arte	2004	04	2004	2 961,00	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
2406	Obras de arte	2004	07	2004	21 640,50	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
2406	Obras de arte	2004	11	2004	20 246,66	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
2406	Obras de arte	2004	12	2004	18 00,00	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
2430	Mobiliário	1991	10	1991	110 775,16	—	110 775,16	—	—	110 775,16	—	—	—	—			
2430	Mobiliário	1992	02	1992	93,09	—	93,09	—	—	93,09	—	—	—	—			
2430	Mobiliário	1992	06	1992	2 877,77	—	2 877,77	—	—	2 877,77	—	—	—	—			
2430	Mobiliário	1992	07	1992	9 315,60	—	9 315,60	—	—	9 315,60	—	—	—	—			
2430	Mobiliário	1993	01	1993	9 944,07	—	9 944,07	—	—	9 944,07	—	—	—	—			
2430	Mobiliário	1993	07	1993	75,20	—	75,20	—	—	75,20	—	—	—	—			
2430	Mobiliário	1993	08	1993	446,33	—	446,33	—	—	446,33	—	—	—	—			
2430	Mobiliário	1993	10	1993	1 845,36	—	1 845,36	—	—	1 845,36	—	—	—	—			
2430	Mobiliário	1993	12	1993	3 838,62	—	3 838,62	—	—	3 838,62	—	—	—	—			

Códigos de acordo com a tab. anexa ao decreto regulamentar	(1)	(b) (2)	Data		Activo imobilizado de valores de aquisição ou outro valor contabilístico na falta daqueles	(d) (6)	Número de anos de utilidade esperada	(e) (7)	Reintegrações e amortizações				Taxes perdidas acumuladas	Mais-valias não tributadas		Reintegrações e amortizações não aceites		
			Aquisição — Ano	(c) (4)					(5)	(3)	(13)	(14)						
														Início de utilização	(5)		(3)	(14)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11) = (8) + (10)	(f) (12)	(g) (13)	(h) (15)					
2430		Mobiliário	1994	01	1994	13 950,97	—	13 950,97	—	—	—	13 950,97	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1994	03	1994	1 564,19	—	1 564,19	—	—	—	1 564,19	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1994	04	1994	9 686,60	—	9 686,60	—	—	—	9 686,60	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1994	05	1994	6 014,48	—	6 014,48	—	—	—	6 014,48	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1994	06	1994	14 985,34	—	14 985,34	—	—	—	14 985,34	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1994	09	1994	1 017,37	—	1 017,37	—	—	—	1 017,37	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1994	10	1994	156,66	—	156,66	—	—	—	156,66	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1994	11	1994	41 982,61	—	41 982,61	—	—	—	41 982,61	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1994	12	1994	57 381,46	—	57 381,46	—	—	—	57 381,46	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1995	02	1995	4 532,68	—	4 532,68	—	—	—	4 532,68	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1995	03	1995	1 995,72	—	1 995,72	—	—	—	1 995,72	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1995	04	1995	6 376,12	—	6 376,12	—	—	—	6 376,12	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1995	06	1995	3 485,25	—	3 485,25	—	—	—	3 485,25	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1995	07	1995	8 082,52	—	8 082,52	—	—	—	8 082,52	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1995	08	1995	6 887,41	—	6 887,41	—	—	—	6 887,41	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1995	10	1995	11 452,84	—	11 452,84	—	—	—	11 452,84	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1995	11	1995	10 568,31	—	10 568,31	—	—	—	10 568,31	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1995	12	1995	280,16	—	280,16	—	—	—	280,16	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1996	01	1996	5 690,39	—	5 690,39	—	—	—	5 690,39	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1996	03	1996	7 403,42	—	7 403,42	—	—	—	7 403,42	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1996	04	1996	2 150,85	—	2 150,85	—	—	—	2 150,85	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1996	06	1996	374,10	—	374,10	—	—	—	374,10	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1996	10	1996	160,20	—	160,20	—	—	—	160,20	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1996	11	1996	6 556,31	—	6 556,31	—	—	—	6 556,31	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1996	12	1996	11 177,20	—	11 177,20	—	—	—	11 177,20	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1996	12	1996	310,77	—	227,20	9,09	28,25	255,45	—	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1997	01	1997	52,52	—	52,52	—	—	—	52,52	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1997	03	1997	267,88	—	262,30	12,50	5,58	267,88	—	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1997	04	1997	4 810,35	—	4 660,12	12,50	150,23	4 810,35	—	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1997	05	1997	4 699,73	—	4 503,79	12,50	195,94	4 699,73	—	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1997	06	1997	99,93	—	94,76	12,50	5,17	99,93	—	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1997	07	1997	1 604,59	—	1 504,29	12,50	100,30	1 604,59	—	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1997	08	1997	2 979,49	—	2 762,23	12,50	217,26	2 979,49	—	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1997	09	1997	1 131,47	—	1 037,16	12,50	94,31	1 131,47	—	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1997	10	1997	4 807,50	—	4 357,03	12,50	450,47	4 807,50	—	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1997	11	1997	1 115,24	—	999,06	12,50	116,18	1 115,24	—	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1997	12	1997	37 045,62	—	32 800,83	12,50	4 244,79	37 045,62	—	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1998	03	1998	5 466,44	—	4 669,18	12,50	683,28	5 352,46	—	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1998	05	1998	758,68	—	632,26	12,50	94,84	727,10	—	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1998	06	1998	542,38	—	542,38	—	—	542,38	—	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1998	06	1998	17 997,16	—	14 810,16	12,50	2 249,60	17 059,76	—	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1998	07	1998	1 283,07	—	1 042,53	12,50	160,39	1 202,92	—	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1998	08	1998	22 620,05	—	18 143,19	12,50	2 827,50	20 970,69	—	—	—	—	—		
2430		Mobiliário	1998	09	1998	1 180,90	—	934,86	12,50	147,61	1 082,47	—	—	—	—	—		

Códigos de acordo com a tab. anexa ao decreto regulamentar	(1)	(b) (2)	Data		Activo imobilizado de valores de aquisição ou outro valor contabilístico na falta daqueles	(d) (6)	Número de anos de utilidade esperada	Reintegrações e amortizações			Taxes perdidas acumuladas	Mais-valias não tributadas		Reintegrações e amortizações não aceites
			Aquisição — Ano	Início de utilização				De exercícios anteriores	Do exercício			Ano	Mon-tante	
									Mês	Ano				
			(3)	(c) (4)	(5)	(e) (7)	(8)	(9)	(10)	(11) = (8) + (10)	(f) (12)	(g) (13)	(h) (15)	
2430	Mobiliário	1998	10	1998	18 323,76	—	14 520,64	12,50	2 290,52	16 811,16	—	—	—	
2430	Mobiliário	1998	11	1998	3 635,50	—	2 802,40	12,50	454,44	3 256,84	—	—	—	
2430	Mobiliário	1998	12	1998	1 348,05	—	1 024,94	12,50	168,47	1 193,41	—	—	—	
2430	Mobiliário	1999	01	1999	244,53	—	183,41	12,50	30,57	213,98	—	—	—	
2430	Mobiliário	1999	02	1999	1 499,91	—	1 109,31	12,50	187,49	1 296,80	—	—	—	
2430	Mobiliário	1999	03	1999	133,94	—	97,66	12,50	16,74	114,40	—	—	—	
2430	Mobiliário	1999	04	1999	8 434,52	—	6 062,48	12,50	1 054,36	7 116,84	—	—	—	
2430	Mobiliário	1999	05	1999	133,94	—	133,94	—	—	133,94	—	—	—	
2430	Mobiliário	1999	05	1999	1 092,81	—	774,14	12,50	136,61	910,75	—	—	—	
2430	Mobiliário	1999	06	1999	3 786,24	—	2 642,47	12,50	473,28	3 115,75	—	—	—	
2430	Mobiliário	1999	07	1999	1 839,20	—	1 264,35	12,50	229,88	1 494,23	—	—	—	
2430	Mobiliário	1999	10	1999	16 714,59	—	10 968,94	12,50	2 089,32	13 058,26	—	—	—	
2430	Mobiliário	1999	11	1999	3 564,24	—	2 302,08	12,50	445,57	2 747,65	—	—	—	
2430	Mobiliário	2000	01	2000	914,01	—	571,25	12,50	114,25	685,50	—	—	—	
2430	Mobiliário	2000	03	2000	8 271,16	—	4 997,27	12,50	1 033,91	6 031,18	—	—	—	
2430	Mobiliário	2000	04	2000	2 151,89	—	1 277,67	12,50	268,98	1 546,65	—	—	—	
2430	Mobiliário	2000	05	2000	13 804,02	—	8 052,49	12,50	1 725,53	9 778,02	—	—	—	
2430	Mobiliário	2000	06	2000	12 020,12	—	6 886,63	12,50	1 502,54	8 389,17	—	—	—	
2430	Mobiliário	2000	08	2000	3 853,89	—	2 127,76	12,50	481,76	2 609,52	—	—	—	
2430	Mobiliário	2000	09	2000	12 597,77	—	6 823,76	12,50	1 574,72	8 398,48	—	—	—	
2433	Mobiliário	2000	10	2000	267,86	—	142,28	12,50	33,48	175,76	—	—	—	
2430	Mobiliário	2000	11	2000	1 492,70	—	777,45	12,50	186,59	964,04	—	—	—	
2430	Mobiliário	2000	12	2000	4 892,80	—	2 497,38	12,50	611,61	3 108,99	—	—	—	
2430	Mobiliário	2001	01	2001	2 659,99	—	1 329,96	12,50	332,49	1 662,45	—	—	—	
2430	Mobiliário	2001	02	2001	9 530,51	—	4 665,99	12,50	1 191,32	5 857,31	—	—	—	
2430	Mobiliário	2001	03	2001	6 579,02	—	3 152,42	12,50	822,36	3 974,78	—	—	—	
2430	Mobiliário	2001	04	2001	27 585,91	—	12 931,07	12,50	3 448,25	16 379,32	—	—	—	
2430	Mobiliário	2001	05	2001	8 909,95	—	4 083,67	12,50	1 113,75	5 197,42	—	—	—	
2430	Mobiliário	2001	06	2001	637,25	—	285,47	12,50	79,66	365,13	—	—	—	
2430	Mobiliário	2001	08	2001	964,09	—	411,78	12,50	120,52	532,30	—	—	—	
2430	Mobiliário	2001	10	2001	707,31	—	287,33	12,50	88,41	375,74	—	—	—	
2430	Mobiliário	2001	12	2001	20 827,12	—	8 027,22	12,50	2 603,42	10 630,64	—	—	—	
2430	Mobiliário	2002	01	2002	1 333,04	—	499,86	12,50	166,62	666,48	—	—	—	
2430	Mobiliário	2002	04	2002	1 198,11	—	411,87	12,50	149,77	561,64	—	—	—	
2430	Mobiliário	2002	08	2002	1 577,66	—	476,61	12,50	197,21	673,82	—	—	—	
2430	Mobiliário	2002	09	2002	1 038,02	—	302,77	12,50	129,76	432,53	—	—	—	
2430	Mobiliário	2002	11	2002	385,82	—	104,50	12,50	46,23	152,73	—	—	—	
2430	Mobiliário	2003	03	2003	232,05	—	29,01	12,50	29,01	58,02	—	—	—	
2430	Mobiliário	2003	04	2003	69 809,89	—	15 270,85	12,50	8 726,19	23 997,04	—	—	—	
2430	Mobiliário	2003	05	2003	23 800,00	—	4 957,79	12,50	2 974,88	7 932,67	—	—	—	
2430	Mobiliário	2003	06	2003	36 136,73	—	7 152,33	12,50	4 516,84	11 669,17	—	—	—	
2430	Mobiliário	2003	08	2003	150,00	—	26,56	12,50	18,75	45,31	—	—	—	
2430	Mobiliário	2003	10	2003	736,72	—	115,12	12,50	92,10	207,22	—	—	—	
2430	Mobiliário	2003	11	2003	1 026,02	—	149,63	12,50	128,25	277,88	—	—	—	

Códigos de acordo com a tab. anexa ao decreto regulamentar	Códigos de acordo com a tab. anexa ao decreto regulamentar	(1)	(2)	Data		Ativo imobilizado de valores de aquisição ou outro valor contabilístico na falta daqueles	(6)	Número de anos de utilidade esperada	Reintegrações e amortizações			Taxes perdidas acumuladas	Mais-valias não tributadas		Reintegrações e amortizações não aceites									
				Aquisição — Ano	Início de utilização				De exercícios anteriores	Do exercício			Ano	Mon-tante										
					(3)					(4)	(5)					(7)	(8)	(9)	(10)	(11) = (8) + (10)	(12)	(13)	(14)	(15)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11) = (8) + (10)	(12)	(13)	(14)	(15)										
2430	Mobiliário	2003	12	2003	166 383,57	—	22 531,81	12,50	20 798,61	43 330,42	—	—	—	—										
2430	Mobiliário	2004	02	2004	4 273,87	—	489,72	12,50	534,24	1 023,96	—	—	—	—										
2430	Mobiliário	2004	03	2004	16 426,41	—	1 711,28	12,50	2 053,38	3 764,66	—	—	—	—										
2430	Mobiliário	2004	04	2004	503,94	—	47,27	12,50	62,99	110,26	—	—	—	—										
2430	Mobiliário	2004	05	2004	8 211,58	—	684,30	12,50	1 026,45	1 710,75	—	—	—	—										
2430	Mobiliário	2004	06	2004	647,96	—	47,26	12,50	81,02	128,28	—	—	—	—										
2430	Mobiliário	2004	07	2004	9 520,00	—	595,00	12,50	1 190,00	1 785,00	—	—	—	—										
2430	Mobiliário	2004	09	2004	6 308,40	—	262,86	12,50	788,56	1 051,42	—	—	—	—										
2430	Mobiliário	2004	10	2004	223,72	—	7,00	12,50	27,96	34,96	—	—	—	—										
2330	Mobiliário	2004	12	2004	5 827,46	—	60,71	12,50	728,43	789,14	—	—	—	—										
2430	Mobiliário	2005	02	2005	70,00	—	—	12,50	8,02	8,02	—	—	—	—										
2430	Mobiliário	2005	04	2005	2 245,04	—	—	12,50	210,48	210,48	—	—	—	—										
2430	Mobiliário	2005	05	2005	7 769,51	—	—	12,50	647,46	647,46	—	—	—	—										
2430	Mobiliário	2005	07	2005	1 298,60	—	—	12,50	81,16	81,16	—	—	—	—										
2430	Mobiliário	2005	07	2005	201,81	—	—	14,28	14,41	14,41	—	—	—	—										
2430	Mobiliário	2005	12	2005	384,00	—	—	12,50	4,00	4,00	—	—	—	—										
2435	Moldes, matrizes, formas e cunhos ...	2000	10	2000	297,63	—	297,63	—	—	297,63	—	—	—	—										
2440	Programas de computadores	1998	10	1998	8 590,50	—	8 590,50	—	—	8 590,50	—	—	—	—										
2440	Programas de computadores	2001	04	2001	1 411,65	—	1 411,65	—	—	1 411,65	—	—	—	—										
					8 534 046,08		3 250 169,86		839 830,77	4 090 000,63				—										

a) Corpóreo — elementos abatidos no exercício (adquiridos depois de 31 de Dezembro de 1988):

Códigos de acordo com a tab. anexa ao decreto regulamentar	Descrição do activo imobilizado	Data		Activo imobilizado de valores de aquisição ou outro valor contabilístico na falta daqueles	Número de anos de utilidade esperada	Reintegrações e amortizações			Taxes perdidas acumuladas	Mais-valias não tributadas		Reintegrações e amortizações não aceites				
		Aquisição — Ano	Início de utilização			De exercícios anteriores	Do exercício			Ano	Mon-tante					
							Mês	Ano					Taxes	Valores		
															(c)	(4)
(1)	(b)	(2)	(3)	(c)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11) = (8) + (10)	(12)	(13)	(14)	(15)
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.		1998	12	1998		12 909,09	—	12 909,09	—	—	12 909,09	—	—	—	—
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.		1999	05	1999		7 143,18	—	7 143,18	—	—	7 143,18	—	—	—	—
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.		1999	08	1999		10 224,56	—	10 224,56	—	—	10 224,56	—	—	—	—
2275	Máquina escrever, calcular, contabilidade e fot.		1999	12	1999		23 255,04	—	23 255,04	—	—	23 255,04	—	—	—	—
2375	BMW 520i azul oriente metalizado		2000	03	2000		46 519,28	—	46 519,28	—	—	46 519,28	—	—	—	—

Códigos de acordo com a tab. anexa ao decreto regulamentar	(1)	Descrição do activo imobilizado	(2)	Data		Activo imobilizado de valores de aquisição ou outro valor contabilístico na falta daqueles	(d) (6)	Número de anos de utilidade esperada	(e) (7)	Reintegrações e amortizações			Taxes perdidas acumuladas	Mais-valias não tributadas		Reintegrações e amortizações não aceites		
				Aquisição — Ano	Início de utilização					De exercícios anteriores	Taxes	Do exercício		Valores	Acumuladas		Ano	Mon-tante
2375	BMW 520i preto cosmos metalizado	2000	03	2000	44 780,17	—	44 780,17	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
2375	Honda Accord, matrícula 18-79-QM cinza	2000	11	2000	28 892,07	—	28 892,07	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
2375	Honda Accord 1.6i LS 03-91-QV	2000	12	2000	24 928,92	—	24 928,92	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
2375	Honda Accord 4p 1.8i 11-65-SC	2001	08	2001	29 856,59	—	25 502,51	25,00	—	—	—	—	—	—	—	—		
2375	Honda Accord 1.8i LS 44-41-SM	2001	11	2001	29 854,20	—	23 634,58	25,00	—	—	—	—	—	—	—	—		
2375	Volkswagen Passat Variant, matrícula 10-76-SS	2001	12	2001	32 343,46	—	24 931,43	25,00	—	—	—	—	—	—	—	—		
2375	Volvo, matrícula 70-47-ST	2001	12	2001	29 920,39	—	23 063,64	25,00	—	—	—	—	—	—	—	—		
2375	Automóvel Audi, matrícula 89-43-TA	2002	03	2002	29 990,54	—	21 243,31	25,00	—	—	—	—	—	—	—	—		
2375	Automóvel Audi, matrícula 89-50-TA	2002	03	2002	29 769,78	—	21 086,94	25,00	—	—	—	—	—	—	—	—		
2375	Automóvel Volkswagen, modelo Passat, matrícula 66-79-TI	2002	04	2002	25 444,97	—	17 493,41	25,00	—	—	—	—	—	—	—	—		
2375	Volks. Passat, matrícula 10-99-TL	2002	05	2002	29 920,01	—	19 946,67	25,00	—	—	—	—	—	—	—	—		
2375	Honda Accord 4p 1.8i LS 02-77-TP	2002	06	2002	29 786,32	—	19 237,00	25,00	—	—	—	—	—	—	—	—		
2375	Mercedes-Benz 92-64-TQ	2002	06	2002	66 409,84	—	42 889,69	25,00	—	—	—	—	—	—	—	—		
2375	Automóvel Volvo 18-28-TP	2002	06	2002	29 870,00	—	19 291,04	25,00	—	—	—	—	—	—	—	—		
2375	BMW 528D 62-35-UL	2002	12	2002	43 803,63	—	22 814,40	25,00	—	—	—	—	—	—	—	—		
					605 622,04		479 786,93			37 885,56						—		

a) Incorporação — adquiridos depois de 31 de Dezembro de 1988:

Códigos de acordo com a tab. anexa ao decreto regulamentar	Descrição do activo imobilizado	Data		Activo imobilizado de valores de aquisição ou outro valor contabilístico na falta daqueles	Número de anos de utilidade esperada	Reintegrações e amortizações			Taxes perdidas acumuladas	Mais-valias não tributadas		Reintegrações e amortizações não aceites					
		Aquisição	Início de utilização			De exercícios anteriores	Do exercício	Ano		Mon-tante							
											Ano		Mês	Ano			
															(3)	(4)	(5)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11) = (8) + (10)	(12)	(13)	(14)	(15)			
2240	Computadores	1995	12	1995	7 094,27	—	7 094,27	—	—	7 094,27	—	—	—	—	—		
2240	Computadores	2000	01	2000	22 876,87	—	22 876,87	—	—	22 876,87	—	—	—	—	—		
2440	Programas de computadores	1991	10	1991	1 085,49	—	1 085,49	—	—	1 085,49	—	—	—	—	—		
2440	Programas de computadores	1991	11	1991	4 114,33	—	4 114,33	—	—	4 114,33	—	—	—	—	—		
2440	Programas de computadores	1992	12	1992	289,30	—	289,30	—	—	289,30	—	—	—	—	—		
2440	Programas de computadores	1993	02	1993	1 215,07	—	1 215,07	—	—	1 215,07	—	—	—	—	—		
2440	Programas de computadores	1993	06	1993	368,50	—	368,50	—	—	368,50	—	—	—	—	—		
2440	Programas de computadores	1993	08	1993	125 136,74	—	125 136,74	—	—	125 136,74	—	—	—	—	—		
2440	Programas de computadores	1993	12	1993	1 542,27	—	1 542,27	—	—	1 542,27	—	—	—	—	—		
2440	Programas de computadores	1994	12	1994	25 666,99	—	25 666,99	—	—	25 666,99	—	—	—	—	—		

Códigos de acordo com a tab. anexa ao decreto regulamentar	(1)	Descrição do activo imobilizado	Data		Activo imobilizado de valores de aquisição ou outro valor contabilístico na falta daqueles	Número de anos de utilidade esperada	Reintegrações e amortizações				Taxes per- acumuladas	Mais-valias não tributadas		Reinte-grações e amorti-zações não aceites				
			Aqui-sição	Início de utilização			Do exercício		Ano	Mon-tante								
							Taxes	Valores										
			Ano	Mês	Ano	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11) = (8) + (10)	(12)	(13)	(14)	(15)
2440		Programas de computadores	1995	03	1995	656,54	—	656,54	—	—	656,54	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1995	04	1995	13 163,28	—	13 163,28	—	—	13 163,28	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1995	08	1995	22 419,62	—	22 419,62	—	—	22 419,62	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1995	09	1995	22 613,86	—	22 613,86	—	—	22 613,86	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1995	11	1995	10 496,51	—	10 496,51	—	—	10 496,51	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1995	12	1995	24 446,08	—	24 446,08	—	—	24 446,08	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1996	03	1996	20 713,89	—	20 713,89	—	—	20 713,89	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1996	04	1996	7 534,19	—	7 534,19	—	—	7 534,19	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1996	05	1996	30 066,74	—	30 066,74	—	—	30 066,74	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1996	08	1996	472,71	—	472,71	—	—	472,71	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1996	09	1996	490,22	—	490,22	—	—	490,22	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1996	10	1996	458,11	—	458,11	—	—	458,11	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1996	12	1996	2 990,33	—	2 990,33	—	—	2 990,33	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1997	02	1997	9 603,15	—	9 603,15	—	—	9 603,15	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1997	03	1997	2 947,14	—	2 947,14	—	—	2 947,14	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1997	05	1997	239,27	—	239,27	—	—	239,27	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1997	06	1997	76 035,85	—	76 035,85	—	—	76 035,85	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1997	07	1997	1 171,86	—	1 171,86	—	—	1 171,86	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1997	09	1997	442,36	—	442,36	—	—	442,36	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1997	10	1997	327,40	—	327,40	—	—	327,40	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1997	11	1997	34 019,34	—	34 019,34	—	—	34 019,34	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1997	12	1997	26 845,30	—	26 845,30	—	—	26 845,30	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1998	01	1998	23 954,94	—	23 954,94	—	—	23 954,94	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1998	03	1998	52 867,16	—	52 867,16	—	—	52 867,16	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1998	05	1998	7 957,71	—	7 957,71	—	—	7 957,71	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1998	06	1998	59 510,14	—	59 510,14	—	—	59 510,14	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1998	07	1998	3 725,37	—	3 725,37	—	—	3 725,37	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1998	08	1998	5 275,40	—	5 275,40	—	—	5 275,40	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1998	09	1998	1 270,77	—	1 270,77	—	—	1 270,77	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1998	11	1998	10 912,40	—	10 912,40	—	—	10 912,40	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1998	12	1998	494,89	—	494,89	—	—	494,89	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1999	02	1999	27 662,33	—	27 662,33	—	—	27 662,33	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1999	03	1999	2 808,55	—	2 808,55	—	—	2 808,55	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1999	04	1999	19 725,46	—	19 725,46	—	—	19 725,46	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1999	05	1999	4 830,40	—	4 830,40	—	—	4 830,40	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1999	06	1999	6 289,39	—	6 289,39	—	—	6 289,39	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1999	07	1999	1 551,47	—	1 551,47	—	—	1 551,47	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1999	08	1999	1 313,09	—	1 313,09	—	—	1 313,09	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1999	09	1999	2 088,72	—	2 088,72	—	—	2 088,72	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1999	10	1999	142,98	—	142,98	—	—	142,98	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1999	11	1999	1 262,31	—	1 262,31	—	—	1 262,31	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	1999	12	1999	97 490,10	—	97 490,10	—	—	97 490,10	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	2000	03	2000	37 537,78	—	37 537,78	—	—	37 537,78	—	—	—	—			
2440		Programas de computadores	2000	04	2000	156 922,07	—	156 922,07	—	—	156 922,07	—	—	—	—			

Códigos de acordo com a tab. anexa ao decreto regulamentar	(1)	Descrição do activo imobilizado	(2)	Data		Activo imobilizado de valores de aquisição ou outro valor contabilístico na falta daqueles	(6)	Número de anos de utilidade esperada	(7)	Reintegrações e amortizações				Taxes perdidas acumuladas	(12)	Mais-valias não tributadas		Reintegrações e amortizações não aceites			
				Aquisição — Ano	Início de utilização					De exercícios anteriores	Do exercício		Ano			Mon-tante					
											Taxes	Valores					Acumuladas				
																			(3)	(4)	(5)
2440	Programas de computadores	2000	05	2000	3 726,13	—	3 726,13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2000	06	2000	38 826,74	—	38 826,74	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2000	07	2000	8 398,49	—	8 398,49	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2000	08	2000	5 230,18	—	5 230,18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2000	09	2000	116,72	—	116,72	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2000	11	2000	6 267,79	—	6 267,79	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2000	12	2000	71 758,66	—	71 758,66	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2001	01	2001	80 929,16	—	80 929,16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2001	02	2001	16 112,84	—	16 112,84	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2001	03	2001	41 039,57	—	41 039,57	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2001	05	2001	9 791,87	—	9 791,87	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2001	06	2001	7 557,54	—	7 557,54	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2001	07	2001	97,27	—	97,27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2001	08	2001	4 073,19	—	4 073,19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2001	09	2001	18 981,97	—	18 981,97	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2001	10	2001	5 098,16	—	5 098,16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2001	11	2001	639 367,53	—	639 367,53	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2001	12	2001	1 206,75	—	1 206,75	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2002	01	2002	68 630,89	—	68 630,89	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2002	02	2002	333,45	—	324,16	33,33	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2002	03	2002	10 739,65	—	10 142,00	33,33	597,65	9,29	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2002	04	2002	25 002,77	—	22 916,93	33,33	2 085,84	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2002	05	2002	26 364,55	—	23 432,83	33,33	2 931,72	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2002	06	2002	33 461,02	—	28 810,78	33,33	4 650,24	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2002	07	2002	32 024,38	—	26 684,33	33,33	5 340,05	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2002	09	2002	22 956,13	—	17 852,96	33,33	5 103,17	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2002	10	2002	61 283,86	—	45 958,31	33,33	15 325,55	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2002	12	2002	87 214,07	—	60 559,28	33,33	26 654,79	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2003	01	2003	202,30	—	134,86	33,33	67,44	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2003	02	2003	749,82	—	479,01	33,33	249,92	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2003	03	2003	648,55	—	216,16	33,33	216,16	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2003	04	2003	21 071,76	—	12 290,62	33,33	7 023,21	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2003	05	2003	12 696,99	—	7 053,18	33,33	4 231,91	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2003	06	2003	2 856,00	—	1 507,18	33,33	951,90	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2003	07	2003	13 149,50	—	6 574,18	33,33	4 382,73	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2003	08	2003	703,35	—	332,11	33,33	234,43	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2003	09	2003	353,43	—	157,05	33,33	117,79	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2003	10	2003	160,65	—	66,93	33,33	53,54	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2003	11	2003	21 330,15	—	8 294,23	33,33	7 109,34	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2003	12	2003	179 715,57	—	64 890,81	33,33	59 899,21	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2004	01	2004	7 520,80	—	2 506,68	33,33	2 506,68	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2004	02	2004	33 993,42	—	10 385,84	33,33	11 330,01	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2004	03	2004	16 961,91	—	4 711,17	33,33	5 653,40	—	—	—	—	—	—	—	—				
2440	Programas de computadores	2004	04	2004	1 997,24	—	499,26	33,33	665,68	—	—	—	—	—	—	—	—				

Códigos de acordo com a tab. anexa ao decreto regulamentar	Descrição do activo imobilizado	Data		Activo imobilizado de valores de aquisição ou outro valor contabilístico na falta daqueles	Número de anos de utilidade esperada	Reintegrações e amortizações			Taxes perdidas acumuladas	Mais-valias não tributadas		Reintegrações e amortizações não aceites			
		Aquisição — Ano	Início de utilização			De exercícios anteriores	Do exercício			Ano	Mon-tante				
							Mês	Ano					Taxes	Valores	
															Acumuladas
(1)	(2)	(3)	(c) (4)	(5)	(d) (6)	(e) (7)	(8)	(9)	(10)	(11) = (8) + (10)	(f) (12)	(g) (13)	(14)	(h) (15)	
2440	Programas de computadores	2004	05	2004	8 925,00	—	1 487,50	25,00	2 231,25	3 718,75	—	—	—	—	—
2440	Programas de computadores	2004	07	2004	22 548,09	—	3 757,64	33,33	7 515,28	11 272,92	—	—	—	—	—
2440	Programas de computadores	2004	08	2004	3 213,00	—	446,20	33,33	1 070,89	1 517,09	—	—	—	—	—
2440	Programas de computadores	2004	10	2004	714,00	—	59,50	33,33	237,98	297,48	—	—	—	—	—
2440	Programas de computadores	2004	11	2004	6 416,63	—	356,45	33,33	2 138,66	2 495,11	—	—	—	—	—
2440	Programas de computadores	2004	12	2004	99 267,94	—	2 757,16	33,33	33 086,02	35 843,18	—	—	—	—	—
2440	Programas de computadores	2005	03	2005	58 290,77	—	—	33,33	16 190,27	16 190,27	—	—	—	—	—
2440	Programas de computadores	2005	04	2005	12 765,13	—	—	33,33	3 190,96	3 190,96	—	—	—	—	—
2440	Programas de computadores	2005	06	2005	2 849,16	—	—	33,33	553,95	553,95	—	—	—	—	—
2440	Programas de computadores	2005	07	2005	2 877,42	—	—	33,33	479,52	479,52	—	—	—	—	—
2440	Programas de computadores	2005	12	2005	28 603,59	—	—	33,33	794,46	794,46	—	—	—	—	—
					2 910 310,51		2 415 993,68		234 880,89	2 650 874,57					—

8.2.12 POCP (14 POC):

Todas as imobilizações referidas na rubrica de edifícios e outras construções, constantes nos quadros de imobilizado, se encontram implantadas em propriedade alheia. De facto, trata-se dos valores das obras de adaptação das instalações da CMVM em edifícios alugados, tanto em Lisboa como no Porto.

8.2.17 POCP (48 POC):

As aplicações de tesouraria de curto prazo foram feitas em títulos de dívida pública, junto da Direcção-Geral do Tesouro (nota n.º 8.2.3 POCP — 3 POC).

Títulos negociáveis	Data de aquisição		Valor nominal		Valor de balanço		Taxa (percentagem)		Data de vencimento	
	2005	2004	2005	2004	2005	2004	2005	2004	2005	2004
Direcção-Geral do Tesouro:										
CEDIC	14-11-2005	6-12-2004	10 500 000,00	13 000 000,00	10 500 000,00	13 000 000,00	(a) 2,219	(a) 2 102	16-1-2006	7-3-2005
CEDIC	12-12-2005	—	5 000 000,00	—	5 000 000,00	—	(a) 2,355	—	13-2-2006	—
CEDIC	30-12-2005	—	1 300 000,00	—	1 300 000,00	—	(a) 2,365	—	13-2-2006	—
Total			16 800 000,00	13 000 000,00	16 800 000,00	13 000 000,00				

(a) Base Act./360.

8.2.22 POCP (22 POC):

O valor das mercadorias constante do balanço, cujo critério de mensuração se encontra definido na nota n.º 8.2.3 POCP (03 POC), reflecte as existências da revista *Cadernos do Mercado de Valores Mobiliários*, editada pela CMVM, que se encontra tanto em poder do distribuidor como da própria comissão.

Existências	Em poder da CMVM		Em poder do distribuidor	
	2005	2004	2005	2004
Revistas	1 979,74	2 089,45	35 018,84	35 482,45

8.2.23 POCP (23 POC):

Após aplicação do método de avaliação descrito na nota n.º 8.2.3 POCP (3 POC), verifica-se que as rubricas de dívidas de terceiros constantes do balanço, incluem as seguintes dívidas de cobrança duvidosa:

Dívidas de cobrança duvidosa	2005	2004
Cientes	694 891,11	695 644,11

O valor destas dívidas é superior ao valor provisionado pela seguinte razão: apesar da sua cobrança ser da responsabilidade da CMVM, neles se incluem receitas relativas a taxas de supervisão a repartir com a Euronext, não pertencendo portanto à comissão a totalidade dos proventos. Os valores a entregar àquela entidade no momento da cobrança efectiva encontram-se relevados na conta de outros credores.

8.2.29 POCP (32 POC):

A CMVM tem uma garantia bancária constituída a favor da Petrogal — Petróleos de Portugal, S. A., já existente em 2004, no valor de 4987,98 euros, destinada a caucionar o bom pagamento dos consumos relativos ao Cartão Galp Frota.

8.2.31 POCP (34 POC):

O movimento das provisões encontra-se descrito como segue, estando os respectivos critérios valorimétricos referidos na nota n.º 8.2.3 POCP (3 POC):

Provisões acumuladas:

(Em euros)

	Saldo inicial		Aumentos	
	2005	2004	2005	2004
291 — Provisões para cobranças duvidosas	651 484,52	710 416,35	2 250,00	5 000,00
292 — Provisões para riscos e encargos	716 431,92	700 441,30	—	15 990,62
39 — Provisões para depreciação de existências	35 074,87	33 025,17	1 113,97	2 049,70
49 — Provisões para investimento financeiro	—	—	23 840,00	—
	1 402 991,31	1 443 882,82	27 203,97	23 040,32
	Redução		Saldo final	
	2005	2004	2005	2004
291 — Provisões para cobranças duvidosas	3 000,00	63 931,83	650 734,52	651 484,52
292 — Provisões para riscos e encargos	225 459,55	—	490 972,37	716 431,92
39 — Provisões para depreciação de existências	—	—	36 188,84	35 074,87
49 — Provisões para investimento financeiro	—	—	—	23 840,00
	228 459,55	63 931,83	1 201 735,73	1 402 991,31

O saldo registado na provisão para riscos e encargos, destina-se a fazer face a riscos associados à actividade da CMVM e foi determinado com fundamento na avaliação que deles fazem, em 31 de Dezembro de 2005, o conselho directivo, com base na sua própria apreciação e nas informações obtidas através do departamento de assuntos jurídicos e contencioso e de advogados externos que acompanham os processos.

8.2.32 POCP (40 POC):

Foram os seguintes os movimentos feitos em 2005 nas rubricas de fundos próprios:

Rubricas	Saldo inicial		Reforços	
	2005	2004	2005	2004
Património	281 982,47	281 982,47	—	—
Reservas livres:				
Reserva para equilíbrio financeiro	10 986 429,46	7 481 968,46	—	3 504 461,00
Reserva para obras adaptação edifício-sede	—	—	—	—
Reserva para riscos de actividade	9 975 957,94	9 975 957,94	—	—
Resultados transitados	590 536,39	3 625 655,66	4 567 646,56	1 750 538,03
Resultado líquido	4 567 646,56	1 750 538,03	3 904 948,75	4 567 646,56
Total	26 402 552,82	23 116 102,56	8 472 595,31	9 822 645,59
Rubricas	Anulações		Saldo final	
	2005	2004	2005	2004
Património	—	—	281 982,47	281 982,47
Reservas livres:				
Reserva para equilíbrio financeiro	—	—	10 986 429,45	10 986 429,46
Reserva para obras adaptação edifício-sede	—	—	—	—
Reserva para riscos de actividade	—	—	9 975 957,94	9 975 957,94

Rubricas	Anulações		Saldo final	
	2005	2004	2005	2004
Resultados transitados	—	4 785 657,30	5 158 182,95	590 536,39
Resultado líquido	4 567 646,56	1 750 538,03	3 904 948,75	4 567 646,56
<i>Total</i>	4 567 646,56	6 536 195,33	30 307 501,57	26 402 522,82

8.2.33 POCP (41 POC):

Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:

	(Em euros)	
	2005	2004
Existências iniciais (+)	37 571,90	37 751,97
Compras (+)	—	4 025,30
Regularização de existências (+/-)	— 109,71	— 942,97
Existências finais (-)	— 36 998,58	— 37 571,90
Custos no exercício	463,61	3 262,40

8.2.34 POCP (42 POC):

Demonstração do custo das vendas e das prestações de serviços:

	(Em euros)			
	Produtos acabados e produtos intermédios		Prestações de serviços	
	2005	2004	2005	2004
Existências iniciais (+)	37 571,90	37 751,97	—	—
Entradas provenientes da produção (+)	—	4 025,30	9 557 909,00	10 642 063,81
Regularização de existências (+/-)	— 109,71	— 942,97	—	—
Saídas para a produção e imobilizado	—	—	—	—
Existências finais (-)	— 36 998,58	— 37 571,90	—	—
Custos no exercício	463,61	3 262,40	9 557 909,00	10 642 063,81

8.2.35 POCP (44 POC):

As vendas de mercadorias respeitam às edições da revista *Cadernos do Mercado de Valores Mobiliários* da CMVM.

As prestações de serviços correspondem ao seguinte desdobramento:

Designação	Valor	
	2005	2004
Actos praticados pela CMVM e outras taxas	177 334,01	434 518,81
Gestão individual de carteiras	1 532 648,94	1 250 338,56
Supervisão de entidades emittentes	543 750,00	754 500,00
Supervisão contínua inst. inv. colectivo	6 837 777,38	5 507 151,18
Supervisão de comercialização em II CE	94 100,00	84 050,00
Supervisão contínua de intermediários financeiros	7 953 437,52	9 448 426,80
Supervisão de mercado especial de dívida pública	60 000,00	124 000,00
Entidades gestora de mercados regulamentares	480 000,00	697 500,00
Supervisão mercados e operações	1,05	7,25
Sistemas centralizados de valores e de liquidação	672 000,00	727 500,00
<i>Total</i>	18 351 048,90	19 027 992,60

8.2.37 POCP (45 POC):

Demonstração dos resultados financeiros:

CUSTOS E PERDAS

	(Em euros)	
	2005	2004
681 — Juros suportados	739,46	929,57
685 — Diferenças de câmbio desfavoráveis	892,96	318,03
684 — Provisão aplicações financeiras	23 840,00	—
688 — Outros custos e perdas financeiros	3 680,29	4 448,10
Resultados financeiros	611 822,46	528 989,05
<i>Total</i>	640 975,17	534 684,75

PROVEITOS E GANHOS

(Em euros)

	2005	2004
781 — Juros obtidos	640 958,25	534 235,00
785 — Diferenças de câmbio favoráveis	16,92	449,75
<i>Total</i>	640 975,17	534 684,75

8.2.38 POCP (46 POC):

Demonstração dos resultados extraordinários:

CUSTOS E PERDAS

(Em euros)

	2005	2004
692 — Dívidas incobráveis	—	63 931,83
694 — Perdas em imobilizações	6 775,67	40 902,75
695 — Multas e penalidades	—	669,67
697 — Correções relativas a exercícios anteriores	123 124,92	251 152,98
698 — Outros custos e perdas extraordinários	8,01	4 798,13
Resultados extraordinários	386 467,21	— 215 492,75
<i>Total</i>	516 375,81	145 962,61

PROVEITOS E GANHOS

	2005	2004
794 — Ganhos em imobilizações	39 412,98	14 737,34
796 — Redução de amortizações e provisões	228 459,55	63 931,83
797 — Correções relativas a exercícios anteriores	248 498,38	66 536,45
798 — Outros proveitos e ganhos extraordinários	4,90	756,99
<i>Total</i>	516 375,81	145 962,61

8.2.39 POCP (7, 31, 35, 43 e 48 POC).

7 POC:

Durante o ano de 2005 a média mensal de colaboradores ao serviço da comissão revelou estabilidade relativamente ao ano anterior.

De facto, em 2004 essa média era de 146 pessoas e em 2005 situou-se em 144 pessoas.

31 POC:

Em 29 de Setembro de 2000 foi assinado o contrato constitutivo do Fundo de Pensões da CMVM (constituição autorizada pelo despacho n.º 1101/2000-SETF), o qual é gerido por uma sociedade gestora de fundos de pensões. Trata-se de um fundo destinado a permitir a concretização das garantias previstas no plano de pensões que entrou em vigor em Outubro do mesmo ano e cuja descrição geral é a seguinte:

Plano de pensões da CMVM

Plano de benefício definido

1 — Definições:

Associado: CMVM — Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Entidade gestora: CGD Pensões — SGFP, S. A.

Participante:

O empregado efectivo do associado (ligado ao associado por contrato de trabalho subordinado por tempo indeterminado), desde que já esgotado o período experimental.

Beneficiário:

O participante que se reforme, por velhice ou invalidez, ao serviço do associado. Será ainda considerado beneficiário o cônjuge sobrevivente ou a pessoa que vivia com o participante ou reformado, em situação idêntica à dos cônjuges há mais de dois anos, desde que verificadas as demais condições exigidas pelo regime geral da segurança social, ou equiparável, adiante referido apenas por cônjuge. Na falta de cônjuge

sobrevivo, serão ainda considerados beneficiários os órfãos que, por esta razão, sejam beneficiários de uma pensão de orfandade pelo Regime Geral da Segurança Social ou pela Caixa Geral de Aposentações, desde que o comprovem.

Data normal de reforma:

Data em que o participante atinge 65 anos, idade normal de reforma em que se obtém o direito à reforma por velhice pelo regime geral da segurança social, de acordo com a legislação em vigor em 1 de Janeiro de 1999.

Tempo serviço pensionável à data da reforma (TS):

a) Número de anos ou fracção ao serviço do associado, incluindo qualquer período de ausência justificada, por motivos de requisição ou comissão de serviço, salvo o disposto na alínea seguinte;

b) Nas situações de requisição ou comissão de serviço, caso a entidade requisitante não assuma as responsabilidades pelos custos com o fundo de pensões, durante o período em que durar a requisição ou comissão de serviço, o tempo de serviço pensionável será suspenso, até ao regresso do colaborador à CMVM.

Salário pensionável à data da reforma (SP):

O vencimento ilíquido anual auferido pelo participante nos 12 meses anteriores à data da reforma, incluindo os subsídios de férias e Natal.

Direitos adquiridos:

Benefícios cuja titularidade não depende da manutenção do vínculo laboral do participante com o associado.

Invalidez:

Significará o estado de invalidez, quando comprovado através de documento de reforma por invalidez pela segurança social ou Caixa Geral de Aposentações.

2 — Financiamento do plano de pensões:

O financiamento do plano de pensões, fica totalmente a cargo do associado não existindo contribuições por parte dos participantes.

3 — Benefícios:

Reforma normal por velhice:

Na data normal de reforma, o participante terá direito a uma pensão mensal vitalícia, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Pensão mensal reforma} = 0,65\% \times \text{TS} \times \text{SP} / 14$$

Reforma por invalidez:

Verificada a situação de invalidez, o participante terá direito a uma pensão mensal vitalícia, calculada por utilização da fórmula de benefícios para o cálculo da pensão de reforma por velhice, considerando-se o tempo de serviço e salário pensionáveis à data da declaração da invalidez.

A pensão de reforma por invalidez não poderá ser inferior a 15% do referido salário pensionável dividido por 14.

Sobrevivência imediata:

Em caso de morte de um participante, o cônjuge, terá direito a uma pensão de sobrevivência mensal vitalícia de valor correspondente a 75% da pensão de invalidez que o participante teria direito se se reformasse por invalidez na data da morte.

Em caso de falecimento ou inexistência de cônjuge sobrevivente serão beneficiários da pensão de sobrevivência anteriormente referida os órfãos beneficiários. Esta pensão será distribuída equitativamente pelo número de órfãos e será paga enquanto os mesmos beneficiarem de pensão pelo Regime Geral da Segurança Social ou pela Caixa Geral de Aposentações.

Sobrevivência diferida:

Em caso de morte de um reformado, o cônjuge, terá direito a uma pensão de sobrevivência mensal vitalícia de valor correspondente a 75% da pensão de reforma que o reformado auferia à data da morte.

Em caso de falecimento ou inexistência de cônjuge sobrevivente serão beneficiários da pensão de sobrevivência anteriormente referida os órfãos beneficiários. Esta pensão será distribuída equitativamente pelo número de órfãos e será paga enquanto os mesmos beneficiarem de pensão pelo Regime Geral da Segurança Social ou pela Caixa Geral de Aposentações.

Reforma postecipada:

Caso um participante se reforme, ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social ou pela Caixa Geral de Aposentações após a data normal de reforma, terá direito a uma pensão mensal vitalícia, calculada de acordo com a fórmula de benefícios para o cálculo da pensão de reforma por velhice, atendendo ao tempo de serviço e salário pensionáveis à data da reforma efectiva.

Cessação do contrato de trabalho antes da data normal de reforma:

a) No caso de um participante cessar o seu contrato de trabalho com o associado, por outra razão diferente da reforma por velhice aos 65 anos, invalidez ou falecimento, desde que, nessa data, tenha um tempo de serviço pensionável igual ou superior a cinco anos com-

pletos, terá direito a um benefício nas condições e limites das alíneas seguintes;

b) À data da cessação do contrato de trabalho é apurado, de acordo com a avaliação actuarial, realizada pela entidade gestora, o valor actual das responsabilidades por serviços passados correspondentes ao participante de acordo com a fórmula aplicável aos benefícios após a reforma normal por velhice, considerando os métodos de cálculo e pressupostos da última avaliação actuarial efectuada para efeitos de financiamento do Fundo;

c) O montante determinado na alínea anterior será fixado e registado em conta individual, constituindo assim direitos adquiridos;

d) Caso a cessação contratual resulte da antecipação da reforma pelo Regime Geral da Segurança Social ou Caixa Geral de Aposentações, o valor definido em c) deverá ser utilizado na aquisição de um seguro de renda vitalícia imediata, podendo o participante optar nesse momento pela remição parcial do capital ou pela transformação em outro tipo de renda, nos termos da legislação fiscal e sobre fundos de pensões em vigor;

e) Caso a cessação contratual não resulte da antecipação da reforma, nos termos da alínea anterior, o participante deverá solicitar, à data da cessação do contrato de trabalho, a transferência do valor existente na sua conta individual para outro fundo de pensões ou outro veículo de financiamento, que possua o mesmo enquadramento fiscal do presente plano de pensões, de acordo com a legislação em vigor no momento;

f) Se o participante dois meses após a data da cessação do contrato de trabalho não tiver, conforme o estabelecido na alínea anterior, solicitado a transferência do valor existente na sua conta individual, a entidade gestora, procede automaticamente à transferência daquele valor para uma adesão individual ao Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Activa (perfil de risco médio, gerido pela CGD Pensões), prevendo o mesmo enquadramento fiscal que o presente plano de pensões, de acordo com a legislação em vigor no momento;

g) Caso ocorra alguma das situações previstas no plano, no período entre a data da cessação contratual e a data da transferência da conta individual, o montante existente na conta individual será utilizado na aquisição de seguro de renda vitalícia a favor do beneficiário, consoante a situação.

4 — Pagamento dos benefícios:

As pensões anteriormente definidas serão pagas 14 vezes por ano, sendo efectuado o pagamento da 13.ª mensalidade no mês de Maio e da 14.ª no mês de Dezembro.

Antes do início do pagamento das pensões os beneficiários poderão optar pela remição parcial da pensão em capital, nos termos da legislação fiscal e sobre fundos de pensões em vigor.

5 — Actualização das pensões:

A actualização das pensões, é efectuada anualmente, por iniciativa do associado, tendo por base o Índice de Preços no Consumidor (IPC), sem habitação, publicado pelo INE.

A política contabilística adoptada para o registo e relato do referido plano de benefícios de reforma, bem como o método utilizado para a avaliação actuarial das responsabilidades estão descritos na nota n.º 8.2.3 POCP (3 POC).

Os pressupostos actuariais, revistos em 2003 e utilizados na avaliação, foram os seguintes:

Dados actuariais	2005		2004
	Reais	Pressupostos	Pressupostos
Taxas de crescimento salarial (percentagem)	7,00	3,00	3,00
Taxa de rendimento do Fundo (percentagem)	5,90	5,00	5,00
Taxa de crescimento de pensões (percentagem)	—	1,50	1,50
Taxa técnica (rendas vitalícias) (percentagem)	5,00	5,00	5,00
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90	TV 73/77
Rotatividade do pessoal	Não considerada	Não considerada	Não considerada
Percentagem de casados na idade normal da reforma	85,00	85,00	85,00
Diferença de idades (sobrevivência diferida)	Os homens são três anos mais velhos que as respectivas mulheres	Os homens são três anos mais velhos que as respectivas mulheres	Os homens são três anos mais velhos que as respectivas mulheres
Diferença de idades (invalidez e sobrevivência imediata)	Dados reais da população	Dados reais da população	Dados reais da população
Percentagem de reversibilidade	75,00	75,00	75,00
Número de pensões pagas anualmente	14	14	14
Idade normal de reforma (anos)	65	65	65

Seguidamente encontram-se discriminados os movimentos que afectaram o balanço e a demonstração dos resultados da CMVM, bem como a sua repercussão nos activos e passivos do Fundo.

8.2.39 POCP (31 POC):

Fundos de pensões CMVM:

CUSTOS DO PERÍODO

(Em euros)

	2005	2004
Custo dos serviços correntes	264 267,58	253 082,02
Custo dos juros sobre o passivo	147 251,52	129 853,91
Ganhos e perdas actuariais	400 659,80	18 014,23
Retorno real dos activos do plano	— 223 746,71	— 15 428,00
Pagamento de prémios de seguro	1 144,76	64 938,72
<i>Total</i>	<i>589 576,95</i>	<i>450 460,88</i>

EVOLUÇÃO DAS RESPONSABILIDADES

	2005	2004
Valor presente obrigatório do benefício definido no início do exercício	2 728 423,11	2 350 315,79
Custo dos serviços correntes	264 267,58	253 082,02
Custo dos juros sobre o passivo	147 251,52	129 853,91
Ganhos e perdas actuariais	400 659,80	18 014,23
Benefícios pagos pelo Fundo de Pensões	— 47 660,29	— 22 842,84
Valor presente obrigatório do benefício definido no final do exercício	3 492 941,72	2 728 423,11

MOVIMENTOS DO FUNDO

	2005	2004
Valor do fundo no início do exercício	3 806 611,98	3 758 965,54
Benefícios pagos pelo fundo	— 47 660,29	— 12 632,76
Transferências para fundos abertos	—	— 10 210,08
Prémios de seguro	— 1 144,76	— 64 938,72
Contribuições efectuadas no ano	—	120 000,00
Retorno real dos activos do plano	223 746,71	15 428,00
Valor do fundo no final do exercício	3 981 553,64	3 806 611,98

A revisão dos pressupostos actuariais em 2003 originou ganhos que conduziram a uma situação de sobrefinanciamento do fundo. Nos anos de 2004 e 2005, os custos anuais atenuaram esse sobrefinanciamento, situando-o em 113,99%.

De facto, à data de 31 de Dezembro, o valor presente da obrigação dos benefícios definidos totalizava 3 492 941,72 euros, sendo de 3 981 553,64 euros o valor de mercado dos activos do fundo. A taxa de rentabilidade durante o ano de 2005 situou-se em 5,9%, registando uma variação positiva de 0,98% relativamente a 2004 em que atingiu 4,92%.

35 POC:

O património inicial da CMVM foi constituído pela transição dos bens afectos ao Auditor-Geral do Mercado de Títulos para a posse da

comissão, determinada pelo Despacho n.º 89/91-XI do Ministro das Finanças e conforme preceituado no n.º 1 do artigo 39.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários, então em vigor.

43 POC:

De acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 13.º do Estatuto da CMVM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 473/99, de 8 de Novembro, a remuneração e as regalias dos membros do conselho directivo foram fixadas por despacho do Ministro das Finanças de 16 de Março de 2000.

Por outro lado, as remunerações dos membros da comissão de fiscalização foram fixadas através do Despacho n.º 521/2000 do secretário de Estado do Tesouro e das Finanças.

Com base nos referidos diplomas, as remunerações atribuídas aos membros dos órgãos da CMVM foram as seguintes:

Remunerações	2005	2004
Conselho directivo:		
Presidente	233 445,52	228 823,28
Vice-presidente	215 937,12	211 661,52
Vogal ⁽¹⁾	198 428,72	194 499,76
Vogal ⁽²⁾	198 428,72	194 499,76
Vogal ⁽³⁾	198 428,72	194 499,76
Comissão de fiscalização:		
Presidente	17 929,94	17 929,94
Vogal ⁽¹⁾	14 343,98	14 343,98

⁽¹⁾ Dadas as alterações na composição do conselho directivo durante o ano de 2005, as remunerações contabilizadas contemplam os acertos de contas legalmente definidos em caso de cessação de mandato.

⁽²⁾ O segundo vogal da comissão de fiscalização é um revisor oficial de contas, cuja prestação de serviços tem como preço base a remuneração fixada para o presidente da referida comissão.

Não há responsabilidades com pensões relativamente aos membros dos órgãos da Comissão.

A CMVM não concedeu qualquer empréstimo ou facilidade de crédito a qualquer membro dos órgãos acima referidos.

48 POC:

Arrendamento do edifício-sede:

A CMVM celebrou, com uma sociedade imobiliária, em 24 de Abril de 2001, um contrato de promessa de arrendamento de um edifício destinado à instalação da sua sede.

O contrato de arrendamento teve início em 1 de Dezembro de 2002, tendo a duração de 10 anos. A renda foi fixada em 177 073,25 euros, sendo sujeita a actualização, no dia 1 de Dezembro de cada ano, de acordo com o coeficiente de actualização das rendas.

Durante o exercício de 2005 foram reconhecidas como custo as rendas vencidas nesse ano e que totalizaram 2 287 581,28 euros.

À data de 31 de Dezembro de 2005, a situação do contrato de arrendamento tinha evoluído da seguinte maneira relativamente ao ano anterior:

Contrato de arrendamento	2005	2004
Valor da renda	194 991,33	190 235,45
Valor da caução dada como garantia do contrato	389 982,70	380 470,92
Número de rendas vincendas até ao termo do contrato (30 de Novembro de 2012)	83, das quais 12 delas se vencerão no ano de 2006	95, das quais 12 delas se vencerão no ano de 2005

Gestão da frota automóvel:

Relativamente à gestão da sua frota automóvel, a CMVM tem celebrado contratos de aluguer de veículos sem condutor.

Deste modo, reconhece-se como custo as rendas que se vencem durante o exercício. Em 31 de Dezembro de 2005, as rendas vencidas ascenderam a 149 075,61 euros (nota n.º 8.2.03 POCP — 3 POC).

Regime de segurança social aplicável aos trabalhadores da CMVM:

O estatuto da CMVM prevê no n.º 1 do artigo 33.º que os trabalhadores são obrigatoriamente inscritos na Caixa Geral de Aposentações (CGA) e na ADSE, excepto se, estando inscritos em qualquer outro

regime de segurança social, optarem, podendo fazê-lo, pela sua manutenção.

A primeira instituição garante os benefícios de reforma numa relação directa com os beneficiários. A prestação de cuidados de saúde, no entanto, é assegurada através de um acordo entre a CMVM e a ADSE, em que a Comissão procede à inscrição dos seus trabalhadores e suporta todas as suas despesas de saúde, enquanto permanecerem no activo. A partir do momento em que passarem à situação de reforma, os trabalhadores reinscrevem-se por si próprios, sendo os seus dados de inscrição confirmados pela entidade pagadora da pensão (CGA).

Neste contexto, foi relevado no exercício de 2005, o acréscimo de custos relativo aos valores estimados a debitar pela ADSE em 2006, referentes a cuidados de saúde prestados em 2005.

3 — Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução:

3.1 — Alterações orçamentais em 2005:

1 — Despesa:

Económica	Classificação económica		Alterações orçamentais							(Em euros)		
	Descrição	(2)	Dotações iniciais	Transferência de verbas entre rubricas			Créditos especiais	Modifi- cações na redac- ção da rubrica	Repo- sições abatidas aos paga- mentos		Dotações corrigidas	OBSER- VAÇÕES
				Reforços	(4)	(5)						
(1)												
Despesas correntes:												
01 00 00 (T)	Despesas com o pessoal		8 917 038,00	238 391,00	461 546,00	—	—	—	—	—	8 693 883,00	—
01 01 00 (S)	Remunerações certas e permanentes		7 202 960,00	192 000,00	292 500,00	—	—	—	—	—	7 102 460,00	—
01 01 02	Órgãos sociais		1 044 581,00	44 000,00	62 500,00	—	—	—	—	—	1 026 081,00	—
01 01 04	Pessoal dos quadros — contrato individual de trabalho		4 499 210,00	—	150 000,00	—	—	—	—	—	4 349 210,00	—
01 01 06	Pessoal contratado a termo		41 040,00	—	20 000,00	—	—	—	—	—	21 040,00	—
01 01 09	Pessoal em qualquer outra situação		11 328,00	7 000,00	—	—	—	—	—	—	18 328,00	—
01 01 13	Subsídio de refeição		380 889,00	—	60 000,00	—	—	—	—	—	320 889,00	—
01 01 14	Subsídios de férias e de Natal		1 045 696,00	141 000,00	—	—	—	—	—	—	1 186 696,00	—
01 01 15	Subsídio para doença e maternidade/paternidade		180 216,00	—	—	—	—	—	—	—	180 216,00	—
01 02 00 (S)	Abonos variáveis ou eventuais		588 398,00	69,00	58 046,00	—	—	—	—	—	530 421,00	—
01 02 02	Horas extraordinárias		41 880,00	—	—	—	—	—	—	—	41 880,00	—
01 02 04	Ajudas de custo		100 806,00	—	—	—	—	—	—	—	100 806,00	—
01 02 05	Abono para falhas		462,00	69,00	—	—	—	—	—	—	531,00	—
01 02 08	Subsídio e abonos de fixação, residência e alojamento		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
01 02 12	Indemnizações por cessação de funções		65 905,00	—	55 000,00	—	—	—	—	—	10 905,00	—
01 02 14	Outros abonos em numerário e espécie		379 345,00	—	3 046,00	—	—	—	—	—	376 299,00	—
01 03 00 (S)	Segurança social		1 125 680,00	46 322,00	111 000,00	—	—	—	—	—	1 061 002,00	—
01 03 01	Encargos com a saúde		61 136,00	—	—	—	—	—	—	—	61 136,00	—
01 03 02	Outros encargos com a saúde		60 285,00	—	—	—	—	—	—	—	60 285,00	—
01 03 03	Subsídio familiar a crianças e jovens		12 189,00	—	2 000,00	—	—	—	—	—	10 189,00	—
01 03 04	Outras prestações familiares		756,00	—	—	—	—	—	—	—	756,00	—
01 03 05	Contribuições para a segurança social		611 220,00	46 322,00	—	—	—	—	—	—	657 542,00	—
01 03 06	Acidentes em serviço e doenças profissionais		2 500,00	—	—	—	—	—	—	—	2 500,00	—
01 03 08	Outras pensões		32 714,00	—	32 000,00	—	—	—	—	—	714,00	—
01 03 09	Seguros		195 136,00	—	—	—	—	—	—	—	195 136,00	—
01 03 10	Outras despesas de segurança social		149 744,00	—	77 000,00	—	—	—	—	—	72 744,00	—
02 00 00 (T)	Aquisição de bens e serviços		5 967 538,00	922 912,00	338 750,00	—	—	—	—	—	6 551 700,00	—
02 01 00 (S)	Aquisição de bens		289 104,00	64 487,00	20 250,00	—	—	—	—	—	333 341,00	—
02 01 02	Combustíveis e lubrificantes		16 219,00	12 000,00	—	—	—	—	—	—	28 219,00	—
02 01 04	Limpeza e higiene		6 180,00	2 000,00	—	—	—	—	—	—	8 180,00	—
02 01 06	Alimentação — géneros para confeccionar		28 321,00	—	—	—	—	—	—	—	28 321,00	—
02 01 07	Vestuário e artigos pessoais		2 575,00	1 250,00	—	—	—	—	—	—	3 825,00	—

Classificação económica		Alterações orçamentais							(Em euros)
Económica	Descrição	Dotações iniciais	Transferência de verbas entre rubricas		Créditos especiais	Modificações na redacção da rubrica	Reposições abtidas aos pagamentos	Dotações corrigidas	Observações
(1)	(2)	(3)	Reforços	Anulações	(6)	(7)	(8)	(9)=(3)+(4)-(5)+(6)±(7)	(10)
02 01 08	Material de escritório	82 400,00	15 000,00	—	—	—	—	97 400,00	—
02 01 12	Material de transporte — peças	9 850,00	—	5 000,00	—	—	—	4 850,00	—
02 01 14	Outro material — peças	26 414,00	—	12 250,00	—	—	—	14 164,00	—
02 01 15	Prémios condecorações e ofertas	7 886,00	29 237,00	—	—	—	—	37 123,00	—
02 01 16	Mercadorias para venda	—	—	—	—	—	—	—	—
02 01 17	Ferramentas e utensílios	7 720,00	—	3 000,00	—	—	—	4 720,00	—
02 01 18	Livros e documentação técnica	70 017,00	2 000,00	—	—	—	—	72 017,00	—
02 01 21	Outros bens	31 522,00	3 000,00	—	—	—	—	34 522,00	—
02 02 00 (S)	Aquisição de serviços	5 678 434,00	858 425,00	318 500,00	—	—	—	6 218 359,00	—
02 02 01	Encargos das instalações	125 614,00	115 000,00	—	—	—	—	240 614,00	—
02 02 02	Limpeza e higiene	138 070,00	22 000,00	—	—	—	—	160 070,00	—
02 02 03	Conservação de bens	200 133,00	—	10 000,00	—	—	—	190 133,00	—
02 02 04	Locação de edifícios	2 359 523,00	351 000,00	—	—	—	—	2 710 523,00	—
02 02 05	Locação de material de informática	—	—	—	—	—	—	—	—
02 02 06	Locação de material de transporte	107 113,00	90 000,00	21 500,00	—	—	—	175 613,00	—
02 02 08	Locação de outros bens	1 030,00	155,00	—	—	—	—	1 185,00	—
02 02 09	Comunicações	285 784,00	5 000,00	25 000,00	—	—	—	265 784,00	—
02 02 10	Transportes	10 941,00	17 000,00	—	—	—	—	27 941,00	—
02 02 11	Representação dos serviços	65 979,00	—	15 000,00	—	—	—	50 979,00	—
02 02 12	Seguros	65 296,00	—	38 000,00	—	—	—	27 296,00	—
02 02 13	Deslocações e estadas	609 735,00	—	120 000,00	—	—	—	489 735,00	—
02 02 14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	451 520,00	—	30 000,00	—	—	—	421 520,00	—
02 02 15	Formação	144 439,00	—	15 000,00	—	—	—	129 439,00	—
02 02 16	Seminários, exposições e similares	153 355,00	—	25 000,00	—	—	—	128 355,00	—
02 02 17	Publicidade	10 000,00	—	5 000,00	—	—	—	5 000,00	—
02 02 18	Vigilância e segurança	176 198,00	31 000,00	—	—	—	—	207 198,00	—
02 02 19	Assistência técnica	494 588,00	30 000,00	—	—	—	—	524 588,00	—
02 02 20	Outros trabalhos especializados	173 220,00	197 270,00	—	—	—	—	370 490,00	—
02 02 25	Outros serviços	105 896,00	—	14 000,00	—	—	—	91 896,00	—
03 00 00 (T)	Juros e outros encargos	1 000,00	—	—	—	—	—	1 000,00	—
03 04 00 (S)	Juros tributários	1 000,00	—	—	—	—	—	1 000,00	—
03 04 02	Outros	1 000,00	—	—	—	—	—	1 000,00	—
04 00 00 (T)	Transferências correntes	169 356,00	44 356,00	87 856,00	—	—	—	125 856,00	—
04 01 00 (S)	Sociedades e quase sociedades não financeiras	39 356,00	—	39 356,00	—	—	—	—	—
04 01 01	Sociedades e quase sociedades não financeiras públicas	35 356,00	—	35 356,00	—	—	—	—	—
04 01 02	Sociedades e quase sociedades não financeiras privadas	4 000,00	—	4 000,00	—	—	—	—	—
04 03 00 (S)	Administração central	—	5 000,00	—	—	—	—	5 000,00	—
04 03 05	Administração central e serviços de fundos autónomos	—	5 000,00	—	—	—	—	5 000,00	—

Classificação económica		Alterações orçamentais							(Em euros)
Económica	Descrição	Dotações iniciais	Transferência de verbas entre rubricas		Créditos especiais	Modificações na redacção da rubrica	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas	
(1)	(2)	(3)	Reforços	Anulações	(6)	(7)	(8)	(9)=(3)+(4)-(5)+(6)±(7)	(10)
04 07 00 (S)	Instituições sem fins lucrativos	—	39 356,00	15 000,00	—	—	—	24 356,00	—
04 07 01	Instituições sem fins lucrativos	—	39 356,00	15 000,00	—	—	—	24 356,00	—
04 09 00 (S)	Resto do mundo	130 000,00	—	33 500,00	—	—	—	96 500,00	—
04 09 01	Resto do mundo — UE — instituições	120 000,00	—	32 000,00	—	—	—	88 000,00	—
04 09 03	Resto do mundo — países terceiros — organismos internacionais	10 000,00	—	1 500,00	—	—	—	8 500,00	—
06 00 00 (T)	Outras despesas correntes	59 458,00	—	10 000,00	—	—	—	49 458,00	—
06 02 00 (S)	Diversas	59 458,00	—	10 000,00	—	—	—	49 458,00	—
06 02 01	Outras despesas diversas — impostos e taxas	35 012,00	—	—	—	—	—	35 012,00	—
06 02 03	Outras despesas diversas — outras	24 446,00	—	10 000,00	—	—	—	14 446,00	—
07 00 00 (T)	Aquisição de bens de capital	1 257 156,00	62 650,00	275 157,00	—	—	—	1 044 649,00	—
07 01 00 (S)	Investimentos	1 257 156,00	62 650,00	275 157,00	—	—	—	1 044 649,00	—
07 01 06	Investimentos — material de transporte	—	—	—	—	—	—	—	—
07 01 07	Investimentos — equipamento informático	343 000,00	20 000,00	103 000,00	—	—	—	260 000,00	—
07 01 08	Investimentos — <i>software</i> informático	321 500,00	42 650,00	20 000,00	—	—	—	344 150,00	—
07 01 09	Investimentos — equipamento administrativo	306 144,00	—	50 000,00	—	—	—	256 144,00	—
07 01 10	Investimentos — equipamento básico	87 070,00	—	—	—	—	—	87 070,00	—
07 01 11	Investimentos — ferramentas e utensílios	2 000,00	—	—	—	—	—	2 000,00	—
07 01 12	Investimentos — artigos e objectos de valor	—	—	—	—	—	—	—	—
07 01 15	Outros investimentos	197 442,00	—	102 157,00	—	—	—	95 285,00	—
08 00 00 (T)	Transferências de capital	—	—	—	—	—	—	—	—
08 03 00 (S)	Administração central	—	—	—	—	—	—	—	—
08 03 01	Estado	—	—	—	—	—	—	—	—
09 00 00 (T)	Activos financeiros	114 267 088,00	—	—	—	—	—	114 267 088,00	—
09 02 00 (S)	Títulos a curto prazo	111 270 328,00	—	—	—	—	—	111 270 328,00	—
09 02 05	Activos financeiros — títulos de curto prazo — administração pública central — Estado	111 270 328,00	—	—	—	—	—	111 270 328,00	—
09 03 00 (S)	Títulos a médio e longo prazos	2 996 760,00	—	—	—	—	—	2 996 760,00	—
09 03 05	Activos financeiros — títulos de médio e longo prazos — administração pública central — Estado	2 996 760,00	—	—	—	—	—	2 996 760,00	—
Total		130 638 634,00	1 268 309,00	1 173 309,00	—	—	—	130 733 634,00	—

2 — Receita:

Classificação económica		Previsões iniciais (3)	Alterações orçamentais			Previsões corrigidas (7)=(3)+(4)+(5)-(6)	Obser- vações (8)
Código (1)	Descrição (2)		Créditos especiais (4)	Reforços (5)	Anulações (6)		
Recentes correntes:							
04 00 00 (T)	Taxas, multas e outras penalidades	17 102 582,00	—	—	15 500,00	17 087 082,00	—
04 01 00 (S)	Taxas	17 090 342,00	—	—	15 500,00	17 074 842,00	—
04 01 99	Taxas	17 090 342,00	—	—	15 500,00	17 074 842,00	—
04 02 00 (S)	Multas e outras penalidades	12 240,00	—	—	—	12 240,00	—
04 02 01	Juros de mora	6 240,00	—	—	—	6 240,00	—
04 02 02	Juros compensatórios	6 000,00	—	—	—	6 000,00	—
05 00 00 (T)	Rendimentos da propriedade	419 064,00	—	—	—	419 064,00	—
05 02 00 (S)	Juros — sociedades financeiras	207 236,00	—	—	—	207 236,00	—
05 02 01	Juros — bancos e outras instituições financeiras	207 236,00	—	—	—	207 236,00	—
05 03 00 (S)	Juros — administrações públicas	209 544,00	—	—	—	209 544,00	—
05 03 01	Juros — administração central do Estado	209 544,00	—	—	—	209 544,00	—
05 11 00 (S)	Activos incorpóreos	2 284,00	—	—	—	2 284,00	—
05 11 00	Rendimento propriedade — activos incorpóreos	2 284,00	—	—	—	2 284,00	—
06 00 00 (T)	Transferências correntes	3 000,00	—	—	—	3 000,00	—
06 09 00 (S)	Resto do mundo	3 000,00	—	—	—	3 000,00	—
06 09 01	Transferências correntes — UE — instituições	3 000,00	—	—	—	3 000,00	—
07 00 00 (T)	Venda de bens e serviços correntes	600,00	—	500,00	—	1 100,00	—
07 01 00 (S)	Venda de bens	600,00	—	500,00	—	1 100,00	—
07 01 02	Vendas bens e serviços correntes — livros e documentação técnica	—	—	500,00	—	500,00	—
07 01 03	Vendas bens e serviços correntes — publicações e impressos	—	—	—	—	—	—
07 01 05	Vendas bens e serviços correntes — bens inutilizados	600,00	—	—	—	600,00	—
08 00 00 (T)	Outras receitas correntes	20 517,00	—	—	—	20 517,00	—
08 01 00 (S)	Outras	20 517,00	—	—	—	20 517,00	—
08 01 99	Outras receitas correntes	20 517,00	—	—	—	20 517,00	—

Económica (1)	Classificação económica Descrição (2)	Previsões iniciais (3)	Alterações orçamentais			Previsões corrigidas (7)=(3)+(4)+(5)-(6)	Obs- er- va- ções (8)
			Créditos especiais (4)	Reforços (5)	Anulações (6)		
09 00 00 (T)	Venda de bens de investimento	2 500,00	—	112 112,85	—	114 612,85	—
09 04 00 (S)	Outros bens de investimento	2 500,00	—	112 112,85	—	114 612,85	—
09 04 01	Vendas bens de investimento — outros bens — sociedades não financeiras	2 500,00	—	2 500,00	—	5 000,00	—
09 04 10	Vendas bens de investimento — outros bens-famílias	—	—	109 612,85	—	109 612,85	—
11 00 00 (T)	Activos financeiros	113 407 992,00	—	—	—	113 407 992,00	—
11 02 03 (S)	Activos financeiros — títulos de curto prazo — administração pública central — Estado	113 407 992,00	—	—	—	113 407 992,00	—
11 02 03	Activos financeiros — títulos de curto prazo — administração pública central — Estado	113 407 992,00	—	—	—	113 407 992,00	—
11 03 00 (S)	Títulos a médio e longo prazos	—	—	—	—	—	—
11 03 03	Activos financeiros — títulos de médio e longo prazos — administração pública central — Estado	—	—	—	—	—	—
13 00 00 (T)	Outras receitas de capital	—	—	—	—	—	—
13 01 00 (S)	Outras	—	—	—	—	—	—
13 01 01	Outras receitas capital — indemnizações	—	—	—	—	—	—
16 00 00 (T)	Saldo da gerência anterior	—	—	1 911 959,05	—	1 911 959,05	—
16 01 00 (S)	Saldo orçamental	—	—	1 911 959,05	—	1 911 959,05	—
16 01 01	Na posse do serviço	—	—	1 911 959,05	—	1 911 959,05	—
Total		130 956 255,00	—	2 024 571,90	15 500,00	132 965 326,90	—

Lisboa, 20 de Março de 2006. — O Conselho Directivo: (Assinaturas ilegíveis.) — A Directora-Adjunta do Departamento Administrativo e Financeiro, (Assinatura ilegível.)

Relatório e parecer da comissão de fiscalização

1 — Em cumprimento dos preceitos legais e no exercício do mandato que nos foi conferido, emitimos o nosso parecer sobre o relatório e contas da CMVM, em 31 de Dezembro de 2005.

2 — Acompanhámos a actividade desenvolvida pela CMVM, especialmente através da análise da documentação que sistematicamente nos foi remetida, em particular os mapas das contas mensais e das actas das reuniões do conselho directivo, e de contactos com os responsáveis da área administrativa e financeira.

3 — Trimestralmente, procedeu esta comissão à análise da execução orçamental, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março, tendo emitido os respectivos relatórios de execução.

4 — Apreciámos o relatório do conselho directivo sobre a actividade da CMVM no ano de 2005. Da sua leitura ressaltam: as acções de supervisão da negociação nos mercados secundários, dos intermediários financeiros e da informação por eles prestada, bem como, da divulgada pelas emitentes com valores cotados em mercado regulamentado, a melhoria e o aumento da informação disponibilizada pela CMVM, nomeadamente através do seu *site*, a cooperação com as autoridades nacionais e internacionais congéneres, a participação em várias reuniões de organismos internacionais e a colaboração nos trabalhos efectuados nesses fora, a revisão do quadro regulamentar aplicável ao governo das sociedades cotadas, o prosseguimento do apoio aos investidores não profissionais, através do Gabinete de Apoio ao Investidor e Mediação e a elaboração e aprovação de vários regulamentos, com particular destaque para os relacionados com a gestão de activos.

5 — Tomámos conhecimento do relatório de revisão efectuado pelo membro desta comissão na qualidade de revisor oficial de contas.

6 — Analisámos as demonstrações financeiras preparadas em conformidade com o plano oficial de contabilidade (balanço, demonstração dos resultados por natureza e funções, anexo ao balanço e à demonstração dos resultados e demonstração dos fluxos de caixa), tendo concluído que tais elementos transmitem a verdadeira situação patrimonial da CMVM em 31 de Dezembro de 2005 e o modo como se formaram os resultados no exercício findo naquela data.

7 — Sublinhamos o total apoio recebido do conselho directivo e dos serviços, que contribuiu de forma relevante para o bom desempenho das nossas funções de fiscalização.

Parecer:

8 — Face ao exposto, esta comissão de fiscalização é de parecer que estão reunidas as condições para a aprovação do relatório e contas da CMVM relativos ao exercício de 2005.

Lisboa, 21 de Março de 2006. — A Comissão de Fiscalização: *Maria Irene Brás Gonçalves Rodrigues de Carvalho*, presidente — *Maria de São José Lino Vaz de Carvalho*, vogal — *Amável Alberto Freixo Calhau*, vogal e revisor oficial de contas, em representação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados.
3000208046

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE BOMBARRAL, C. R. L.

Sede social: Rua do Comércio, 58, 2540-076 Bombarral

Relatório e contas de 2005

Relatório de gestão

Há já algum tempo que se murmurava que as taxas de juro iam ser alteradas pela autoridade monetária. E, como quando as coisas começam a constar, regra geral concretizam-se, aí está uma subida das taxas de juro e outra que já vem a caminho.

Fala-se, aliás, que no ano de 2006, irão acontecer vários ajustamentos nas taxas de juro dadas as pressões inflacionistas que se fazem sentir.

Embora alguns analistas opinem que as taxas de juro ainda se acham em patamar muito reduzido, o mesmo não pensamos nós, nem pensamos certamente os utilizadores do crédito, que na componente mais

desfavorecida, a agrícola, constatarem que as taxas de juro sobem, os factores de produção sobem e os produtos resultantes do seu esforço anual, mantêm-se aos mesmos preços de mercado, quando nalguns casos ainda baixam.

O panorama agrícola resultante da globalização, continua a fazer o seu caminho implacavelmente, o relativo marasmo e conformismo em que se encontram muitas das nossas explorações agrícolas, especialmente as de componente fortemente familiar, não permitem a competitividade mínima, pelo que estão em risco acelerado de problemas, provavelmente, insolúveis.

Cremos, porém, que a maior dificuldade e que é provavelmente, a mais difícil de vencer, será o conformismo de muitos e o desalento de outros.

Para vencer os terríveis desafios que se nos colocam, há quem esteja noutras zonas do país, a fazer agrupamentos de cooperativas ligadas à fruta, ao vinho e ao leite, para que em associação adquiram mais competitividade, maior expressão de oferta e melhores possibilidades de comercialização. É um facto indesmentível, que está à vista de toda a gente, e que muitos dos nossos estimados associados, especialmente aqueles que já foram dirigentes cooperativos ou que actualmente estão no exercício dessas funções, sabem perfeitamente.

Provavelmente, um dos remédios para as nossas doenças seria certamente promover-se uma associação entre as estruturas cooperativas da nossa zona para obter os efeitos benéficos de que já outras zonas usufruem, por terem escolhido esse caminho, que modernamente e dada a alteração das condições tradicionais, possivelmente se impõe.

É um desafio que aqui deixamos a todos os cooperadores, especialmente aos dirigentes das estruturas cooperativas para que se crie um movimento que leve a efeito uma associação de cooperativas, mas com objectivos também empresariais e de gestão cuidada e moderna.

A Caixa Agrícola, que lança a ideia, que aliás já não é nova, disponibiliza-se para a apoiar, assessorar e se for caso disso, financiar. Já temos em funcionamento, as normas de contabilidade ajustadas (NCA), conforme recomendação da autoridade monetária.

A implementação das NCA, obrigou-nos a alterações informáticas e à completa reestruturação do plano de contas. E por nos acharmos a implementar um novo sistema informático, aproveitamos a coincidência e integramos as alterações na nova configuração informática.

Não vemos grandes diferenças das regras contabilísticas anteriores dada a pequena dimensão desta instituição, a nível global. Estamos, porém, convencidos que as melhorias com as novas regras contabilísticas acabarão por aparecer.

O ano de 2005, além de se passar num ápice, felizmente que passou sem problemas muito importantes, com a tranquilidade e a serenidade que tem sido sempre apanágio desta casa, o que é cabalmente demonstrado, não só pela nossa afirmação, mas melhor ainda, pelos mapas, gráficos e demonstrações que neste relatório se contêm.

Assim, o crédito em atraso de pagamento, vulgo mal parado, diminuiu de 2,7% para 1,4%.

Os nossos *ratios* de liquidez aumentaram de 150,2% para 180,6%; o *ratio* de solvabilidade diminuiu de 28% para 27%, o que demonstra a estes níveis um maior dinamismo nos negócios e operações globais desta casa. De salientar que o *ratio* mínimo exigido pela lei é de 8%.

A carteira de crédito aumentou 6,3%, e a carteira de depósitos à ordem e a prazo e outros produtos, subiu 2,25%.

É de notar que a subida da carteira de depósitos, inserida na actual e desfavorável conjuntura, se deve, fundamentalmente, à exigente poupança que os agricultores tradicionalmente fazem, dos seus magros recursos, mas principalmente à confiança que esta casa felizmente inspira, traduzindo-se na captação de aplicações oriundas de outras instituições.

Continuamos a privilegiar, como sempre, a via negociável para resolver problemas de incumprimento, método muito usado nesta caixa agrícola e que nos tem sempre proporcionado os melhores resultados, pelo que continuaremos a usar essa via de opção.

Os resultados brutos do exercício findo são 759 679 euros, ligeiramente superiores aos do ano anterior. Temos no entanto a referir que os lucros líquidos diminuíram por via das provisões efectuadas no valor de 459 293 euros, provisões que voluntariamente a Caixa Agrícola concretizou, e outras feitas por recomendação do Banco de Portugal.

A proposta de aplicação de resultados do exercício, e que consta do ponto número dois da convocatória, que faz parte integrante deste relatório e contas, em mapa autónomo, já mereceu a anuência e concordância do conselho fiscal, pelo que também esperamos mereça a aprovação dos senhores associados.

No ano findo, faleceram 25 dos nossos consócios. Foram admitidos como novos associados também 25, como pediram a sua exo-